



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

Nº 4.830



CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 330 - DISP, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III o servidor FERNANDO MATOS GUERRA, matrícula 11127961-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaia, a partir de 21 de novembro de 2016.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 331 - RVG, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de março de 2017, a Portaria CCI nº 1.787 - CSS, de 28 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.773 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Operador de Microcomputador ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 838582-3, cedido à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	48
AGETO	48
DETRAN	49
IGEPREV-TOCANTINS	53
NATURATINS	53
UNITINS	54
DEFENSORIA PÚBLICA	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

PORTARIA CCI Nº 332 - CSS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Distrito Federal a Enfermeira MARIA DE LOURDES POGIAM ALMENDRO, matrícula 803677-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 333 - CSS, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Município de Araguacema a Professora Normalista EDITH GER NEUFEL PAULS, matrícula 271898-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 366, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 311 - CSS, de 7 de março de 2017, publicada na edição 4.827 do Diário Oficial do Estado, que cede MARINA PARREIRA BARROS BITAR, matrícula 1282336-1, à Câmara Municipal de Palmas.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 001/2017 - DAL/PMTO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nos termos do art. 33, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012,

Considerando o Parecer 016/2017 emitido pela Assessoria Jurídica da PMTO, o qual é favorável à locação do referido imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para locação do imóvel situado na Av. L, nº 333, Setor Terezinha, Parana - TO, tendo como locador o Senhor Gerci Alves Martins, no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) mensais, conforme Processo nº 2017.0903.0035 - PMTO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de março de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 199 - LOT, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 107, de 26 de janeiro de 2017, da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás, e em conformidade com o Ofício nº 241, de 23 de fevereiro de 2017, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

IVÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL, Assistente de Gestão Administrativa, integrante do Quadro de Servidores do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 200 - LOT, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 116, de 26 de janeiro de 2017, da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás, e em conformidade com o Ofício nº 265, de 03 de março de 2017, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

MARIA APARECIDA RIBEIRO CAVALCANTE, Educador Social, integrante do Quadro de Servidores do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 201 - REM, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 87 - REM, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.810, de 17 de fevereiro de 2017, que removeu a servidora JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS, número funcional 1002708/2, CPF 886.054.504-87, Assistente Administrativo, para a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a fim de considerar seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 202 - REM, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 106 - REM, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.810, de 17 de fevereiro de 2017, que removeu o servidor DHENESSON CALDEIRA DA SILVA, número funcional 11180960/1, CPF 027.091.401-36, Assistente Administrativo, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a fim de considerar seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 204 - LOT, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 111 de 26 de janeiro de 2017, da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás, e em conformidade com o Ofício nº 265, de 03 de março de 2017, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

JOÃO GOMES DO NASCIMENTO, Assistente de Gestão Administrativa, integrante do Quadro de Servidores do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Departamento Estadual de Trânsito, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1.310/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/000581
INTERESSADO(A): LUZIANE PEREIRA CASTRO
NOME DO DEPENDENTE: Eva Luiza Castro Alves
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 601011/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Apae - Esc Esp Integração - Convenio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUZIANE PEREIRA CASTRO, por meio do Despacho nº 1243, de 04 de Março de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/03/2017 a 08/03/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1.311/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/000223
INTERESSADO(A): HENRIQUETA ARAUJO REIS
NÚMERO FUNCIONAL: 653606/3
CARGO: Auxiliar Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col. Est Dom Alano

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) HENRIQUETA ARAUJO REIS, tendo em vista que o(a) requerente, após solicitação da Junta Médica Oficial do Estado, através do Despacho nº 951, de 27 de Janeiro de 2017, não apresentou documentação solicitada, prejudicando, desse modo, a análise do feito.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.099/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/000928
INTERESSADO(A): Marinalva Ferreira Corte
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 530.104.001 - 44
CPF: 530.104.001 - 44
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Paulina Câmara
MUNICÍPIO: Barrolândia - TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 23, de 15 de fevereiro de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.107/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/000489
INTERESSADO(A): FLAVIA FREITAS RODRIGUES SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 114240/2
CPF: 023.975.234-18
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila União
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 33, de 06 de março de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.109/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/000745
INTERESSADO(A): CIRIA BARBOSA MOREIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 750557/2
CPF: 618.864.161-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Paroquial São Francisco de Assis - Convênio
MUNICÍPIO: Cristalândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 31, de 06 de março de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1.130/2017

PROCESSO Nº: 2014/27000/009515
INTERESSADO(A): Dinalva Gomes de Sá
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 542584/1
CPF: 434.208.771-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Apae - Esc Esp Abelinha em B do Saber - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaçu
ASSUNTO: Remanejamento de Função

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 06 de março de 2017, o benefício de Remanejamento de Função, concedido ao (à) servidor(a), em virtude da solicitação de cancelamento ao referido benefício.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.181/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/001087
INTERESSADO(A): BELARMINO PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 1241796-1
CPF: 974.888.361-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Prof Augusta Vaz dos Santos Teixeira
MUNICÍPIO: COMBINADO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 38, de 08 de março de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.184/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/000664
 INTERESSADO(A): Letícia Martins Carneiro de Sousa
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 1026364/3
 CPF: 911.025.101-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Diaconzio Bezerra da Silva
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 37, de 7 de março de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.185/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/000554
 INTERESSADO(A): MARIA SANTANA SOARES CARVALHO DA CRUZ
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 402737/2
 CPF: 323.046.921 - 68
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires
 MUNICÍPIO: Porto Nacional - TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 18, de 07 de fevereiro de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.293/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/000415
 INTERESSADO(A): EVONETH DOS SANTOS COSTA DA CRUZ
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 768913/2
 CPF: 626.376.141-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Araguacema
 MUNICÍPIO: Araguacema

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 22, de 15 de fevereiro de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.300/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/001077
 INTERESSADO(A): LINDAURA RIBEIRO MOTA
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 377792/1
 CPF: 300.664.331-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Presidente Castelo Branco
 MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 42, de 13 de março de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS****ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	FRANCISCO ARAUJO DE FREITAS	246557/3	Motorista	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 13/05/2017
02	IVANI SOARES DOS REIS	596957/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	10/02/2017 a 09/06/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	HELIO DE OLIVEIRA AGUIAR	397973/1	Fiscal de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde	01/02/2017 a 02/03/2017
02	JOAO KELSON BORGES	645841/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	14/02/2017 a 01/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: BANCO DO EMPREENDEDOR

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	GEISE SOARES DE JESUS	1281151/1	Analista Técnico-Jurídico	Licença Maternidade	21/02/2017 a 19/08/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	NEUSA MARIA FERREIRA FURTADO	355607/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	21/02/2017 a 22/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CONCEICAO DOS SANTOS NASCIMENTO	11185775/1	Extensionista Rural	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 01/03/2017
02	MARIA ROSINEIDE RODRIGUES VALADARES	787738/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	17/02/2017 a 17/04/2017
03	MARIA ROSINEIDE RODRIGUES VALADARES	787738/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	18/01/2017 a 16/02/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	AGRIPINA MOREIRA	229468/1	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2017 a 27/03/2017
02	GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES	235250/3	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2017 a 28/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DANIELE SOUSA DA SILVA	832343/3	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	06/02/2017 a 20/02/2017
02	KLINTON SILVA DALTIO	1261126/2	Analista de Suporte Técnico	Doença em Pessoa da Família	16/02/2017 a 02/03/2017
03	MARIA RITA DA SILVA	895109/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família	22/01/2017 a 20/02/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ALICE SOARES ARAGAO MARTINS	744429/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2017 a 09/03/2017
02	ANA LUCIA RAMOS MARINHO MAGALHAES	794524/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2017 a 22/04/2017
03	ANGELA EZELIANA DE ALMEIDA RUFONE	1014242/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 15/04/2017
04	ANITA CONCEICAO DA SILVA	561797/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2016 a 09/03/2017
05	ANTONIA ALVES DOS SANTOS	469443/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 16/03/2017
06	CARLOS PRESCILIANO DE SABOIA NETO	1239953/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2017 a 17/03/2017
07	CATARINA RIBEIRO MACIEL DE CASTRO	699011/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 13/05/2017
08	CLEUDIANE DO NASCIMENTO CARNEIRO	11462078/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	06/12/2016 a 03/06/2017
09	CREMILDA SILVA	218940/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2017 a 28/03/2017
10	CREUZA DE SOUZA FIGUEIRA	852937/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	27/01/2017 a 19/02/2017
11	DARILENE MOREIRA GALVAO GONCALVES	263269/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2017 a 19/03/2017
12	DEBORA LINS FERREIRA DE OLIVEIRA	11465891/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	11/01/2017 a 09/07/2017
13	DINA LOPES GERMANO PAIVA	364311/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2017 a 27/05/2017
14	DIRLEY DE MIRANDA BENICCHIO GUIMARAES	786795/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	23/02/2017 a 22/06/2017
15	DJACI REIS GOMES	662589/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	10/02/2017 a 11/03/2017
16	DOMINGAS PEREIRA RODRIGUES VIANA	384735/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2017 a 23/03/2017
17	EDENE FERREIRA LEITE DA SILVA	744089/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	07/02/2017 a 08/03/2017
18	ELISSANDRA OLIVEIRA COSTA	766437/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2017 a 16/03/2017
19	ELIZABETH AIRES LEITE	846044/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 17/03/2017
20	ELIZETE SOUTO DOS SANTOS LOPES	538120/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/02/2017 a 28/02/2017
21	ERIKA NAKAMURA	131729/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2017 a 07/04/2017
22	EVILEUZA RODRIGUES	11493224/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	10/01/2017 a 08/07/2017

23	FERNANDO AMORIM ARAUJO	515726/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 01/03/2017
24	FRANCI DE AGUIAR PINHO	509982/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	06/02/2017 a 07/03/2017
25	GARMENIA MARTINS TORRES	659116/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2017 a 05/03/2017
26	GISLAINE MENEZES BOTELO	1042246/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 16/03/2017
27	GLEIDE DE SOUZA SALES DIAS	856177/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	01/03/2017 a 30/03/2017
28	GRACELENA MIRANDA DE SOUZA	294527/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/02/2017 a 23/03/2017
29	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	732294/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/02/2017 a 09/03/2017
30	JANETH LUDOVINO DE SOUZA	451116/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2017 a 21/04/2017
31	JOELINO BARBOSA DE ARAUJO	1190105/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	14/02/2017 a 15/03/2017
32	JOELMA MARIA MAHON RIBEIRO MARTINS	726166/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/01/2017 a 22/02/2017
33	JOSE FABIO RAMOS MARINHO	812599/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2017 a 01/04/2017
34	JUARES ALENCAR PEREIRA	673988/6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 16/03/2017
35	JULIA CASSIA GONCALVES SILVA	1119095/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	20/02/2017 a 11/03/2017
36	JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA	1099710/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/02/2017 a 27/02/2017
37	KEILIANE FERREIRA MARTINS	11462868/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	13/02/2017 a 20/08/2017
38	KEILLA BRITO DOS SANTOS BARBOZA	711047/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/02/2017 a 02/03/2017
39	LETICIA APOLIANA FERREIRA BARBOSA	1071262/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/02/2017 a 07/03/2017
40	LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO	11535431/1	Nutricionista Educacional	Gestante	09/01/2017 a 07/07/2017
41	LUCINETE FRANKLIN DIAS	229390/5	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	08/02/2017 a 09/03/2017
42	LUIZELENA DORNELES DE SOUSA TAMAYO	623845/2	Professor da Educação Básica	Licença Especial	24/02/2017 a
43	LUIZELENA DORNELES DE SOUSA TAMAYO	623845/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2017 a 23/02/2017
44	LUZINEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	481730/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/02/2017 a 10/04/2017
45	MANOEL JAIME DOS SANTOS	989013/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	30/01/2017 a 28/02/2017
46	MARA LUCIA CAVALCANTE GOMES	984921/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/02/2017 a 15/03/2017
47	MARCIA APARECIDA MENDES DE PAULA LOPES LIMA	826940/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2017 a 19/03/2017
48	MARCLIDES XAVIER SILVA	529520/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/02/2017 a 21/02/2017
49	MARGANETE VIEIRA DE MELO	761567/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2017 a 10/03/2017
50	MARIA BONFIM ABREU MORAIS	359492/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2017 a 30/03/2017
51	MARIA DA CONCEICAO TORRES SILVA	478250/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	13/02/2017 a 22/02/2017
52	MARIA DA GUIA DIAS DE AGUIAR	901304/9	Diretor de Escola - DA1-2	Tratamento de Saúde	02/03/2017 a 16/03/2017
53	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	318490/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 14/03/2017
54	MARIA DE LOURDES SOARES GOMES BEZERRA	635914/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	09/02/2017 a 28/02/2017
55	MARIA DESIDERA ALVES DA SILVA	516172/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 21/03/2017

56	MARIA IRACELIA SOUZA SANTOS	31152/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 01/03/2017
57	MARIA JANDIRA CAVALCANTE MACEDO	429275/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2017 a 20/04/2017
58	MARIA JULIANA CARDOSO DA SILVA	600006/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2017 a 16/05/2017
59	MARIA SANTANA SOARES CARVALHO DA CRUZ	402737/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2017 a 23/03/2017
60	MARIA SOCORRO DA SILVA	841903/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2017 a 15/03/2017
61	MARILEIDE MAIA BARREIRA DE SENA	389186/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2017 a 12/03/2017
62	MARILENE DIOLINO PEREIRA DOS SANTOS	11531282/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	20/02/2017 a 24/08/2017
63	MARILENE PEREIRA BATISTA	1068091/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2017 a 06/03/2017
64	MARLENE LASKOSKI DE ALENCAR	505289/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2017 a 10/02/2017
65	MARLI SOARES DOS REIS	762523/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 16/03/2017
66	MARYANNA AZEVEDO EVANGELISTA	1061437/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	20/02/2017 a 20/04/2017
67	MAURILANE DE SOUSA CUNHA DIAS	111044/12	Professor da Educação Básica	Gestante	13/01/2017 a 11/07/2017
68	MONIQUE WERMUTH FIGUERAS	926210/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2017 a 30/05/2017
69	NAIRA RUBIA RODRIGUES LIMA	826379/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2017 a 21/06/2017
70	NATERCIA BEZERRA BENEVIDES	980447/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 16/03/2017
71	NEUSA MARIA MARTONI DRUDI	103886/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2017 a 11/03/2017
72	NOELDINA CABRAL MARTINS	454865/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2017 a 30/04/2017
73	NUNZIO DI GREGORIO	723980/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2017 a 18/05/2017
74	REGINA ALVES DE LEMOS	951642/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2017 a 27/04/2017
75	RITA MACIEL VIANA	421793/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2017 a 16/03/2017
76	RODRIGO BANDEIRA CASTRO	979330/6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 14/03/2017
77	ROSA MARIA ARAUJO DA SILVA	370761/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2017 a 23/03/2017
78	ROSEMEIRE SILVA FERREIRA VASCONCELOS	11479370/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	19/01/2017 a 31/01/2017
79	ROSENY BISPO DA CRUZ	797392/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/02/2017 a 09/04/2017
80	ROSILENE COSTA DA SILVA	453101/6	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	23/02/2017 a 27/02/2017
81	ROSIVANIA COSTA BARROS	11484217/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	12/01/2017 a 10/07/2017
82	SANDRA MARIA REIS GOMES	510467/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2017 a 03/04/2017
83	SHEILA MARIA BARAKY	513638/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/03/2017 a 30/03/2017
84	SINEIDE MARIA LOPES COELHO SILVA	583355/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/02/2017 a 02/04/2017
85	SONILDA RODRIGUES FRAGOSO	445013/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2017 a 23/03/2017
86	SUEDES FERNANDES DE ARAUJO	580240/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família	01/02/2017 a 02/03/2017
87	SULENI RIBEIRO DE QUEIROZ DIAS	826409/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família	24/01/2017 a 22/02/2017
88	SUZANA GERONIMO DA SILVA	1139061/6	Professor da Educação Básica	Gestante	15/02/2017 a 26/08/2017

89	TATIANE QUEIROZ DA SILVA	11492260/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	20/01/2017 a 18/07/2017
90	VALQUIRIA DA GUIA DE FREITAS GOMES	701583/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	09/02/2017 a 18/02/2017
91	ZANONI ROK SILVA E SILVA	809825/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2017 a 19/08/2017
92	ZILDENE DA CRUZ COSTA	205348/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/02/2017 a 06/04/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ROSIMERE ALVES DOS SANTOS Faz	501030/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	24/02/2017 a 25/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	VALERIA GOMES CARVALHO	925692/2	Analista em Tecnologia da Informação	Licença Maternidade	16/02/2017 a 14/08/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADLAIVA PEREIRA LIRA ARANTES	967649/4	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	22/02/2017 a 20/08/2017
02	ALEXSANDRA ROSSI	1028448/3	Médico	Licença Maternidade	26/09/2016 a 24/03/2017
03	ANA PAULA CUPIDO AMARAL	794810/1	Psicólogo	Tratamento de Saúde	07/02/2017 a 16/02/2017
04	ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS	11239760/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 27/02/2017
05	ANALISIA CARVALHO SILVA BATISTA	1277430/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	07/02/2017 a 21/02/2017
06	ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO	348858/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2017 a 06/03/2017
07	ANGELA MARIA ROSA OLIVEIRA	622889/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 25/02/2017
08	ANTONIO MARCELINO	1286722/1	Motorista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2017 a 20/03/2017
09	ARINEIA PRATES DOS SANTOS	991731/5	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/02/2017 a 20/02/2017
10	AUGUSTO APONTE RIVERO	296032/2	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2017 a 21/05/2017
11	CREUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	376180/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/02/2017 a 17/02/2017
12	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	1061992/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	29/12/2016 a 17/01/2017
13	CRISTINA TAVARES LEAL	11520922/1	Médico	Gestante	09/01/2017 a 07/07/2017
14	CRISTINA TAVARES LEAL	11520922/2	Médico	Gestante	09/01/2017 a 07/07/2017
15	DEBORAH PENHA SILVEIRA	1150243/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 06/03/2017
16	DEVANIR RODRIGUES DA SILVA E FRANCA	11154578/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 17/03/2017
17	DINALVA MACIEL DA SILVA	647461/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	21/02/2017 a 07/03/2017
18	DORIVAN LOPES DE ARAUJO	425889/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/02/2017 a 08/04/2017
19	ELISANE MOREIRA BARROS	965446/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/03/2017 a 10/08/2017
20	ELISANGELA MARIA SOUSA	807038/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/02/2017 a 09/03/2017
21	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	1220446/7	Assessor Especial IV	Gestante	17/01/2017 a 15/07/2017
22	FABIO DAL MOLIN	1063383/2	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	23/02/2017 a 24/03/2017
23	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA LEME	58856/1	Médico	Tratamento de Saúde	12/02/2017 a 13/03/2017
24	GARMENIA PAULINO DA SILVA GALVAO	738612/6	Analista Técnico em Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 27/02/2017
25	GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA	1209337/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2017 a 17/03/2017

26	GERCILENE SARAIVA DA ROCHA	1102257/3	Assistente de Serviço de Saúde	Gestante	28/12/2016 a 25/06/2017
27	HORTENCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO	403020/3	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	17/02/2017 a 28/02/2017
28	IANA RIBEIRO FONSECA	11154977/1	Farmacêutico	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 15/04/2017
29	IRENY FERREIRA LOPES	664630/2	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	07/02/2017 a 08/03/2017
30	ISABEL CRISTINA GOMES DA MOTA BECKMANN	1072455/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/02/2017 a 15/02/2017
31	IZABEL CRISTINA BARROCA DE SOUZA	741556/2	Pedagogo	Tratamento de Saúde	23/02/2017 a 03/04/2017
32	JACIANNY AMARAL MACIEL	72701/3	Requisitado	Tratamento de Saúde	25/02/2017 a 11/03/2017
33	JANDYARA RODRIGUES DA SILVA	915388/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/02/2017 a 25/02/2017
34	JESSICA SILVA DE LIMA SCHNEIDER	11146605/1	Fonoaudiólogo	Tratamento de Saúde	08/02/2017 a 22/02/2017
35	KATHERINE ANNICK QUISCA MEJIA	11533757/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 20/02/2017
36	LEYLA MARCIA SILVA DE JESUS	927184/5	Enfermeiro	Gestante	16/01/2017 a 14/07/2017
37	LINDALVA SOARES CARNEIRO	1182854/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2017 a 21/03/2017
38	LINDALVA SOARES CARNEIRO	1182854/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2017 a 19/02/2017
39	LUCENY MACIEL COSTA	1199790/3	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	14/02/2017 a 28/02/2017
40	LUCIVANIA ROCHA DE NAZARE VALADARES	1233262/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/01/2017 a 07/02/2017
41	LUDIMYLLA CARLA MOURA LINHARES	838590/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	08/02/2017 a 28/02/2017
42	LUDMILLA RODRIGUES GONCALVES BARBOSA	832756/2	Enfermeiro	Licença Maternidade	14/02/2017 a 12/08/2017
43	MARIA ADEILZA GALVAO AIRES	941545/4	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	02/02/2017 a 03/03/2017
44	MARIA APARECIDA COSTA	1225065/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	08/02/2017 a 06/08/2017
45	MARIA CELIA MAGALHAES SOUSA DE MELO	909510/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/02/2017 a 11/03/2017
46	MARIA DA CONCEICAO SILVA	435913/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	26/01/2017 a 24/02/2017
47	MARIA MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	627528/1	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	22/02/2017 a 20/08/2017
48	MARIA NEURIVAN BRUNO SARAIVA OLIVEIRA SOUSA	999997/7	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 27/02/2017
49	NILMA SANTOS RANGEL SOUSA	373671/2	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	17/01/2017 a 30/01/2017
50	PAMELA PELEGRI NI FELICIO ALVARES	1138332/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2017 a 16/03/2017
51	PATRICIA CARMO ALMEIDA FERREIRA	628004/4	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	14/02/2017 a 20/02/2017
52	PATRICIA DE LIMA MOREIRA MACIEL	878458/2	Biomédico	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 21/03/2017
53	PEDRO GOMES SOARES NETO	426092/5	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/02/2017 a 20/02/2017
54	RAIMUNDA ALVES BARBOZA LIMA	492386/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2017 a 28/04/2017
55	RICARDA PARLANDIM PEREIRA DA SILVA	290236/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/03/2017 a 31/03/2017
56	ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	1125362/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	14/02/2017 a 23/02/2017
57	ROSILEI JUSTINO DE CARVALHO	632640/3	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	01/02/2017 a 02/03/2017
58	SILVANIA MARINHO DE OLIVEIRA ARAUJO	757930/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2017 a 02/03/2017
59	VALERIA ALVES PAOLINI PINHO	862141/2	Terapeuta Ocupacional	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2017 a 02/04/2017
60	VERA TEREZINHA DA SILVA E SOUZA	447587/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 27/02/2017
61	WANDA ANTONIO DE CARVALHO	1290029/2	Técnico em Enfermagem	Gestante	16/01/2017 a 29/10/2017
62	WELLINGTON BANDEIRA	197753/2	Médico	Tratamento de Saúde	06/02/2017 a 07/03/2017
63	WESLLINE CARVALHO LOPES DA SILVA	1113844/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/02/2017 a 11/03/2017
64	YARA DAS CHAGAS LIMA SOUSA	1069128/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2017 a 05/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ARLENE GOMES DOS SANTOS	592812/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 16/04/2017
02	CINTIA DE MELO FERNANDES SIMON	1286587/1	Analista Técnico-Administrativo	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 17/03/2017
03	DAVID NEME MURADAS	129450/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	26/02/2017 a 26/05/2017
04	ELZA MARIA LIMA	641549/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	17/02/2017 a 18/03/2017
05	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	425786/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 16/03/2017
06	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	648520/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	25/02/2017 a 10/04/2017
07	GERSON DIVINO DA SILVA	516470/1	Motorista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2017 a 12/04/2017
08	GILBERTO FERREIRA VIANA	367889/1	Agente de Necrotomia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2017 a 05/03/2017
09	GILBERTO FERREIRA VIANA	367889/1	Agente de Necrotomia	Tratamento de Saúde	04/02/2017 a 23/02/2017
10	GILVAN NASCIMENTO NOLETO	317813/2	Perito Oficial - Área 15	Tratamento de Saúde	10/02/2017 a 11/03/2017
11	JOSE MARTINS DA COSTA	288310/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 02/03/2017
12	JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDONCA	793933/3	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2017 a 11/03/2017
13	LUCILIA DA CUNHA GANDARA	536778/2	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	16/01/2017 a 20/01/2017
14	LUDIMYLLA CARLA MOURA LINHARES	838590/1	Agente de Necrotomia	Tratamento de Saúde	08/02/2017 a 28/02/2017
15	MARCIA GOMES SANTOS FERREIRA	875408/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	01/02/2017 a 01/05/2017
16	MARIA LIA MOTA SOUZA LEAO	326978/1	Escrivão de Polícia	Doença em Pessoa da Família	04/02/2017 a 18/02/2017
17	MICHELLE FRAGOSO SANTOS	57750/4	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	10/02/2017 a 08/08/2017
18	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES	188909/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2017 a 11/04/2017
19	SANTINA DA SILVA ASSIS	695534/3	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	24/02/2017 a 25/03/2017
20	WELHIGHTON CAMPOS NUNES	674830/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/02/2017 a 09/05/2017
21	ZANIA MOREIRA DA SILVA	11238321/1	Técnico em Segurança do Trabalho	Licença Maternidade	18/02/2017 a 16/08/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	APARECIDA GOMES LOBO BRASILEIRO	1066170/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	06/02/2017 a 10/02/2017
02	FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	163585/1	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2017 a 02/03/2017
03	JONATHAN DA SILVA SOUZA	859130/1	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 13/04/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	WALDOMIRO BOHATCH NETO	829873/3	Engenheiro Agrônomo	Tratamento de Saúde	03/02/2017 a 09/02/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DOMINGOS CIRQUEIRA DOS REIS CORADO	531537/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	21/02/2017 a 22/03/2017

PALMAS, 17 DE MARÇO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	REGINA SANTOS JORGE	1121340/2	Pedagogo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2017 a 13/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	ELIANA INES WILDNER	636657/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/01/2017 a 10/02/2017
02	ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA LIMA	939678/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/01/2017 a 18/04/2017
03	LINDALVA RAMOS DE SOUSA	353544/1	Professor Assistente A	Doença em Pessoa da Família	15/12/2016 a 29/12/2016
04	LINDALVA RAMOS DE SOUSA	353544/1	Professor Assistente A	Doença em Pessoa da Família	30/01/2017 a 28/02/2017
05	MARIA JOSE MATOS HONORIO	339122/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	26/12/2016 a 24/04/2017
06	MARIA JOSE PEREIRA MOREIRA	1052713/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/01/2017 a 25/04/2017
07	MEIRIVONE RODRIGUES DA LUZ COSTA	756328/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/01/2017 a 28/04/2017
08	OSMIR RIBEIRO DE ARAUJO	256289/6	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	31/10/2016 a 29/11/2016
09	REGINA SANTOS JORGE	1121340/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2017 a 13/03/2017
10	ROSVOLDINA RODRIGUES DAMASCENO JUNQUEIRA	368419/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 14/03/2017
11	SHARON ELAINE GONCALVES DA SILVA TOLEDO	52131/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	05/12/2016 a 10/12/2016
12	VANDA SARDINHA BENEDITO	598826/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	16/01/2017 a 14/02/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	ALEKSANDER COSTA PINTO	1150693/1	Assistente de Serviços de Saúde	Doença em Pessoa da Família	12/02/2017 a 13/03/2017
02	JOAQUIM ADOLFO DE FREITAS SILVEIRA	189094/1	Médico	Tratamento de Saúde	06/02/2017 a 06/03/2017
03	MARYLIA ARARIPE DA FONSECA	11138009/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	17/01/2017 a 31/01/2017
04	VANUZA ALVES SOARES	519320/6	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 03/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	ALDETE DIAS MATOS MARTINS	799479/2	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	10/02/2017 a 11/03/2017

PALMAS, 17 DE MARÇO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	VANUSA APARECIDA DA SILVA	718339-2	Professor Normalista	2010/2700/004363	30.11.2016 a 28.05.2017

02	ALBA SUAE BRITO RODRIGUES	812794-2	Professor da Educação Básica	2017/27000/001009	09.02.2017 a 09.04.2017
03	SONIA MARIA COSTA MARINHO	930110-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/000400	18.02.2017 a 16.08.2017
04	ANTONIA SILVA ANTERO	139522-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/013677	07.03.2017 a 02.09.2017
05	ITALISMAN ARAUJO DIAS	475679-3	Professor da Educação Básica	2210/2700/003251	10.02.2017 a 08.08.2017
06	MARIA EVANGELISTA BORGES DE SOUSA	671062-1	Professor Normalista	2016/23000/002055	17.04.2017 a 13.10.2017
07	IRACY ALVES DA SILVA	1198882-1	Técnico em Enfermagem	2016/30550/005543	10.01.2017 a 09.04.2017
08	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	409318-1	Professor Normalista	2016/27000/010660	17.02.2017 a 17.04.2017
09	DIOZIANA CURCINO RIBEIRO OLEBAR	452583-1	Professor Normalista	2010/2700/001322	12.02.2017 a 10.08.2017
10	SUELY GOUVEIA MORELATO	1005103-2	Professor da Educação Básica	2016/23000/000837	21.02.2017 a 21.05.2017
11	DOMERINDA ALVES GOMES	746920-1	Professor da Educação Básica	2009/2700/000875	10.02.2017 a 08.08.2017
12	MARIA TELMA NOGUEIRA DE SOUSA	319391-7	Professor da Educação Básica	2016/27000/000947	02.03.2017 a 28.08.2017
13	EVANILDE RODRIGUES DE SOUSA	1218247-1	Professor da Educação Básica	2017/23000/000497	14.02.2017 a 12.08.2017
14	FRANCISCO DE ASSIS ALVES VANDERLEY	767673-2	Professor da Educação Básica	2016/27000/011239	22.02.2017 a 22.05.2017
15	ADAIR TEODORO TERRA	237210-1	Auditor Fiscal da Receita Federal	2016/23000/001431	18.02.2017 a 16.08.2017
16	GLORIA MARIA DE CERQUEIRA SALES MARTINS	765299-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/23000/001057	06.03.2017 a 03.06.2017
17	ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS	885591-1	Professor Normalista	2015/23000/002617	10.12.2016 a 08.04.2017
18	BORGINA DAS MERCES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	501958-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/008894	22.01.2017 a 21.04.2017
19	RAIMUNDA ARAUJO DE SOUSA	678755-5	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/27000/014174	06.01.2017 a 05.04.2017
20	SANDRA CRYSTINA CHAGAS FONSECA	1211382-1	Professor da Educação Básica	2016/23000/002649	05.03.2017 a 02.06.2017
21	MARIA EDILEUZA RIBEIRO NUNES	489934-3	Professor da Educação Básica	2016/27000/008091	18.02.2017 a 18.05.2017
22	ALMECI AIRES RODRIGUES	877909-1	Professor Normalista	2006/27000/003465	23.02.2017 a 21.08.2017
23	GILSIMARA NEIVA DA SILVA	1221434-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/012308	23.02.2017 a 21.08.2017
24	URIAS MILHOMEM DE MORAIS SOBRINHO	514618-1	Professor da Educação Básica	2007/27000/000300	31.01.2017 a 30.04.2017
25	CLOVIS BEZERRA PATRIOTA FILHO	265357-2	Professor da Educação Básica	2008/27000/000394	01.03.2017 a 27.08.2017
26	ELIANE RODRIGUES LIMA GARRIDO	662905-2	Professor Normalista	2008/27000/004071	28.03.2017 a 23.09.2017
27	OLINDA DIAS DE ARAUJO	596556-2	Professor da Educação Básica	2011/27000/000926	28.02.2017 a 26.08.2017
28	MARIA DE FATIMA LUZ BARBOSA MACEDA	322924-3	Professor da Educação Básica	2014/27000/004246	01.02.2017 a 31.05.2017
29	VALDENICE DE SOUSA PARREÃO	536432-3	Professor Normalista	2010/27000/001923	26.02.2017 a 24.08.2017
30	MARIA ARLETE LOPES COELHO PAES	448208-1	Professor Assistente A	2016/23000/002130	06.03.2017 a 03.06.2017
31	JOANA DARQUE DOS SANTOS DE SOUZA MILHOMENS	272763-2	Professor Normalista	2013/27000/002293	28.03.2017 a 23.09.2017
32	ELIZETE GOMES SILVA	702952-1	Professor Normalista	2014/27000/012016	28.02.2017 a 28.04.2017
33	MARIA DAS MERCES SOUSA	294084-2	Professor Normalista	2015/23000/002375	09.03.2017 a 04.09.2017
34	LUSINETH ALVES DE ALMEIDA	519343-1	Professor Normalista	2006/27000/000862	14.03.2017 a 09.09.2017
35	DEUSDERES PEREIRA DE FRANÇA LOPES	483415-1	Professor Normalista	2016/27000/009893	03.03.2017 a 31.05.2017
36	LUCIANO DE SOUZA	804785-3	Professor da Educação Básica	2014/23000/001752	27.02.2017 a 27.04.2017
37	EVELIN PEREIRA RENNER FELIX	598413-1	Professor Normalista	2009/27000/002504	06.03.2017 a 03.07.2017
38	NOEMIR DE CASTRO BARBOSA	654945-4	Professor da Educação Básica	2016/27000/006803	24.02.2017 a 22.08.2017
39	NARA HELIA PARENTE SANTOS	654611-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/005437	03.03.2017 a 29.08.2017
40	VTORIA REGIA SOARES	727870-1	Professor Normalista	2015/27000/011495	30.01.2017 a 28.07.2017
41	GEZILENE GONÇALVES ROCHA SIE	1215264-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/012131	23.02.2017 a 22.06.2017

PALMAS, 17 DE MARÇO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 128, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, Constituição Federal.

Considerando as necessidades procedimentais de acompanhamento e apoio técnico de contrapartida da secretaria de Cidadania e Justiça aos conselhos estaduais ligados a essa pasta, em razão da realização da Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, visando dar publicidade dos regulamentos que acompanham esta edição, colimando também dar transparência a todos os interessados e participantes;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada na cidade de Palmas, no dia 25 de agosto de 2017, com o tema "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento".

§1º A IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

§2º A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será designada pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida dos seguintes eventos:

- Conferências livres, a serem realizadas até 3 de abril de 2017; e
- Conferências municipais, intermunicipais, ou regionais a serem realizadas até 6 de junho de 2017;

Parágrafo único. Compete aos Municípios ou Município-sede intermunicipal ou regional convocar as suas etapas para IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º O regimento interno da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será aprovado pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o *caput* disporá sobre os eixos temáticos, a organização e o funcionamento da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados e representantes.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 137/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 28, de 19 de janeiro de 2017 e PORTARIA SECIJU/TO Nº 34, de 24 de janeiro de 2017 e, que designava os fiscais do Contrato 088/2016.

Art. 2º Designar a servidora Mery Any Silva Assunção, matrícula nº 1042190-1, e Karoline Martins Guetner Vinhal, matrícula nº 11502940-1 para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato, retroativo a 04 de novembro de 2016, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	LOCATÁRIO	LOCADOR	ASSUNTO
088/2016	2016.17010.002028	Secretária de Cidadania e Justiça	André Luís Fontanela	Contrato de locação de imóvel para abrigar a sede do núcleo do Procon de Araguaína/TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPCA Nº 113/2017 e GGDP Nº 0096/2017, oriundas da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, SALMEIRON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, nº Funcional 1204017-3, do Centro de Internação Provisória da Região Sul em Palmas/TO para a Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional em Palmas/TO, a partir de 13/02/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 148, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 08/2017 e GGDP Nº 0097/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, NELMA SOARES COELHO, Agente Penitenciário 3ª Classe Especial, nº Funcional 711138-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico em Palmas/TO, a partir de 16/03/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 027/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 17 de Março de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	0315-016.965-7	A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.969.239/0001-53
2.	0414-015.651-2	ABR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME	08.049.046/0001-07
3.	1015-028.481-1	ANDRADE & LIMA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	10.856.266/0007-80
4.	0210-020.409-8	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0007-41
5.	0315-039.139-2	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0599-40
6.	0211-030.383-1	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/4621-36
7.	0313-051.594-0	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
8.	0713-053.236-8	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
9.	0214-020.223-2	BANCO SOFISA S.A.	60.889.128/0001-80
10.	0315-010.523-0	BSC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	13.554.620/0001-14
11.	0214-002.791-0	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
12.	0213-019.186-7	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/0001-56
13.	0212-011.571-0	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7883-47
14.	0313-051.594-0	FAMÍLIA BANDEIRANTE PREVIDÊNCIA PRIVADA	62.874.219/0001-77
15.	0315-027.652-0	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	16.701.716/0001-56
16.	0215-041.821-1	GRACIOSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	04.094.602/0001-06
17.	0415-002.018-7	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPO	01.701.201/0001-89
18.	0415-002.018-7	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	05.281.313/0001-89
19.	0214-041.889-1	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
20.	0214-018.850-4	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
21.	0214-000.782-0	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
22.	0214-043.418-7	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
23.	0213-030.449-9	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
24.	0214-014.522-2	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
25.	0815-021.383-5	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
26.	0415-001.100-9	OLÍMPIA TEIXEIRA DA SILVA - ME	17.714.081/0001-94
27.	0211-030.383-1	REDECARD S/A	01.425.787/0001-04
28.	0315-027.652-0	UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA	33.423.930/0001-07
29.	0414-025.339-0	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1436-07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 63, DE 06 DE JANEIRO DE 2017. Republicada para correção

Dispõe sobre a 6ª Edição do Programa de Valorização dos Funcionários da Educação - PROFUNCIÓNÁRIO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto nos artigos 61 e 62 da Lei nº 9.394, de 1996, bem como no Decreto Federal nº 4.715, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre a 6ª edição do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO - PROFUNCIÓNÁRIO, no âmbito deste Estado e a ofertar de Cursos Técnicos do Programa às Prefeituras Municipais, em regime de Cooperação Técnica, regendo-se pelas condições adiante expostas.

Art. 2º O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO - PROFUNCIÓNÁRIO tem por objeto estabelecer e regulamentar parceria, além de fixar compromissos recíprocos com vistas a oferecer a 6ª Edição do Curso Técnico de Profissionalização dos Funcionários Administrativos da Educação - PROFUNCIÓNÁRIO para os servidores da Rede Municipal de Ensino, dos municípios envolvidos, bem como viabilizar a implantação, implementação, coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do respectivo Programa na Rede Municipal, de acordo com o ANEXO I, parte integrante dessa Portaria.

Parágrafo Único: O Programa de que trata o *caput* desta cláusula tem como objetivo formar em serviço e a distância os servidores das escolas do Sistema Estadual e Municipal de Ensino, oportunizando a construção do projeto onde todos os servidores possam ter participação efetiva como educadores na construção de um ensino de qualidade.

Art. 3º A participação no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO - PROFUNCIÓNÁRIO é voluntária e será realizada mediante adesão pela autoridade competente do Órgão ou Entidade Pública.

Parágrafo único. A adesão a que se refere o *caput* se fará mediante assinatura de Termo de Adesão, conforme ANEXO II.

Art. 4º São atribuições da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES:

I - Receber a demanda da Rede Municipal e efetuar as inscrições dos mesmos, e encaminhá-las à Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas da SEDUC;

II - Responsabilizar-se pela divulgação do PROFUNCIÓNÁRIO, em observância à normatização do Programa;

III - Articular ações de modo a assegurar a unidade do curso nos âmbitos estadual e municipal;

IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento deste Acordo de Cooperação Técnica junto às Prefeituras Municipais envolvidas;

V - Responsabilizar-se pela coordenação, no âmbito do Estado, na implantação, implementação, monitoramento e avaliação da 6ª Edição do Curso Técnico de Profissionalização dos Funcionários da Educação - PROFUNCIÓNÁRIO;

VI - Disponibilizar meios de transporte, hospedagem e alimentação para o coordenador do programa, professores orientadores, e outros técnicos da SEDUC que terão necessidade de viajar a serviço do Programa;

VII - Selecionar tutores que atuarão no curso, de acordo com critérios pré-estabelecidos;

VIII - Responsabilizar-se pela capacitação dos tutores que atuarão no Programa;

IX - Dar respaldo para os tutores em suas dificuldades tanto pedagógicas quanto administrativas, através dos professores orientadores;

X - Definir a lotação e a carga horária de tutores da Rede Estadual de Ensino, inclusive quando for o caso de atendimento específico a turmas municipais;

XI - Disponibilizar material instrucional do Curso;

XII - Alimentar dados nas plataformas da SEDUC e do SISTEC/MEC e manter o Banco de Dados sempre atualizado;

XIII - Promover os Encontros Presenciais dos cursistas com tutores devidamente capacitados;

XIV - Promover ajustes imediatos na execução do Programa, quando se verificar a necessidade a partir dos resultados, dos dados de monitoramento e da avaliação;

XV - Responsabilizar-se pela coordenação dos Polos Centrais de Tutoria, os quais funcionarão como espaço de trabalho dos tutores para atendimento dos cursistas das Redes Estadual e Municipal;

XVI - Articular parcerias com profissionais das áreas de Engenharia, Nutrição, Comunicação e Gestão para subsidiar os tutores no desenvolvimento do Bloco II - Formação Técnica Específica;

XVII - Mediante agendamento prévio, disponibilizar laboratórios de informática das escolas da Rede Estadual de Ensino com computadores conectados à internet, para os encontros presenciais, e uso do cursista quando necessário;

XVIII - Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;

XIX - Expedir os Diplomas e Históricos do curso.

Art. 5º São atribuições dos municípios aderentes:

I - Responsabilizar-se pela divulgação do PROFUNCIÁRIO, em observância à normatização do curso;

II - Realizar as inscrições dos cursistas da Rede Municipal, e enviá-las ao Pólo Central de Tutoria ou à Diretoria de Formação na SEDUC;

III - Liberar o servidor matriculado no Programa, a fim de que este participe das fases presenciais;

IV - Responsabilizar-se pela estruturação e manutenção do Polo Central de Tutoria, quando se fizer necessário;

V - Responsabilizar-se pela logística durante os encontros presenciais das turmas da sua Rede de Ensino;

VI - Disponibilizar servidor do quadro efetivo para as atividades de suas respectivas turmas;

VII - Responsabilizar-se pelo deslocamento dos cursistas de sua Rede de Ensino, quando estes residirem fora dos municípios onde são realizados os encontros presenciais;

VIII - Mediante agendamento prévio, disponibilizar laboratórios de informática das escolas da rede municipal de Ensino com computadores conectados à internet, para os encontros presenciais, e uso do cursista quando necessário;

IX - Disponibilizar para os cursistas da Rede Municipal de Ensino os documentos administrativos e escolares e outros materiais necessários das Unidades Escolares de lotação dos mesmos, a fim de utilizá-los para o desenvolvimento do curso;

X - Acompanhar e monitorar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação as atividades pertinentes ao Programa Profuncionário;

XI - Possibilitar ao cursista realização de estágio conforme orientação do programa;

XII - Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho deste Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Primeiro: Os municípios que forem oferecer o curso de Técnico em Múltiplos Didáticos deverão disponibilizar as condições necessárias para realização dos módulos profissionalizantes.

Parágrafo segundo: O município que formar turma com quantitativo superior a 25 cursistas poderá ser município pólo, neste caso, deverá arcar com o pagamento das diárias, nos termos do Decreto Estadual nº 3.560, de 13 de novembro de 2008 e suas alterações, e com a locomoção do Tutor, da sede da DRE ao município pólo, de acordo com o cronograma da Seduc.

Art. 6º O Termo de Adesão vigorará a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo específico.

Art. 7º O Termo de Adesão poderá ser denunciado por quaisquer das partes ou rescindido, mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Nos casos de descumprimento de qualquer uma das cláusulas desta Portaria e do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO - PROFUNCIÁRIO, ou quando forem praticados atos de má fé, que comprometam a imagem e honorabilidade do Governo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro: A rescisão de que trata o *caput* desta cláusula dar-se-á sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral por parte da Seduc, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo: O Termo de Adesão poderá ser desfeito, sem ônus para qualquer das partes, no caso de superveniência de norma legal, fato ou circunstância que o torne material ou formalmente inexecutável.

Art. 8º As situações não disciplinadas nesta Portaria e no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO - PROFUNCIÁRIO serão resolvidas pelo mútuo entendimento das partes, através da formalização de Termos Aditivos específicos.

Art. 9º A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Termo de Adesão, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO - PROFUNCIÁRIO

EXPANSÃO DO PROFUNCIÁRIO 6ª Edição/2017 PRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional de Educação - CNE criou por meio da Resolução nº 05/05 da Câmara de Educação Básica, a 21ª área Profissional, a área de Serviços de Apoio Escolar, o Programa de Profissionalização dos Funcionários Administrativos da Educação - PROFUNCIÁRIO. O programa está amparado pela Lei 9.394/96, art. 61 e 62-A, Parecer CNE/CEB nº 16/2005, a Lei 12.014/2009, o Decreto 8.752/2016, a Lei 12.796/2013, e a Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Base Legal que ampara a Rede e-Tec Brasil e o Profuncionário:

Resolução nº 3, de 9 de julho de 2008, dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;

Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010, que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, dispõe sobre o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público;

Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, que institui a Rede e-Tec Brasil; e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Resolução nº 4, de 6 de junho de 2012, dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, definindo a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;

Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;

Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016 - dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos profissionais da Educação Básica

A implantação do Programa em âmbito nacional aconteceu em regime de colaboração entre o Ministério da Educação - MEC, a Universidade de Brasília - UnB e entidades como, o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSEED; a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE; e no Estado do Tocantins, contou com a participação do Conselho Estadual de Educação - CEE, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins - SINTET, dos Sistemas Municipais de Ensino do Estado representados pela UNDIME.

Em 2006, o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, aderiu e implantou junto ao MEC, os cursos técnicos do programa, Profucionário. A adesão ao Programa- Profucionário na SEDUC/TO, e as parcerias com municípios é em cumprimento da legislação que instituiu e regulamenta o Programa.

O Profucionário é um programa de formação inicial em nível médio, criado para os funcionários que exercem funções administrativas nas escolas de Educação Básica das redes, estadual e municipal, regulamentado pelo CEE-TO.

Para regulamentar o Programa no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, o CEE credenciou por meio da Portaria/Seduc nº 6.767, de 05 de agosto de 2009, o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, em Palmas-TO, aprovou os Planos de Curso e autorizou oferta.

O Programa já se encontra na 5ª edição em parceria com 76 municípios, funcionando em vinte e cinco polos distribuídos nas treze diretorias regionais de educação.

Em 2016, a Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, realizou um levantamento e constatou uma demanda de 2.800 (dois mil oitocentos) funcionários aptos e interessados a ingressar na 6ª edição do Programa.

Para atendimento dessa demanda serão propostos seguintes cursos:

- 1- Técnico em Secretaria Escolar;
- 2- Técnico em Alimentação Escolar;
- 3- Técnico em Multimeios Didáticos;
- 4- Técnico em Infraestrutura Escolar;
- 5- Técnico em Transporte de Escolares;
- 6- Técnico em Acompanhamento Escolar;
- 7- Técnico em Desenvolvimento Infantil.

O objetivo dos cursos é qualificar os funcionários administrativos no espaço escolar e definir novos perfis profissionais à luz do Parecer CNE/CEB nº 16/2005 para que desenvolvam competências profissionais e habilitação específica na atuação dentro da escola como educadores.

ESTRUTURA DOS CURSOS

Cada curso possui uma carga horária de 1.500 horas, e está estruturado em três blocos:

Formação Pedagógica, com 480 horas, comum a todas as áreas;
Prática Profissional Supervisionada, com 300 horas,
Formação Técnica, com 720 horas

2.1 Formação Pedagógica

Destina-se à apropriação dos fundamentos teóricos e filosóficos da educação, construção de saberes, integrando teoria e prática e gestão educacional comum a todas as habilitações.

2.2 Prática Profissional Supervisionada

A Prática Profissional Supervisionada é concebida como momento da formação em que o cursista redefine o seu fazer profissional, transformando atividades rotineiras em fazeres educativos, formativos e intencionais. Significa dizer que as atividades desenvolvidas no interior da escola adquirem intencionalidade formativa educativa e deverá estar inserida no Projeto Político Pedagógico da Escola.

2.3 Formação Técnica

Espera-se que a habilitação propicia aos funcionários da educação capacidade para construir, propor, participar, interferir, conduzir, refletir, mediar e dialogar com a comunidade escolar. Pretende-se que esse novo profissional da educação compreenda que na escola existem outros espaços, além da docência, da educação e da formação. E são nesses outros espaços, no interior da escola, que eles devem atuar como educadores, cada um desenvolvendo as suas funções específicas, mas com um só objetivo.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Curso Técnico em Secretaria Escolar

MÓDULOS	Carga Horária
BLOCO I - EIXO DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	
Orientações Gerais	60h
Fundamentos e Práticas na EaD	30h
Orientações para a Prática Profissional Supervisionada	30h
Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores	60h
Educadores e Educandos: tempos históricos	60h
Homem, Pensamento e Cultura: abordagens filosófica e antropológica	60h
Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60h
Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação	60h
Gestão da Educação Escolar	60h
Carga Horária do Bloco I	480h
BLOCO II - EIXO DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA	
Informática Básica	60h
Produção Textual na Educação Escolar	60h
Direito Administrativo e do Trabalho	60h
Parte Diversificada I (Educação Fiscal)	60h
Parte Diversificada II (Educação Financeira)	60h
Trabalho Escolar e Teorias Administrativas	60h
Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola	60h
Legislação Escolar	60h
Técnicas de Redação e Arquivo	60h
Contabilidade na Escola	60h
Administração de Materiais	60h
Estatística Aplicada à Educação	60h
Carga Horária do Bloco II	720h
BLOCO III - PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA (PPS)	300h
Carga Horária Total do Curso	1.500h

Curso Técnico em Multimeios Didáticos

MÓDULOS	Carga Horária
BLOCO I - EIXO DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	
Orientações Gerais	60h
Fundamentos e Práticas na EaD	30h
Orientações para a Prática Profissional Supervisionada	30h
Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores	60h
Educadores e Educandos: tempos históricos	60h
Homem, Pensamento e Cultura: abordagens filosófica e antropológica	60h
Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60h
Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação	60h
Gestão da Educação Escolar	60h
Carga Horária do Bloco I	480h
BLOCO II - EIXO DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA	
Informática Básica	60h
Produção Textual na Educação Escolar	60h
Direito Administrativo e do Trabalho	60h
Parte Diversificada I (Educação Fiscal)	60h
Parte Diversificada II (Educação Financeira)	60h
Teoria da Comunicação	60h
Biblioteca Escolar	60h
Audiais	60h
Laboratórios	60h
Oficinas Culturais	60h
Informática Aplicada à Educação	60h
Informática Aplicada às Artes	60h
Carga Horária do Bloco II	720h
BLOCO III - PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA (PPS)	300h
Carga Horária Total do Curso	1.500h

Curso Técnico em Infraestrutura Escolar

MÓDULOS	Carga Horária
BLOCO I - EIXO DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	
Orientações Gerais	60h
Fundamentos e Práticas na EaD	30h
Orientações para a Prática Profissional Supervisionada	30h
Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores	60h
Educadores e Educandos: tempos históricos	60h
Homem, Pensamento e Cultura: abordagens filosófica e antropológica	60h
Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60h
Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação	60h
Gestão da Educação Escolar	60h
Carga Horária do Bloco I	480h

BLOCO II - EIXO DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA	
Informática Básica	60h
Produção Textual na Educação Escolar	60h
Direito Administrativo e do Trabalho	60h
Parte Diversificada I (Educação Fiscal)	60h
Parte Diversificada II (Educação Financeira)	60h
Teoria do Espaço Educativo	60h
Meio Ambiente, Sociedade e Educação	60h
Higiene e Segurança nas Escolas	60h
Equipamentos Hidráulicos e Sanitários	60h
Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	60h
Equipamentos e Materiais Didáticos	60h
Técnicas de Construção	60h
Carga Horária do Bloco II	720h
BLOCO III - PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA (PPS)	300h
Carga Horária Total do Curso	1.500h

Curso Técnico em Alimentação Escolar

MÓDULOS	Carga Horária
BLOCO I - EIXO DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	
Orientações Gerais	60h
Fundamentos e Práticas na EaD	30h
Orientações para a Prática Profissional Supervisionada	30h
Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores	60h
Educadores e Educandos: tempos históricos	60h
Homem, Pensamento e Cultura: abordagens filosófica e antropológica	60h
Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60h
Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação	60h
Gestão da Educação Escolar	60h
Carga Horária do Bloco I	480h
BLOCO II - EIXO DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA	
Informática Básica	60h
Produção Textual na Educação Escolar	60h
Direito Administrativo e do Trabalho	60h
Parte Diversificada I (Educação Fiscal)	60h
Parte Diversificada II (Educação Financeira)	60h
Alimentação e Nutrição no Brasil	60h
Alimentação Saudável e Sustentável	60h
Políticas de Alimentação Escolar	60h
Produção e industrialização de Alimentos	60h
Organização e Operacionalização de Cantinas ou Cozinhas Escolares	60h
Planejamento e Preparo de Alimentos	60h
Cardápios Saudáveis	60h
Carga Horária do Bloco II	720h
BLOCO III - PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA (PPS)	300h
Carga Horária Total do Curso	1.500h

Curso Técnico em Transporte de Escolares

MÓDULOS	Carga Horária
BLOCO I - EIXO DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	
Orientações Gerais	60h
Fundamentos e Práticas na EaD	30h
Orientações para a Prática Profissional Supervisionada	30h
Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores	60h
Educadores e Educandos: tempos históricos	60h
Homem, Pensamento e Cultura: abordagens filosófica e antropológica	60h
Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60h
Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação	60h
Gestão da Educação Escolar	60h
Carga Horária do Bloco I	480h
BLOCO II - EIXO DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA	
Informática Básica	60h
Produção Textual na Educação Escolar	60h
Direito Administrativo e do Trabalho	60h
Parte Diversificada I (Educação Fiscal)	60h
Parte Diversificada II (Educação Financeira)	60h
A Educação Escolar e os Espaços Urbano e Rural	60h
Introdução à Cartografia e à Geografia dos Transportes	60h
Veículos Rodoviários e Aquaviários de Passageiros	60h
Manutenção e Reparos Mecânicos de Veículos	60h
Código Nacional de Trânsito	60h
Direção Defensiva	60h
Relações Interpessoais no Transporte de Escolares	60h
Carga Horária do Bloco II	720h
BLOCO III - PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA (PPS)	300h
Carga Horária Total do Curso	1.500h

Curso Técnico em Acompanhamento Escolar

MÓDULOS	Carga Horária
BLOCO I - EIXO DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	
Orientações Gerais	60h
Fundamentos e Práticas na EaD	30h
Orientações para a Prática Profissional Supervisionada	30h
Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores	60h
Educadores e Educandos: tempos históricos	60h
Homem, Pensamento e Cultura: abordagens filosófica e antropológica	60h
Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60h
Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação	60h
Gestão da Educação Escolar	60h
Carga Horária do Bloco I	480h
BLOCO II - EIXO DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA	
Informática Básica	60h
Produção Textual na Educação Escolar	60h
Direito Administrativo e do Trabalho	60h
Parte Diversificada I (Educação Fiscal)	60h
Parte Diversificada II (Educação Financeira)	60h
Relações Interpessoais na Escola: indivíduo, grupo, segmentos	60h
Psicologia da Infância e da Adolescência	60h
Comunidade Escolar, Comunidade Local e Direitos Humanos	60h
Técnicas de Estudo Dirigido	60h
Recreação, Jogos, Esporte Educativo e Competitivo	60h
Técnicas de Jogos Virtuais	60h
Relação Escola-Mundo do Trabalho	60h
Carga Horária do Bloco II	720h
BLOCO III - PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA (PPS)	300h
Carga Horária Total do Curso	1.500h

Curso Técnico em Desenvolvimento Infantil

MÓDULOS	Carga Horária
BLOCO I - EIXO DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	
Orientações Gerais	60h
Fundamentos e Práticas na EaD	30h
Orientações para a Prática Profissional Supervisionada	30h
Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores	60h
Educadores e Educandos: tempos históricos	60h
Homem, Pensamento e Cultura: abordagens filosófica e antropológica	60h
Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60h
Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação	60h
Gestão da Educação Escolar	60h
Carga Horária do Bloco I	480h
BLOCO II - EIXO DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA	
Informática Básica	60h
Produção Textual na Educação Escolar	60h
Direito Administrativo e do Trabalho	60h
Parte Diversificada I (Educação Fiscal)	60h
Parte Diversificada II (Educação Financeira)	60h
Desenvolvimento Bio-Psicológico da Criança	60h
Saúde na primeira e segunda infância	60h
Jogos e Vídeos Infantis	60h
Construção e uso de brinquedos	60h
Teatro e Literatura Infantil	60h
Direitos Humanos e Políticas Públicas sobre a Infância	60h
Família, Comunidade e Escola	60h
Carga Horária do Bloco II	720h
BLOCO III - PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA (PPS)	300h
Carga Horária Total do Curso	1.500h

METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO

A 6ª Edição do Profucionário realizar-se-á com uso de material impresso e nas mídias (CD, DVD, pendrive, Google drive, Plataforma Moodle, etc.).

Os cursos serão ministrados com 80% da carga horária à distância e 20% presencial, sendo dois encontros presenciais por módulo.

Cada turma será formada por 30 cursistas e contará com o apoio de um tutor para acompanhar os trabalhos no decorrer do curso nas fases à distância e presencial.

Este fará a mediação do conhecimento, além de realizar articulação entre as secretarias, municipal, estadual e parcerias com especialistas de diversos setores da comunidade para realização de palestras e oficinas.

4.1 Situações de Aprendizagem

Estudos individuais - momento que o cursista cumpre suas tarefas e Leituras, de acordo com sua disponibilidade, dentro de um prazo previamente planejado.

Estudo em equipe - momento dos cursistas trocarem idéias, construir relações e estabelecer um clima de confiança mútua, compartilhar sua prática de estudo e trabalho e favorecer o exercício da troca de idéias e a construção da prática coletiva. Dar-se á através dos grupos estudos.

Encontros presenciais - Sua finalidade é propiciar a troca de experiências referidas anteriormente e promover o feedback de seu processo de aprendizagem, bem como, avaliar resultados, responder às dúvidas e introduzir novo módulo.

4.2 Organograma

4.3 Coordenação Estadual

A coordenação geral do Profuncionário fica sob a responsabilidade da Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, que executa o Programa fazendo a mediação das atividades:

Coordenar o trabalho dos Professores Orientadores;

Elaborar relatórios periódicos de suas atividades do Programa;

Gerenciar o Polo Central de Tutoria e os Polos Regionais.

4.4 Professores Orientadores

Os Professores Orientadores serão designados pela Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, observando o perfil para o desempenho da função, e os quais recebem formação específica pelo MEC para atuação no programa. Terão dedicação exclusiva com 40 horas semanais, serão os responsáveis pela organização e funcionamento do curso quanto aos aspectos administrativos, pedagógicos e coordenam os trabalhos das equipes de tutores. Para tanto, deverão conhecer as atribuições da função pedagógica e administrativa, saber utilizar as ferramentas tecnológicas, os recursos e a metodologia da educação à distância, os mecanismos de avaliação da aprendizagem e os aspectos legais que incidem sobre a certificação dos cursistas.

4.5 Tutores

Os tutores serão designados pelas diretorias regionais em parcerias com as secretarias municipais de educação, observando o perfil para o desempenho da função, e os quais recebem formação específica pelo MEC para atuação no programa.

Os Tutores deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais por turma, e 40 horas, se duas turmas. Para tanto, deverão conhecer e desenvolver as atribuições da função pedagógica e administrativa, saber utilizar as ferramentas tecnológicas, os recursos e a metodologia da educação à distância, os mecanismos de avaliação da aprendizagem e os aspectos legais que incidem sobre a certificação dos cursistas.

Os tutores, assim como os orientadores, receberão do MEC formação específica para a função, e serão os responsáveis pelo acompanhamento dos cursistas no processo de ensino-aprendizagem. Para tanto, serão necessários deslocamentos periódicos aos municípios e localidades pertencentes ao pólo, conforme acordado no Termo de Cooperação Técnica com a respectiva rede municipal.

Será de competência das Diretorias Regionais de Educação e secretarias municipais de educação a indicação dos tutores, observando critérios como a formação recebida pelo MEC e o perfil de cada um de acordo com o curso no qual irá trabalhar.

4.6 Perfil do Tutor

Será exigido um perfil mínimo ao docente que atuará nos cursos do Profuncionário, tendo em vista o perfil dos ingressos e a particularidade da oferta a distância. Portanto orienta-se que sejam admitidos através de processo seletivo, como professores, profissionais que:

Tenha formação em nível superior, licenciatura ou bacharelado, preferencialmente em Pedagogia ou em graduação afim com as habilitações oferecidas (nutrição, administração, comunicação, informática, engenharia e outras);

Preferencialmente seja professor, técnico administrativo ou funcionário da rede educativa pública federal, estadual ou municipal ou mesmo de universidades pública;

Tenha disponibilidade para o cumprimento das tarefas e carga horária prevista, inclusive para se locomover até os locais da Prática profissional dos estudantes;

Ser professor efetivo da rede pública estadual ou municipal.

Ter conhecimento e compromisso com a política de valorização dos funcionários de educação;

Conhecer e dominar as ferramentas tecnológicas;

Experiência na oferta de Educação à distância;

Saber lidar com os ritmos de aprendizagem individuais dos alunos;

Dominar técnicas e instrumentos de avaliação;

Ser dinâmico e articular de novas parcerias;

Saber desenvolver trabalho em equipe com interatividade e socialização de conhecimentos.

Cursistas

Os funcionários não docentes da educação lotados nas unidades escolares nas funções de: Auxiliar administrativo, Auxiliar de biblioteca, Auxiliar de secretaria, Auxiliar de laboratório de informática, Auxiliar de Serviços Gerais (ASG e Vigias),

Motoristas e Merendeiras

Matrículas

Para fins de matrícula nos cursos do programa Profuncionário o funcionário deverá comprovar a conclusão do Ensino Fundamental, Ensino Médio cursando ou concluído.

Os funcionários se inscreverão no curso de acordo com a função que exerce na escola, se nomeado, e efetivo conforme o cargo.

AVALIAÇÃO

Serão propostas em cada módulo, atividades avaliativas de forma processual e dialógica com o intuito de repensar a prática na escola. Será feita ao longo de cada módulo nos encontros presenciais e na Prática Profissional Supervisionada.

O processo de avaliação é conduzido por meio de um Memorial, compreendido como instrumento para registro das atividades práticas que constam em cada módulo, das reflexões sobre os conteúdos dos módulos e suas relações com a realidade, dos questionamentos, das experiências, das visitas orientadas e realizadas e da participação dos cursistas nos encontros presenciais. Para complementar essa avaliação e também para dar suporte à discussão sobre o conteúdo de cada módulo, os cursistas desenvolverão atividades propostas, chamadas práticas, e também serão avaliados pela participação.

A média final para a provação em cada módulo será 7,0, oriunda da soma de participação (3,0), práticas (3,0) e memorial (4,0), a qual o tutor deverá registrar no final dos estudos de cada módulo. Os cursistas que não alcançarem essa média deverão desenvolver outras atividades orientadas pelo tutor como atividades de reposição

5.1 A Prática Profissional Supervisionada

Será desenvolvida no decorrer dos dois blocos, pedagógico e específico, em que os cursistas organizados em grupo desenvolverão projetos e/ou ações que serão aplicados nas escolas. Nessa atividade será avaliada a elaboração do projeto, as ações desenvolvidas nas escolas e o relatório final.

OPERACIONALIZAÇÃO

As turmas formadas para a 6ª edição serão ofertadas nos polos nas cidades com maior demanda e com facilidades de acesso aos cursistas municípios circunvizinhos conforme quadro demonstrativo no item 7.

O atendimento aos cursistas será meio de estudos à distância e encontros presenciais quinzenalmente nos Pólos e, atendimento individualizado no Polo de Tutoria com recursos das mídias digitais disponíveis nas secretarias.

PROPOSTA DE POLO E CURSO

Legenda

IE - Alimentação Escolar: SE - Secretaria Escolar: AE - Alimentação Escolar:

MD - Multimeios Didáticos: TC - Transporte de Escolares: DI - Desenvolvimento Infantil - ACE: Acompanhamento Escolar

PROFUNIONÁRIO 6ª EDIÇÃO/2017									
Nº	POLO	IE	SE	AE	MD	TE	DI	ACE	TOTAL
1	Aparecida do Rio Negro					10		21	31
2	Araguaína - Rede Municipal	28	129	95			276	119	647
3	Araguanã			36				29	65
4	Araguatins - Rede Est. e Mul.			23	26				49
5	Augustinópolis		30	20					50
6	Campos Lindos							42	42
7	Colinas do Tocantins	19	40			22	30	23	134
8	Colméia	16		18			21	21	76
9	Combinado - Rede Mul.							27	27
10	Dianópolis		26	54			41	23	144
11	Formoso do Araguaia	24					23		47
12	Guaraí	16	18			27	31	20	112
13	Gurupi	31	32	34			37		134
14	Mateiros							20	20
15	Miracema do Tocantins		21				36	40	97
16	Novo Acordo	22							22
17	Palmas - Polo Estadual	28	60	34			28	26	176
18	Palmas - Polo Municipal	42	20	51			42		155
19	Palmeirópolis							23	23
20	Paraíso do Tocantins				20		73	39	132
21	Peixe	15		15		16	39	29	114
22	Ponte Alta do Tocantins		24						24
23	Porto Nacional - Estadual	49	19	42			19	16	145
24	Porto Nacional - Municipal						35	34	80
25	Rio Sono	19							19
26	Santa Tereza do Tocantins							23	23
27	São Felix do Tocantins						31		31
28	São Valério		28	22			29	23	102
29	Wanderlândia							49	49
30	Xambioá						41		41
	TOTAL	309	447	444	46	75	810	614	2.803

CERTIFICAÇÃO

Compete à equipe do Profunionário na Secretaria da Educação todo o trabalho burocrático, desde o cadastramento dos cursistas no sistema PPF - Cadastro de Dados do Cursista e SISTEC/MEC até a emissão dos diplomas, sendo que o registro dos diplomas será de responsabilidade das escolas autorizadas, conforme abaixo relacionadas.

CIDADES E DRE	NOME DA ESCOLA
Palmas	Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
Araguaína	Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze Certificará, também, os estudantes de Colinas do Tocantins
Arraias	Colégio Estadual David Aires França Certificará, também, os estudantes de Dianópolis
Guaraí	Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão Certificará, também, os estudantes de Pedro Afonso
Gurupi	Centro de Ensino Médio Ari Ribeiro Valadão Filho
Porto Nacional	Centro de Ensino Médio Florêncio Aires
Tocantinópolis	Centro de Ensino Médio Darci Marinho Certificará, também, os estudantes de Araguaatins

Para fins de recebimento do diploma, os cursistas estão condicionados ao cumprimento dos seguintes critérios:

Ser portador de Certificado de Ensino Médio;

Cumprir com êxito todas as atividades do curso;

Cumprir no mínimo 75% de presença na carga horária presencial de cada módulo;

Apresentar documentação comprobatória da execução da Prática Profissional Supervisionada;

Apresentar cópias de documentos pessoais exigidos para registro do diploma, conforme exigência do Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins.

O cursista que não concluiu o ensino médio até a conclusão do Curso Técnico receberá apenas um certificado de conclusão do ensino técnico. Logo que apresentar o certificado de conclusão ensino médio receberá o Diploma de Técnico.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude E Esportes

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, junto à Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes/SEDUC, ADERE ao PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO - PROFUNIONÁRIO, instituído pela PORTARIA-SEDUC Nº 0063, de 06 de janeiro de 2017, anuindo expressamente com todos os seus termos, cláusulas e condições.

PALMAS, _____ de _____ de 2017.

Prefeito

PORTARIA-SEDUC Nº 112, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a execução do Programa da Rede e-Tec Brasil no Estado do Tocantins, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 1988, Título VII, Capítulo III;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1995;
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006;
Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;
Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005;
Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011;
Resolução nº 36, de 13 de julho de 2009;
Resolução nº 18, de 16 de junho de 2010;
Resolução CD / FNDE nº 08, de 20 de março de 2013;
Resolução FNDE nº 39, de 10 de outubro de 2013;
Portaria MEC Nº 817 DE 13/08/2015;
Portaria nº 1.152, 22 de dezembro de 2015;
Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010;
Resolução CNE nº 05, de 3 de agosto de 2010;
Parecer CEB/CNE nº 16/2005;
Portaria nº 1.199, de 25 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação e a Medida Provisória nº 06, de 26 de fevereiro de 2016, do Estado do Tocantins, tendo em vista o que estabelece a legislação constante na fundamentação legal e,

Considerando que o Sistema Rede e-Tec Brasil visa à oferta de educação profissional e tecnológica a distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio e de formação inicial e continuada, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a execução das ações da Rede e-Tec Brasil no âmbito do PRONATEC pela Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, tendo em vista que esta atuará junto ao FNDE/SETEC/MEC na qualidade de Parceiro Demandante e Parceiro Ofertante no âmbito da Rede e-Tec Brasil/PRONATEC, conforme determina a legislação do Programa em vigor; resolve:

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes, critérios e procedimentos para a execução das ações do Programa Rede e-Tec Brasil, no âmbito do PRONATEC no Estado do Tocantins, as quais serão executadas pela Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes que atuará junto à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) na qualidade de parceiro demandante e ofertante, conforme legislação em vigor.

Art. 2º As ações do Programa Rede e-Tec Brasil, no âmbito do Estado do Tocantins, serão executadas pela Secretaria Estadual da Educação Juventude e Esportes como demandante e ofertante vinculada à SETEC/MEC, para a oferta de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio no âmbito do Programa Rede e-Tec Brasil, em todo o Território Tocantinense.

Art. 3º As ações de gestão relacionadas às atividades do Programa Rede e-Tec Brasil serão desenvolvidas pela Superintendência de Programa da Educação Profissional e Coordenação Geral do PRONATEC, no âmbito das Escolas Certificadoras da Rede Pública Estadual de Ensino, credenciadas no Conselho Estadual de Educação - CEE/TO e dos Polos de Educação a Distância - EaD mantidos pela SEDUC/TO, que terão a prerrogativa de gerenciamento do Programa nos seus aspectos administrativos e pedagógicos, conforme legislação em vigor.

§1º Os Polos de Educação a Distância são as unidades operacionais para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância, nos termos do art. 12, do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005; do art. 5º, do Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; da Seção II da Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015; e da Resolução CNE/CEB/01, de 02 de fevereiro de 2016.

§2º Deverá ser disponibilizado espaço físico para operacionalização do núcleo de EaD na sede da SEDUC/TO, com a finalidade de cumprir a carga horária presencial da equipe e demais funções pedagógicas.

Art. 4º Como parceira Ofertante, compete a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por intermédio da Superintendência de Programa da Educação Profissional, executar as ações do Programa de acordo com o que determina a da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Portaria/MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, competindo às seguintes ações:

I. Planejar e implementar a Rede e-Tec Brasil em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Guia FIC (Formação Inicial e Continuada), as normativas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, bem como as determinações da SETEC/MEC;

II. Gerenciar o recebimento, a aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC exclusivamente na oferta das Bolsas da Rede e-Tec Brasil repassadas pela União, bem como os recursos do Tesouro Estadual, com zelo, eficácia e eficiência, transparência e ainda garantir tempestiva a prestação de contas, nos termos da Resolução nº 08/2013 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

III. Pactuar com o Ministério da Educação as ofertas, recursos e cronogramas de execução e outras necessárias ao fomento da Rede e-Tec Brasil pelo Estado;

IV. Planejar a oferta de cursos técnicos de nível médio, formação inicial e continuada, cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a distância, levando em consideração as demandas do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado, em acordo com as demais Secretarias de Estado e outros Órgãos e entidades demandantes de Educação Profissional e observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como as demais condições estabelecidas na legislação aplicável, devendo constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e dos cursos de Formação Inicial e Continuada, organizado pelo Ministério da Educação com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso e permanência à educação profissional pública e gratuita, assegurando o padrão de qualidade;

V. Expandir a matrícula em cursos da Rede e-Tec Brasil nos Polos de EaD do Tocantins, conforme demanda identificada e vagas pactuadas, considerando a ordenação territorial da cidadania, vinculada aos arranjos produtivos sociais e culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional e acompanhamento pedagógico e avaliação, registrando-as nos sistemas informatizados indicados pelo Ministério da Educação - MEC e adotando as medidas cabíveis para maximizar a frequência e o sucesso nos cursos;

VI. Fomentar, em parceria com Órgãos governamentais e não governamentais, a expansão de campo de estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico, integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do cidadão;

VII. Garantir locais adequados para a realização dos cursos, próprios ou de outros Órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos ou privados, bem como o pessoal de apoio específico para a boa execução da Rede e-Tec Brasil;

VIII. Garantir o meio para a efetiva aprendizagem dos estudantes através de aulas à distância teóricas e práticas, simulações, mostras, eventos e outros meios aplicáveis, contemplando tanto conhecimento científico e tecnológico quanto aqueles necessários à inserção do cidadão no mundo do trabalho;

IX. Articular junto as Instituições responsáveis por programas de geração de trabalho, emprego e renda o encaminhamento dos estudantes que concluírem, com êxito, os cursos ofertados ao sistema público de emprego e com as demais Pastas e eventuais contratantes, públicos e privados, de modo a maximizar a absorção do estudante no mercado de trabalho formal;

X. Articular com os programas sociais de geração de trabalho e renda, no sentido de estimular os estudantes para o empreendedorismo e para a economia solidária;

XI. Articular, junto às empresas governamentais e não governamentais, a inserção dos alunos egressos no mundo do trabalho;

XII. Pactuar, nos prazos estabelecidos pela SETEC/MEC, a quantidade de vagas que serão ofertadas em cada Polo de EaD, nos diferentes cursos de Educação Profissional;

XIII. Divulgar amplamente o programa nas diferentes localidades;

XIV. Manter o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC atualizado quanto às vagas ofertadas no âmbito na Rede e-Tec Brasil; as matrículas, a frequência, a permanência e o rendimento dos cursistas e demais exigências estabelecidas pelo Programa;

XV. Garantir aos alunos matriculados, conforme Legislação vigente, a devida assistência estudantil quanto a espaço físico e insumos necessários para a sua participação nos cursos ofertados, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiências e respeitando as especificidades de cada curso;

XVI. Realizar processo seletivo para profissionais que atuarão na Rede e-Tec Brasil, dentro dos critérios legais e de acordo com a função e cargo, conforme possibilidades da SEDUC - TO e necessidades do Programa;

XVII. Oferecer aos profissionais contratados no âmbito da Rede e-Tec Brasil, capacitação necessária e remuneração compatível com suas atribuições, conforme estabelecido nesta Portaria;

XVIII. Garantir a devida certificação a todos os beneficiados que tiverem obtido frequência e aproveitamento satisfatório nos cursos;

XIX. Informar, formal e tempestivamente, à SETEC/MEC e ao FNDE sobre quaisquer anormalidades que possam vir a ocorrer no decorrer do cumprimento desta Portaria e na execução das ações relativas à oferta de vagas e à situação dos estudantes;

XX. Realizar o acompanhamento pedagógico multiprofissional dos alunos, incluindo monitoramento de frequência e desempenho escolar;

XXI. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos para as ações relativas à oferta de vagas no âmbito da Rede e-Tec Brasil, conforme Resolução do FNDE em vigor;

XXII. Submeter-se às orientações para execução da Rede e-Tec Brasil, divulgadas pela SETEC/MEC e pelo FNDE, inclusive aquelas relativas às condutas vedadas em períodos eleitorais;

XXIII. Permitir o acesso às suas instalações, às turmas e aos beneficiários da Rede e-Tec Brasil, bem como aos documentos relativos à execução da Bolsa-Formação de representantes do MEC e do FNDE e de qualquer órgão ou entidade governamental de fiscalização, monitoramento e controle, prestando todo esclarecimento solicitado;

XXIV. Realizar a gestão de pessoal, assegurando o processo de seleção, execução e remuneração previstas nesta Portaria e na legislação vigente, bem como capacitação docente que se faça necessária para as ações da Rede e-Tec Brasil;

XXV. Realizar atividades de matrícula, acompanhamento pedagógico e avaliação, registrando-as nos sistemas informatizados indicados pelo Ministério da Educação - MEC e adotando as medidas cabíveis para maximizar a frequência e o sucesso nos cursos da Rede e-Tec Brasil.

XXVI. Estimular a oferta da educação profissional e tecnológica - EPT, na modalidade a distância, expandindo de forma democrática em todo o Estado do Tocantins.

XXVII. Permitir a capacitação profissional inicial e continuada, preferencialmente para os estudantes matriculados e para os egressos do ensino médio, bem como para a educação de jovens e adultos - EJA;

XXVIII. Contribuir para o ingresso, permanência e conclusão do ensino médio por jovens e adultos;

XXIX. Permitir às instituições públicas de ensino o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de metodologias educacionais em EaD na área de formação inicial e continuada de docentes para a EPT;

XXX. Permitir o desenvolvimento de cursos de formação inicial e continuada de docentes, gestores e técnicos administrativos da EPT, na modalidade de EaD.

CAPÍTULO II

D A CONCESSÃO DE BOLSAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, conforme o art. 9º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015 e Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil, realizará processo seletivo para a concessão de bolsas, dentro dos critérios legais, aos profissionais que atuarão na Rede e-Tec Brasil/PRONATEC, nas seguintes funções: Coordenador de professores mediadores, Coordenador de curso, Coordenador de Polo, Professor formador, Professor mediador a distância e presencial e Apoios administrativo/financeiro os quais poderão ter ou não vínculo com a administração pública.

§1º A seleção será realizada em duas fases, de caráter classificatório e eliminatório, mediante análise de currículo e entrevista individual.

§2º Haverá Edital específico elaborado por Comissão Interna de Seleção que estabelecerá a forma de seleção, os critérios de participação e as hipóteses de desligamento do Programa, observado o disposto nesta Portaria.

§3º A seleção para participantes no programa referido no caput deste artigo será de responsabilidade da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, por meio da Superintendência de Programas da Educação Profissional, através de Comissão Interna de Seleção, especificamente designada.

§4º Os profissionais que atuarão no Programa no âmbito da Rede e-Tec Brasil deverão ter formação mínima e experiência compatível com as responsabilidades e atribuições estabelecidas nesta Portaria

Art. 6º A organização estrutural relativa ao quadro de pessoal da Rede e-Tec Brasil/PRONATEC, fica assim definida:

I. Coordenação Geral constituída por:

01 (um) Coordenador Geral do PRONATEC/TO;
01 (um) Coordenador Adjunto da Rede e-Tec Brasil;
Coordenador de professores mediadores (01 coordenador para cada 15 professores mediadores). (Sob avaliação técnica e acadêmica da Coordenação da Rede e-Tec);
Coordenador de Curso (01 por curso ofertado);
Coordenador de Polo (01 por Polo);
01 Professor formador (01 por disciplina/a cada 15hs = 01 bolsa);
Professor mediador à distância (01 por turma/podendo fazer readequação conforme evasão);
Professor mediador presencial (01 por turma/podendo fazer readequação conforme evasão);
Apoios administrativo/financeiro, sem vínculo, conforme demanda;
Apoios administrativo/financeiro, com vínculo, conforme demanda.

II. Os Polos de Educação a Distância - EaD, contarão com:

01 (um) Coordenador de Polo;
01 (um) Professor Mediador Presencial;

§1º A função de Coordenador-Geral será exercida pelo Coordenador Geral do PRONATEC/TO, conforme estabelecido no art. 5º, inciso I, na Portaria nº 1343/2016/SEDUC/TO.

§2º A função de Coordenador Adjunto da Rede e-Tec Brasil poderá ser ocupada por profissional com vínculo com a administração pública, ficando à critério da Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes sua nomeação, e vinculado à Superintendência de Programas da Educação Profissional.

§3º A Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes nomeará os profissionais selecionados, de que trata o parágrafo anterior, para exercerem as funções mencionadas como bolsistas do Programa.

§4º As demais funções mencionadas nos incisos I e II, relativos à organização estrutural e ao quadro de pessoal da Rede e-Tec Brasil selecionará os profissionais por meio de processo seletivo público simplificado, cadastro reserva, por edital e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições, através de Comissão Interna de Seleção, especificamente designada e serão de responsabilidade da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes/SEDUC, por meio da Superintendência de Programas da Educação Profissional, Coordenação Geral do PRONATEC/TO e caso não haja candidato selecionado, poderá ser o profissional nomeado por meio de Portaria;

§5º Os valores das bolsas referentes às funções dispostas neste artigo, serão estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 7º A organização estrutural relativa ao quadro de pessoal da Rede e-Tec Brasil, fica assim definida:

I. Coordenador Geral - Responsabilizar-se pela gestão do Programa PRONATEC e Rede e-Tec, em âmbito geral, desenvolvendo ações relativas à oferta de Bolsa-Formação e demais atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

II. Coordenador Adjunto da Rede e-Tec Brasil - professor selecionado pela SEDUC/TO e vinculados ao Sistema e-Tec Brasil para apoiar o coordenador-geral no desenvolvimento das ações de coordenação e apoio aos polos presenciais e, no desenvolvimento de metodologias de ensino relacionadas aos cursos e programas no âmbito do Sistema, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

III. Coordenador de professores mediadores - Professor selecionado via edital pela SEDUC/TO e vinculados ao Sistema e-Tec Brasil, que atuará nas atividades de coordenação de professores mediadores dos cursos implantados no âmbito do Sistema e no desenvolvimento de projetos e pesquisas relacionadas aos cursos, desde que comprove a experiência em Educação a Distância, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa da Rede e-Tec Brasil;

IV. Coordenador de Curso - Professor selecionado via edital pela SEDUC/TO e vinculados ao Sistema e-Tec Brasil, que atuará nas atividades de coordenação de curso implantado no âmbito do Sistema e no desenvolvimento de projetos e pesquisas relacionadas aos cursos, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa da Rede e-Tec Brasil;

V. Coordenador de Polo: Professor da rede pública, selecionado via edital pela SEDUC/TO, graduado e com, no mínimo, 03 (três) anos em magistério na educação básica ou superior, responsável pela coordenação do Polo de apoio presencial.

VI. Professor formador - professor selecionado via edital pela SEDUC/TO e vinculados ao Sistema e-Tec Brasil, que atuará nas atividades de docência, elaboração de material didático, desenvolvimento de projetos e pesquisas, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema, sendo exigida experiência na área específica.

VII. Professor mediador a distância - selecionado via edital pela SEDUC/TO e vinculados ao Sistema e Tec Brasil para o exercício das atividades típicas da função, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa da Rede e-Tec Brasil.

VIII. Professor mediador presencial - selecionado via edital pela SEDUC/TO e vinculados ao Sistema e Tec Brasil para o exercício das atividades típicas da função, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa da Rede e-Tec Brasil.

IX. Apoios administrativo/financeiro, sem vínculo - selecionado via edital pela SEDUC/TO, que atuará nas atividades administrativas/financeira, para apoiar a coordenação geral no desenvolvimento das ações e demais atividades previstas no termo de compromisso firmado com o programa.

X. Apoios administrativo/financeiro, com vínculo - selecionado via edital pela SEDUC/TO, que atuará nas atividades administrativas/financeira, para apoiar a coordenação geral do PRONATEC no desenvolvimento das ações e demais atividades previstas no termo de compromisso firmado com o programa.

Art. 8º As atribuições dos cargos dispostos na organização estrutural relativa ao quadro de pessoal da Rede e-Tec Brasil serão definidas no Termo de Compromisso a ser assinado pelo Bolsista, conforme descrito na Resolução nº 18, de 16 de junho de 2010/FNDE/MEC.

Parágrafo único: Novas atribuições poderão ser incluídas pela Secretária da Educação, Juventude e Esportes e pela Superintendência de Programa da Educação Profissional nas referidas funções nos respectivos Termos de Compromisso, conforme necessidade e com vistas ao bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 9º Conforme art. 10, da Lei nº 12.513/2011, as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec Brasil/PRONATEC EaD não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

§1º O profissional poderá ser dispensado da função, em qualquer tempo, mediante as seguintes situações:

- I - Redução do número de alunos;
- II - Conclusão do curso;
- III - Faltas injustificadas;
- IV - Conduta inadequada;
- V - Inoperância;
- VI - Ineficiência e ineficácia sobre a função exercida.
- VII - Quando não atender a outras obrigações determinadas no Edital, Termo de Compromisso firmado ou em legislação específica.

Art. 10 O valor da bolsa de que trata o art. 4º desta Portaria será apurado com base na titulação do beneficiário, observada a carga horária efetivamente despendida no Programa, tendo como referência os valores dispostos no Anexo Único desta Portaria.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os cursos serão ministrados com no mínimo de 25% de encontros presenciais e no máximo de 75% de aulas à distância.

Art. 12. Os casos omissos serão apreciados pela Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes e pela Superintendência de Programa da Educação Profissional.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Publique-se.

WANEISSA ZAFARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 112, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Função	Quantidade	Valor h/a	Carga Horária	Valor em R\$
Coordenador Geral Adjunto	01 Coordenador Geral Adjunto Rede e-Tec Brasil	Até R\$ 35,00/h	10h/semana (até 1000 matrículas)	R\$ 1.400,00
			15h/semanais (entre 1.001 e 1500 matrículas)	R\$ 2.100,00
			20h/semanais (acima de 1500 matrículas)	R\$ 2.800,00
Coordenador de Professores Mediadores	01 Coordenador	Até R\$ 22,00/h	20h/semanais	R\$ 1.400,00
Coordenador de Curso	01 por curso ofertado	Até R\$ 20,00/h	20h/semanais	R\$ 1.400,00
Coordenador de Polo	01 por Polo	Até R\$ 17,50/h	20h/semanais	R\$ 1.100,00
Professor Formador	01 por disciplina/01 bolsa a cada 15hs		Doutor	De R\$ 1.100,00 à R\$ 1.300,00
			Mestre	De R\$ 1.100,00 à R\$ 1.300,00
			Especialista	R\$ 1.200,00
			Graduado	R\$ 1.100,00
Professor Mediador a Distância	01 por turma		20h/semanais	R\$ 1.200,00
Professor mediador presencial	01 por turma		20h/semanais	R\$ 1.000,00
Apoio Administrativo/Financeiro (com vínculo)	Bolsa		20h/semanais	R\$ 1.350,00
Apoio Administrativo/financeiro (sem vínculo)	Bolsa		40h/semanais	R\$ 2.000,00

*Os valores definidos na tabela, estão em conformidade com a Resolução nº 18 de 16 de junho de 2010/FNDE/MEC.

EDITAL Nº 006, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre processo seletivo simplificado para cadastro reserva de profissionais bolsistas para atuar nas funções de coordenador de curso e professor formador dos cursos de educação profissional técnica de nível médio - modalidade Educação a Distância do Programa Rede e-Tec Brasil/Pronatec no Tocantins.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de Profissionais bolsistas, conforme Portaria nº 642, de 08 de março de 2017, para atuar nas funções de coordenador de curso e professor formador dos cursos Técnicos em Agronegócio, Biblioteconomia, Eventos e Hospedagem do Programa Rede e- Tec Brasil/Pronatec, a serem ofertados nos polos de EaD do Tocantins, a saber: Araguatins, Araguaína, Formoso do Araguaia, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Mateiros e Tocantinópolis, conforme Tabela 1 e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, regido por este Edital, de responsabilidade da SEDUC/TO, conforme o cronograma de atividades da Tabela 01 a seguir:

Datas Atividades

21/03/2017: Publicação do Edital de Abertura

21 a 27/03/2017: Período de inscrições e envio via correios

06/04/2017: Resultado da 1ª fase

07/04/2017: Interposição de recursos

13/04/2017: Resultado dos recursos

24, 25 e 26/04/2017: Entrevista individual

05/05/2017: Resultado final

(*) OBS: As datas poderão sofrer alterações.

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**2.1 Cargo: Coordenador de Curso.****2.1.2. Atribuições do cargo:**

Exercer as atividades típicas de coordenador de curso;

Coordenar e acompanhar o curso;

Realizar a gestão acadêmica das turmas;

Coordenar a elaboração do Plano de curso;

Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral e adjunta, dos processos seletivos de alunos;

Acompanhar e supervisionar as atividades dos professores mediadores, dos professores formadores, da coordenação de professores mediadores e coordenação de polo;

Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

Apoiar os professores formadores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;

Supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

Acompanhar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos no AVA e demais instrumentos;

Analisar com os professores formadores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos adequados e demais questões relativas aos cursos;

Cumprir e desempenhar as atividades de suporte aos cursos junto à Coordenação Rede e-Tec/Gerência de EaD/SEDUC, obedecendo a carga horária presencial desenvolvida no núcleo de EaD.

2.2 Cargo: Professor Formado.**2.2.1. Atribuições do cargo:**

Exercer as atividades e funções de Professor EaD, sob a orientação do coordenador de curso;

Planejar, elaborar atividades, avaliações, complementação de material didático e demais instrumentos pedagógicos necessários para desenvolvimento das atividades do curso;

Ministrar o conteúdo da disciplina, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, com no mínimo 25% de encontros presenciais e no máximo de 75% de aulas a distância;

Orientar, acompanhar e assistir os estudantes nas atividades do curso;

Trabalhar em parceria com o professor mediador a distância e presencial;

Cumprir e desempenhar as atividades de suporte à disciplina junto à Coordenação de curso/Gerência de EaD/SEDUC, obedecendo a carga horária presencial desenvolvida no núcleo de EaD.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;****3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;**

3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, dispensando-se o candidato que tiver acima de 45 anos;

3.4. Comprovar a habilitação exigida para o exercício do cargo pleiteado, inclusive com registro no Órgão de Classe, se for o caso;

3.5. Ter experiência mínima de 01 (um) ano de docência na área específica;

3.6. Ser formado na área ou áreas afins da disciplina para a qual deseja concorrer, enquadrando-se no perfil do Professor Formador EaD da disciplina, conforme Anexo II deste Edital;

3.7. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros) comprovada conforme Declaração de Conhecimento de Informática, Anexo V;

3.8. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades, incluindo acompanhamento diário do AVA, dos alunos e participação em reuniões pedagógicas do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível Anexo I deste edital;

4.1.2 Formulário para Avaliação do Currículo disponível no Anexo II, devidamente preenchido e assinado;

4.1.3 Cópia da cédula do RG e do CPF;

4.1.4 Cópia do Curriculum lattes (gerado na plataforma <http://lattes.cnpq.br>);

4.1.5 Cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) da titulação e experiência exigida em conformidade com o disposto no formulário de Avaliação curricular, Anexo II;

4.1.6 Declaração de Disponibilidade e Compromisso, Anexo III;

4.1.7 Declaração de Situação Funcional/Afastamentos, Anexo IV;

4.1.8 Declaração de Conhecimento de Informática, Anexo V;

4.1.9 Quadro de vagas disponíveis, Anexo VII;

4.1.10 Os itens relacionados deverão ser colocados em envelope, juntamente com os documentos comprobatórios e postados nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), até 22/03/2017 para o seguinte endereço: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, Superintendência de Programas da Educação Profissional - Edifício Jocelino Pinto, QD. 103 Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 - CEP: 77015-028 em Palmas/Tocantins - 63 3218-1560;

4.1.11 O candidato deverá escrever, do lado de fora do envelope, o seu nome completo e o cargo/disciplina pretendido;

4.1.12 A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato, sendo considerado para análise a data de postagem, observando o período de inscrição;

4.1.13 Não poderá conter no mesmo envelope, documentos de mais de 01 (um) candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a análise;

4.1.14 Após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos;

4.1.15 Serão desconsiderados os títulos enviados ao SPEP/ SEDUC por fax, internet, ou outro meio que não seja o especificado no subitem;

4.1.16 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea;

4.1.17 O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição, pois não serão aceitos pedidos de alteração de função;

4.1.18 É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, bem como eventuais retificações do Edital, no site eletrônico www.seduc.to.gov.br;

4.1.19 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis;

4.1.20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no site eletrônico www.seduc.to.gov.br e em Diário Oficial do Estado de Tocantins.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será efetuada pela Comissão Avaliadora conforme Portaria-Seduc nº 642, de 08 de março de 2017, designada pela Secretária de Educação, Juventude e Esportes, e constará de duas fases, análise de currículo e entrevista individual:

5.1.1 Análise de currículo;

5.1.2 Para as funções de coordenador de curso e professor formador será realizada entrevista individual presencial, conforme agendamento prévio, após estar aprovado na 1ª fase (análise de currículo);

5.1.3. Os profissionais selecionados por meio deste Edital exercerão suas atribuições como bolsistas da Rede e-Tec Brasil/Pronatec no Estado do Tocantins, por tempo determinado, de acordo com as cargas horárias das disciplinas e necessidades do Programa, não gerando, portanto, vínculo empregatício no exercício da função.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Da análise de currículo:

6.1.1 Os títulos serão avaliados quando estes estiverem em conformidade com a formação mínima exigida e a atribuição de pontos será realizada conforme o disposto na tabela 2.

Tabela 2: ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação Máxima
a) Diploma de doutorado na área ou áreas afins.	3,0*	3,0
b) Diploma de mestrado na área ou áreas afins.	2,0*	2,0
c) Certificado de especialização na área ou áreas afins.	1,0*	1,0
d) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular, com duração mínima de 60 horas, realizados nos últimos 05 anos.	0,5	1,0
e) Certificado ou declaração de participação em curso de treinamento para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 05 anos).	0,5	0,5
f) Comprovação de tempo de atuação (anual) no magistério público em cursos do ensino básico presenciais ou no ensino técnico subsequente, além do mínimo exigido no item 03.	0,5	1,0
g) Comprovação de tempo de atuação (anual) como professor formador ou professor EaD.	0,5**	1,5
h) Comprovação de tempo de atuação (anual) como coordenador de curso EaD.	0,5**	1,5
PONTUAÇÃO TOTAL (pontuação máxima possível = 7,0)		

* Para os itens a, b, e c serão contabilizadas apenas a pontuação da maior titulação.

** Para os itens g e h serão contabilizadas a pontuação conforme o cargo escolhido.

6.2 Da entrevista individual, conforme agendamento prévio.

6.2.1. A entrevista destina-se a avaliar as habilidades e competências para atividade no ensino a distância e uso de informática. Observando os seguintes itens:

a) Capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área de atuação;

b) Conhecimentos básicos de informática;

c) Conhecimentos na área de ensino a distância;

d) Compreensão do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.

6.2.2 A nota final da entrevista será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora para cada um dos subitens dispostos nas tabelas 2 e 3.

6.2.3 O candidato ao cargo de Coordenador de Curso e de Professor Formador convocado para entrevista que não comparecer nas datas e horários definidos, será excluído automaticamente do Processo Seletivo.

6.2.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 pontos na entrevista individual.

Tabela 3: AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

Item	Descrição	Pontuação Máxima
a)	Capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área de atuação;	0,5
b)	Conhecimentos básicos de informática (correio eletrônico, Web, fórum, bate papo etc.);	0,5
c)	Conhecimentos básicos e específicos na área de ensino a distância;	1,0
d)	Compreensão do processo de ensino e aprendizagem presencial e a distância.	1,0
Total		3,0

7. DA ANÁLISE

7.1 A nota final será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas da análise curricular e entrevista.

7.1.1 Cálculo da nota final, fórmula:

$$NF = (7,0 \times NC) + (3,0 \times NE);$$

NC: nota obtida na avaliação curricular de formação acadêmica e de experiências docentes;

NE : nota final obtida na entrevista.

7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida;

7.2.1 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.2.2 Persistindo o empate, será observada a seguinte ordem de critérios:

1º maior nota na entrevista;

2º mais experiência (comprovada) no ensino a distância;

3º maior nota de avaliação de títulos da tabela II.

7.3 O resultado final será publicado pela Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, no endereço eletrônico www.seduc.to.gov.br, conforme o cronograma do item 1.

8. DAS VAGAS

8.1. Coordenador de Curso - (03 vagas no total):

As vagas de Coordenadores de Cursos serão para atuação nos cursos técnicos EaD/Núcleo de Educação a Distância/SEDUC em Palmas.

Cursos Técnicos a Distância	Expectativa de Vagas
Técnico em Agronegócio	01
Técnico em Biblioteconomia	01
Técnico em Eventos/ Técnico em Hospedagem	01
Total:	03

8.2. Professor Formador - (48 vagas no total):

As vagas de Professores Formadores serão para atuação nos cursos técnicos EaD, ministrando o conteúdo da disciplina, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, nos encontros presenciais nos Polos de EaD, com no mínimo 25% de encontros presenciais e no máximo de 75% de aulas a distância, além do cumprimento da carga horária presencial no Núcleo de Educação a Distância/SEDUC Palmas, de acordo com o quadro a seguir:

Cursos Técnicos a Distância	Expectativa de Vagas (*)
Técnico em Agronegócio	12
Técnico em Biblioteconomia	12
Técnico em Eventos	12
Técnico em Hospedagem	12
Total:	48

(*) As disciplinas encontram-se explicitadas no Anexo VII.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados para provimento de vagas disponíveis e serão convocados conforme a necessidade do curso e recursos disponibilizados pelo MEC/FNDE;

9.2 A SEDUC reserva-se ao direito de cancelar a seleção frente a qualquer impeditivo financeiro, legal ou padrões de exigências do MEC/FNDE;

9.3 A SEDUC reserva-se ao direito de somente convocar os Profissionais bolsistas selecionados, após a disponibilidade dos recursos oriundos da instituição financiadora;

9.4 A desclassificação no processo seletivo, para todos os cargos, se dará pelo não cumprimento das exigências deste edital.

10. DO RESULTADO

10.1. Conforme data especificada no Cronograma, o Resultado Preliminar será divulgado, no site eletrônico www.seduc.to.gov.br, constando o total da pontuação obtida, nos termos deste Edital;

10.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, com a classificação final dos candidatos, será divulgado após a análise e resposta ao recurso interposto (Anexo VI) contra a pontuação obtida na Prova de Títulos. No Resultado Final, a classificação será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos;

10.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo Seletivo Simplificado;

10.4. Não haverá informação individual aos candidatos, caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no referido site eletrônico da SEDUC www.seduc.to.gov.br. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato.

10.5. Ressalta-se que a aprovação neste Processo Seletivo não gera condição para a contratação do candidato.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo conforme cronograma no item 01;

11.2 O recurso deverá ser encaminhado no modelo próprio, (anexo VI), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço gerdistancia@seduc.to.gov.br, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente;

11.3 O julgamento da Comissão é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

12. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

12.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, disponibilidade para regime de trabalho de 20h (vinte horas) semanais para a docência a distância, nos horários matutino, vespertino e/ou noturno, devendo disponibilizar, ainda, dentro das horas especificadas, 4h (quatro horas) para reuniões com a Coordenação do curso e com professores mediadores, com atividades presenciais aos finais de semana nos polos, conforme cronograma de atividades do curso. Essa carga horária deverá ser cumprida no Núcleo de Educação a Distância/SEDUC.

12.2 O valor da Bolsa será em conformidade com o quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA - AUXÍLIO
Coordenador de Curso	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por 20h semanais.
Professor Formador: 01 por disciplina/01 bolsa a cada 15hs	Mestre: De R\$ 1.100,00 à R\$ 1.300,00
	Especialista: R\$ 1.200,00
	Graduado: R\$ 1.100,00

12.3. A bolsa do Professor formador EaD, será pago em concordância aos valores e atribuições dos cargos dispostos na organização estrutural relativa ao quadro de pessoal da Rede e-Tec Brasil e definidas no Termo de Compromisso a ser assinado pelo Bolsista, conforme descrito na Resolução nº 18, de 16 de junho de 2010;

12.4. As bolsas serão pagas conforme carga horária das disciplinas, sendo 01 (uma) para crédito de 15 horas, em conformidade a Resolução nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil) Programa e-Tec Brasil);

12.5. O período de duração das bolsas para professores formadores será de acordo com a carga horária da disciplina;

12.6. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme art. 1, §3º, Lei 11.273/2006;

12.7. A concessão de bolsa deste programa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza do Coordenador de Curso e do Professor Formador bolsista com as instituições envolvidas.

13. DA VALIDADE DO CERTAME

13.1. O presente edital terá validade de 24 meses ou enquanto durar o curso a partir da data de publicação do resultado final.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 No caso do não preenchimento das vagas, a SEDUC se reserva o direito de designar por Portaria profissionais comprovadamente capacitados, via currículo, para suprimimento das vagas remanescentes.

14.2 A SEDUC poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas e editais complementares;

14.3 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital;

14.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação acarretará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

14.5 Em caso de não participação ou atuação com desempenho não satisfatório no curso de Formação do Professor Formador para o Ensino a Distância, o profissional selecionado poderá ser substituído. Nesse caso, a SEDUC, convocará o próximo da lista;

14.6 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Avaliadora.

WANEISSA ZAVARESSI SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE COORDENADOR DE CURSO E
PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA
REDE E- TEC BRASIL/TOCANTINS

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:		Nascimento:	
Endereço:			
Documento de Identidade:		CPF:	
Telefone fixo: ()	Celular: ()	Email:	
ESCOLARIDADE:			
Graduação (1): Ano de Conclusão:	Instituição:		
Pós-Graduação*: Ano de Conclusão:	Instituição:		

*MAIOR TITULAÇÃO;

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

[] MS Word [] Excel [] Power Point [] Email [] Web [] Fórum []
Bate-papo [] BrOffice (OpenOffice) [] Outros: _____

ÁREA DE INTERESSE (Ver item VII do edital):

VAGA:

- () COORDENADOR DE CURSO
() PROFESSOR FORMADOR

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro também, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data:

Assinatura do candidato

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Nome do Componente Curricular:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC).	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação total (somada pelo/a candidato/a)	Validação da pontuação***
Diploma de doutorado na área ou áreas afins.	5,0*	5,0		
Diploma de mestrado na área ou áreas afins.	3,0*	3,0		
Certificado de especialização na área ou áreas afins.	1,0*	1,0		
Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular, com duração mínima de 60 horas, realizados nos últimos 5 anos.	0,5	1,0		
Certificado ou declaração de participação em curso de treinamento para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 5 anos).	0,5	0,5		
Comprovação de tempo de atuação (anual) no magistério público em cursos do ensino básico presenciais ou no ensino técnico subsequente, além do mínimo exigido no item 03.	0,5	1,5		
Comprovação de tempo de atuação (anual) como professor formador ou professor mediador/tutor.	0,5**	1,0		
Comprovação de tempo de atuação (anual) como Coordenador de curso.	0,5**	1,0		
PONTUAÇÃO TOTAL (pontuação máxima possível = 7,0)				

* Para os itens a, b, e c será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação.

** Para os itens g e h serão contabilizadas a pontuação conforme o cargo escolhido.

*** O campo "validação da pontuação" será preenchido pela comissão avaliadora.

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea correspondente deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado, bem como preencher a estimativa de pontuação.

Contém _____ Folhas Data: _____/_____/2017

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Curso de Educação Profissional Técnica de Nível médio na modalidade a Distância em _____

Eu, _____

, portador(a) do CPF nº _____

, DECLARO estar ciente das condições da oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a Distância (EaD), e DECLARO também ter disponibilidade e assumo o compromisso para desempenhar as funções como _____ no Curso _____

para o qual me inscrevi, inclusive com possibilidade de deslocamentos e atividades correlatas, até mesmo aos finais de semana, se necessário, conforme as condições do referido Programa.

Palmas, _____/_____/2017

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL/AFASTAMENTOS

Curso de Educação Profissional Técnica de Nível médio na modalidade a Distância em _____

Eu, _____

, portador(a) do CPF nº _____

() DECLARO que não me encontro em nenhuma das seguintes situações funcionais:

Com jornada estendida _____;

Detentor de função gratificada;

Afastado ou usufruindo de redução de encargo docentes para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

Afastado para tratamento de saúde;

Recebendo bolsa de agência de fomento.

DECLARO, ainda, está ciente que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público (art. 297 e de falsidade ideológica - art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52.

_____, _____ de _____ de 2017.

Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Eu, _____

, portador(a) da CI nº _____, órgão expedidor _____, CPF(MF) sob o nº _____

, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica - art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52, declaro para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de _____, no Programa Rede e-Tec Brasil/PRONATEC.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: _____/_____/2017.

Assinatura

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo (sem abreviações): _____

Processo Seletivo: _____

RAZÕES:

À Comissão do Processo Seletivo:

No direito que concerne ao candidato, solicito revisão da pontuação alcançada na seleção do Edital nº 006, de 17 de março de 2017, pelas razões abaixo:

Local e Data: _____/_____/2017.

Assinatura

ANEXO VII - QUADRO DE VAGAS

VAGAS PARA COORDENADOR DE CURSO

CURSO	VAGAS
CURSO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA	01
CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM/ CURSO TÉCNICO EM EVENTOS	01
CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	01

VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR

CURSO	DISCIPLINAS	CH TOTAL	VAGAS
CURSO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA	Informática Básica	60	01
	Língua Portuguesa	60	01
	Introdução à Biblioteconomia	60	01
	Catálogo bibliográfico	80	01
	Gestão de Bibliotecas	60	01
	Preservação e Conservação de Acervos Bibliográficos	90	01
	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	60	01
	Saúde e Trabalho	60	01
	Introdução às Técnicas de Atendimento ao Público	60	01
	Literatura Aplicada à Biblioteconomia	60	01
	Contação de Histórias	60	01
	TCC	90	01
	TOTAL GERAL	800	12

CURSO	DISCIPLINAS	C/H TOTAL	VAGAS
CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	Introdução a Informática	60	01
	Empreendedorismo	60	01
	Meios de Hospedagem	60	01
	Gestão Hoteleira	80	01
	Governança	75	01
	Etiqueta Profissional	60	01
	Introdução a Gastronomia	60	01
	Organização de Eventos	75	01
	Recepção e Reserva	60	01
	Inglês Técnico	60	01
	Serviços de lavanderia	60	01
	TCC	90	01
	TOTAL GERAL	800	12

CURSO	DISCIPLINAS	CH TOTAL	VAGAS
CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	Introdução à Informática	60	01
	Introdução ao Agronegócio	120	01
	Empresa Rural	120	01
	A Agricultura e a Agricultura Familiar	120	01
	Língua Portuguesa	60	01
	Planejamento e Projetos no Agronegócio	120	01
	Administração do Agronegócio	120	01
	Economia Rural	120	01
	Desenvolvimento Rural	120	01
	Ecoturismo e Turismo Rural	120	01
	Marketing em Agronegócio	120	01
	TCC	120	01
	TOTAL GERAL	1290	12

CURSO	DISCIPLINAS	CH TOTAL	VAGAS
CURSO TÉCNICO EM EVENTOS	Ambientação em educação a distância	60	01
	Inglês instrumental	60	01
	Empreendedorismo	60	01
	Planejamento de eventos	60	01
	Administração de empresas de eventos	60	01
	Layout de espaços e decoração para eventos	60	01
	Cerimonial, protocolo e etiqueta	60	01
	Legislação para eventos	60	01
	Execução de eventos	80	01
	Turismo e eventos	90	01
	Alimentos e bebidas para eventos	60	01
	TCC	90	01
	TOTAL GERAL	800	12

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza Funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico da Escola Cooperativa Chapadão, em Dianópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 077/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/010305;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso médio Básico ofertado pela Escola Cooperativa Chapadão, localizada na Colonização Panambi, s/nº, em Dianópolis neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 005/2017

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, Conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, Autoriza a Empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, a dar INÍCIO na obra referente à reforma da cobertura e reforço estrutural da Escola estadual Santa Genoveva, situada no município de Augustinópolis, na conformidade do Contrato nº 005/2017, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supracaracterizado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 15 de março de 2017.

WANESSA ZAVAREZE SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 201, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 27 de março a 07 de abril de 2017, a fruição de 12 (doze) dias de férias legais do servidor RAPHAEL ALVES VIEIRA DA SILVA, CPF nº 000.952.921-79, matrícula nº 35145-1, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda - SEFAZ nº 860, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 202, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro artigos 166, 174, II, 175 e 177, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar a responsabilidade acerca do serviço realizado na Superintendência de Projetos Tecnológicos da SEFAZ, em junho de 2015, pela empresa IT DIRECTION SISTEMAS LTDA ME, atual TALERON CONSULTORIA EM INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 04.002.497/0001-38, sem obedecer ao rito normal para contratação junto à administração pública, gerando despesa sem prévio empenho, infringindo em tese as Leis nº 8.666/93 e nº 4.320/64, e se para com os fatos concorreram servidores públicos infringindo normas funcionais previstas na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme consta nos autos de nº 2016/25000/000459.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa os servidores, THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, matrícula nº 81453-4, ALVENIR LIMA E SILVA, matrícula nº 169162-2 e ARISTOCLIDES TAVARES FILHO, matrícula nº 659967-3, para sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei, sem prejuízo da continuidade para atendimento e esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 203, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 15, IX, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso IV, cominado com o art. 14, Seção II do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no DOE Nº 4.691 em 24 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão para analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho, bem como pelos procedimentos afetos aos processos de exoneração oriundos da reprovação no estágio probatório, incumbindo-lhe, em qualquer dos casos, a certificação do servidor público interessado.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho, por tempo indeterminado, os servidores abaixo indicados:

I - Presidente: Jackson Brasil Rebelo, CPF Nº 122.240.732-91, Matrícula 194.065-2;

II - Suplente do Presidente: Elisabete Soares de Araujo. CPF Nº 370.330.931-87, Matrícula 464.998-2;

III - Membro: Wagner de Oliveira Caldas, CPF Nº 576.700.051-49, Matrícula 689.261-2;

IV - Suplente: Iderlan Soares Guedes, CPF Nº 772.907.121-53, Matrícula 863.303-2;

V - Membro: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes, CPF Nº 527.549.361-49, Matrícula 640.508-2;

VI - Suplente: Ana Maria Gomes da Silva, CPF Nº 505.586.413-34, Matrícula 619.386-1.

Art. 3º Incumbe à Comissão de Revisão:

I - receber, analisar e julgar os recursos interpostos em face dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho;

II - atribuir os impulsos oficiais ao processo de exoneração decorrente da reprovação de servidor público no estágio probatório;

III - quando for o caso, promover a devida alteração do resultado da Avaliação Especial de Desempenho e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos solicitação de alteração da nota inicialmente atribuída ao servidor público, tanto em relação a cada etapa, quanto em relação ao resultado final;

IV - assegurar ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - manter o titular do órgão ou entidade informado dos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho sob sua responsabilidade;

VI - encaminhar o resultado final do processo de exoneração para homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade;

VII - repassar à Secretaria de Administração, após homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade, o processo de exoneração por reprovação no estágio probatório para fins de edição e publicação do respectivo ato;

VIII - atuar de maneira imparcial nas decisões sobre recursos interpostos por servidor público;

IX - fornecer, mediante solicitação por escrito, todos os documentos referentes aos recursos e processos de exoneração por reprovação no estágio probatório.

Art. 4º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 204, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Adil de Araújo Sobral	485.599.385-91	598784-1	AFRE	Operação ECF/Combustível
2.	José Bartoldo Braga Aires	081.445.911-00	165399-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
3.	Everton Dias da Silva	507.538.861-20	619908-1	AFRE	Monitoramento de Grandes Empresas/Regularidade Fiscal
4.	Niilo Alves de Melo Júnior	445.549.074-49	554483-1	AFRE	Saneamento de Processos e ITCD
5.	Nélio da Silva Rosal	212.206.201-06	276616-3	AFRE	Auditoria de Empresas do Grupo VI
6.	Joney Nunes Wolney de Mello	247.958.521-20	314538-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Fabiana Soares Mota	542.763.225-53	656620-1	AFRE	Auditoria de Empresas simples Nacional

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 205, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Maria Dalva da Silva Santos	556.176.111-00	668087-1	AFRE	Emissor de cupom fiscal, Saneamento de processos e Emissão de parecer.
2	José Vieira Glória	088.775.561-53	171235-2	AFRE	Operação Combustível, Fiscalização ITCO e Taxa Judiciária.
3	Maria da Silva Santos Macedo	284.864.631-49	360561-4	AFRE	GIAM, Outras Operações.
4	Vera Regina Oliveira Bandeira	178.576.783-68	243118-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
5	Wilton Ferreira Machado	355.281.681-04	446960-1	AFRE	Monitoramento
6	Eliana Pereira	063.115.998-30	155000-1	AFRE	Auditoria
7	Donizeth Aparecido Silva	311.044.791-68	392940-1	AFRE	Auditoria

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 206, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	343.822.833-53	432160-2	AFRE	Operação Especial/Plantão Fiscal
2.	Roubert Carlos Ferreira da Silva	363.574.481-68	456199-1	AFRE	Operação Especial/Plantão Fiscal
3.	César Augusto de Moraes	190.940.193-53	257518-2	AFRE	Monitoramento/Op. Impacto
4.	José Cordeiro de Melo Filho	357.061.983-49	449146-1	AFRE	Monitoramento/Op. Impacto
5.	José Ferreira da Costa	187.646.571-91	251620-1	AFRE	Operação Especial/Emissor de Cupom Fiscal
6.	Afrânio de Albuquerque Uchôa Filho	332.302.774-49	416682-1	AFRE	Operação Especial/Emissor de Cupom Fiscal
7.	Antônio Eugênio de Souza	188.197.701-30	252855-1	AFRE	Operação especial/GIAM
8.	Ana Lúcia Nogueira Mota	241.991.093-15	307893-1	AFRE	Operação especial/GIAM

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Marcilene Souza Carvalho	374.394.991-15	470068-1	AFRE	Saneamento de processos e emissão de parecer.
2.	Eleusa de Melo Rodrigues	500.372.341-53	617584-1	AFRE	GIAM
3.	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	520.033.451-91	628960-4	AFRE	GIAM
4.	Evertton Naves Siviero do Vale	605.212.281-15	731721-1	AFRE	Auditoria
5.	Augusto Rodrigues Valente Neto	084.327.321-68	167943-2	AFRE	Auditoria
6.	José Itaraci Guimarães	383.600.635-91	482848-1	AFRE	Auditoria
7.	Rander Alves de Oliveira	790.106.101-44	885189-1	AFRE	Plantão fiscal
8.	Ramona Zorio Morato Carneiro	102.952.321-53	186834-1	AFRE	Plantão fiscal
9.	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	280.942.801-82	354251-2	AFRE	Emissor de cupom fiscal - ECF
10.	Rômulo César Belo de Almeida	277.106.291-72	347271-1	AFRE	Combustível
11.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	576.756.271-72	689972-3	AFRE	Programa de regularidade fiscal
12.	Nides Pereira Gomes Júnior	350.470.201-00	442036-1	AFRE	Operação especial agronegócio
13.	Geralci Messias Gonçalves	117.772.491-04	191738-2	AFRE	Operação especial agronegócio

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 208, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 166 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/25000/000774, instaurado por meio da PORTARIA SEFAZ Nº 878, de 6 de outubro de 2016, publicada no D.O.E. Nº 4.724, de 17 de outubro de 2016, prorrogada pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.108, de 16 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E. Nº 4.770, de 23 de dezembro de 2016, por não restar comprovada nos autos a responsabilidade dolosa ou culposa do Auditor Fiscal José Divino Aires Pinheiro, matrícula nº 277220-1, pela infração disciplinar tipificada no artigo 133, inciso VII, da Lei 1.818/07 - "Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público", relativos a danos causados ao veículo L 200 TRITON 3.2 D, cor branca, ano 2013, Placa OYA 6508, de propriedade da SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 209, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	310.519.871-72	391636-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Ariovaldo Moreno Junior	354.815.601-00	446406-2	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Edvaldo Rocha de Sousa	341.376.453-53	429913-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Fabício de Oliveira Alves	626.726.141-72	770180-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Maria Josenete D'Alves Henrique	499.216.731-49	615605-2	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	131.186.093-20	204848-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Rosinel de Fátima Camargo	429.920.281-34	536006-1	AFRE	Plantão Fiscal
8.	Sandra Maria Maranhão Moreira	280.365.811-91	353118-1	AFRE	Plantão Fiscal
9.	Danilo Alves Dourado	586.851.461-00	703026-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
10.	Carmozina Gonzaga Campos	125.435.511-15	197170-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
11.	Luiz Lopes de Souza	082.745.331-00	166264-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
12.	Garden de Araújo Leitão	243.433.661-20	309786-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
13.	Silviano de Matos	032.302.361-49	127258-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
14.	Ieda Girardello Vargas	43500927149	543175-1	AFRE	Simples Nacional

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 210, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, tributação e arrecadação, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna, na Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos, da Diretoria da Receita, de interesse desta Secretaria, a partir de 1º de fevereiro de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
	RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO	431.066.681-72	537345-2

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 211, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Basílio Lopes de Oliveira Filho	387.164.881-72	486350-2	AFRE	Plantão fiscal, emissão de cupom fiscal, vistoria ECF, saneamento de processos e emissão de parecer e monitoramento.
2	Evelúcia Feitosa Lima	785.416.111-91	879220-2	AFRE	Plantão fiscal, saneamento de processo e emissão de parecer.
3	Fabion Gomes de Souza	196.962.131-15	265850-1	AFRE	Plantão fiscal, monitoramento de postos de combustíveis.
4	Josimar Gomes das Chagas	329.850.371-15	412410-1	AFRE	Plantão fiscal, monitoramento de GIAM, saneamento de processos e emissão de parecer.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 02/2017
PROCESSO Nº: 2017/25000/000262

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda
CONCEDENTE: ITPAC - Araguaína
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio Não Obrigatório.
VIGÊNCIA: 21/02/2017 a 19/02/2019
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017
SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
Kelen Beatriz L. Mânica - Procuradora - ITPAC
Otávia Borges Naves de Lira - Procuradora - ITPAC

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 05
CONTRATO Nº: 011/2013
PROCESSO Nº: 2013/25240/00026
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Oi Móvel S/A.
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 529.355,28 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26790.04.126.1166.3047.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 0240.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017.
VIGÊNCIA: de 09/04/2017 até 08/04/2018.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta - Representante Legal.
- José Silvestre Paiva Filho - Representante Legal.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº: 028/2013
PROCESSO Nº: 2013/25240/00027
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas - SETURB.
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2307.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017.
VIGÊNCIA: de 30/05/2017 até 31/05/2018.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Jose Antonio dos Santos Junior - Representante Legal.

RESUMO IPI MENSAL - JANEIRO 2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas do IPI, referente ao mês de janeiro/2017.

ORDEM	MUNICÍPIOS	IPI 25%
1	ABREULÂNDIA	28,18
2	AGUIARNÓPOLIS	127,09
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	45,80
4	ALMAS	45,59
5	ALVORADA	306,46
6	ANANÁS	49,69
7	ANGICO	35,11
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	41,36
9	ARAGOMINAS	34,30
10	ARAGUACEMA	44,13
11	ARAGUAÇU	104,92
12	ARAGUAÍNA	1.257,31
13	ARAGUANÃ	45,24
14	ARAGUATINS	92,41
15	ARAPOEMA	60,10
16	ARRAIAS	82,10
17	AUGUSTINÓPOLIS	79,53
18	AURORA DO TOCANTINS	26,64
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	28,98
20	BABAÇULÂNDIA	41,37
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	95,61
22	BARRA DO OURO	21,96
23	BARROLÂNDIA	31,25
24	BERNARDO SAYÃO	47,24
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	29,86
26	BRASILÂNDIA	22,33
27	BREJINHO DE NAZARÉ	41,27
28	BURITI DO TOCANTINS	25,16
29	CACHOEIRINHA	48,97
30	CAMPOS LINDOS	152,34
31	CARIRI DO TOCANTINS	309,42
32	CARMOLÂNDIA	28,20
33	CARRASCO BONITO	35,58
34	CASEARA	50,33
35	CENTENÁRIO	21,82
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	31,18
37	CHAPADA DE AREIA	19,15
38	COLINAS DO TOCANTINS	225,58
39	COLMÉIA	53,95
40	COMBINADO	26,45
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	24,93
42	COUTO MAGALHÃES	46,95
43	CRISTALÂNDIA	87,81
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	25,46
45	DARCINÓPOLIS	35,92
46	DIANÓPOLIS	198,49
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	66,04
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	64,40
49	DUERÉ	71,30
50	ESPERANTINA	22,44
51	FÁTIMA	40,67
52	FIGUEIRÓPOLIS	77,22
53	FILADÉLFIA	61,95
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	253,88

55	FORTALEZA DO TABOCÃO	73,44
56	GOIANORTE	43,82
57	GOIATINS	78,65
58	GUARAÍ	266,86
59	GURUPI	857,61
60	IPUEIRAS	22,96
61	ITACAJÁ	92,08
62	ITAGUATINS	20,81
63	ITAPIRATINS	43,87
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	39,78
65	JAÚ DO TO	42,48
66	JUARINA	19,11
67	LAGOA DA CONFUSÃO	245,34
68	LAGOA DO TOCANTINS	18,28
69	LAJEADO	230,28
70	LAVANDEIRA	21,68
71	LIZARDA	29,91
72	LUZINÓPOLIS	32,72
73	MARIANÓPOLIS	53,00
74	MATEIROS	83,28
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	63,37
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	285,29
77	MIRANORTE	77,82
78	MONTE DO CARMO	64,56
79	MONTE SANTO	30,96
80	MURICILÂNDIA	32,50
81	NATIVIDADE	65,22
82	NAZARÉ	18,87
83	NOVA OLINDA	93,24
84	NOVA ROSALÂNDIA	22,89
85	NOVO ACORDO	30,47
86	NOVO ALEGRE	22,17
87	NOVO JARDIM	93,82
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	14,46
89	PALMAS	2.461,80
90	PALMEIRANTE	114,43
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	32,76
92	PALMEIRÓPOLIS	63,06
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	556,60
94	PARANÃ	177,02
95	PAU D'ARCO	33,61
96	PEDRO AFONSO	341,40
97	PEIXE	435,18
98	PEQUIZEIRO	45,91
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	33,11
100	PIRAQUÊ	34,50
101	PIUM	124,26
102	PONTE ALTA BOM JESUS	29,57
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	84,45
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	22,80
105	PORTO NACIONAL	578,16
106	PRAIA NORTE	23,64
107	PRESIDENTE KENNEDY	27,92
108	PUGMIL	42,52
109	RECURSOLÂNDIA	24,45
110	RIACHINHO	28,18
111	RIO DA CONCEIÇÃO	34,07
112	RIO DOS BOIS	28,36
113	RIO SONO	38,10
114	SAMPAIO	22,53

115	SANDOLÂNDIA	59,10
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	52,24
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	23,19
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	35,80
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	50,13
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	18,82
121	SANTA TEREZINHA	26,00
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	36,37
123	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	97,82
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	23,03
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	29,63
126	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	29,68
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	35,78
128	SILVANÓPOLIS	96,88
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	36,03
130	SUCUPIRA	27,01
131	TAGUATINGA	96,75
132	TAIPAS DO TOCANTINS	23,08
133	TALISMÃ	49,36
134	TOCANTÍNIA	76,24
135	TOCANTINÓPOLIS	155,53
136	TUPIRAMA	31,24
137	TUPIRATINS	19,09
138	WANDERLÂNDIA	75,57
139	XAMBIOÁ	225,35
	TOTAL GERAL	15.071,13

Palmas (TO), 20 de março de 2017.

PAULO ANTONOR DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO IPVA ICMS - JANEIRO 2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de Janeiro/2017.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	102.712,08	5.423,28
2	AGUIARNÓPOLIS	402.721,38	8.293,34
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	154.247,88	9.815,14
4	ALMAS	165.671,76	9.600,58
5	ALVORADA	818.378,49	20.949,70
6	ANANÁS	181.338,90	19.127,85
7	ANGICO	98.756,81	6.202,00
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	123.307,54	6.918,17
9	ARAGOMINAS	111.773,02	6.676,58
10	ARAGUCEMA	153.556,14	8.904,07
11	ARAGUAÇU	372.131,33	16.548,52
12	ARAGUAÍNA	4.232.633,41	756.404,27
13	ARAGUANÃ	152.919,76	7.687,00
14	ARAGUATINS	342.449,08	64.471,27
15	ARAPOEMA	196.304,72	27.854,16
16	ARRAIAS	278.693,92	7.545,68
17	AUGUSTINÓPOLIS	290.645,62	31.072,19
18	AURORA DO TOCANTINS	79.844,45	3.734,22
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	114.137,14	8.177,28
20	BABAÇULÂNDIA	147.520,35	4.955,33
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	333.393,05	5.049,62
22	BARRA DO OURO	68.886,67	1.232,78
23	BARROLÂNDIA	99.991,00	10.066,83

24	BERNARDO SAYÃO	151.921,39	12.268,34
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	87.782,28	6.782,24
26	BRASILÂNDIA	82.741,41	3.766,29
27	BREJINHO DE NAZARÉ	134.383,40	16.627,17
28	BURITI DO TOCANTINS	90.088,24	3.262,07
29	CACHOEIRINHA	159.805,61	2.113,12
30	CAMPOS LINDOS	427.144,60	27.287,54
31	CARIRI DO TOCANTINS	710.341,80	6.398,01
32	CARMOLÂNDIA	87.497,17	11.520,04
33	CARRASCO BONITO	106.812,72	1.496,58
34	CASEARA	164.950,99	15.664,03
35	CENTENÁRIO	70.672,33	3.383,08
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	104.606,56	853,80
37	CHAPADA DE AREIA	67.079,50	3.829,90
38	COLINAS DO TOCANTINS	786.740,31	123.919,79
39	COLMÉIA	194.307,64	22.674,25
40	COMBINADO	89.181,24	16.507,14
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	86.133,80	4.267,69
42	COUTO MAGALHÃES	138.353,47	7.000,13
43	CRISTALÂNDIA	283.308,56	16.169,77
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	84.601,39	1.931,97
45	DARCINÓPOLIS	112.972,38	2.475,79
46	DIANÓPOLIS	723.549,55	52.066,39
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	220.810,04	14.693,73
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	214.010,73	2.124,93
49	DUERÉ	226.783,46	6.279,44
50	ESPERANTINA	79.004,71	1.450,84
51	FÁTIMA	123.163,14	9.371,02
52	FIGUEIRÓPOLIS	236.425,42	17.997,01
53	FILADÉLFIA	176.145,33	3.429,40
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	883.454,19	34.087,07
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	160.856,67	6.724,02
56	GOIANORTE	128.740,86	17.731,07
57	GOIATINS	243.957,03	16.289,65
58	GUARÁI	674.601,62	62.711,56
59	GURUPI	2.586.902,54	339.059,19
60	IPUEIRAS	74.377,55	4.365,12
61	ITACAJÁ	302.573,09	10.213,62
62	ITAGUATINS	70.578,61	6.666,01
63	ITAPIRATINS	137.113,39	7.669,09
64	ITAPORÁ DO TOCANTINS	118.599,09	2.029,80
65	JAÚ DO TO	146.634,71	2.477,48
66	JUARINA	70.843,70	2.513,81
67	LAGOA DA CONFUSÃO	742.521,93	26.202,83
68	LAGOA DO TOCANTINS	62.235,16	352,97
69	* LAJEADO	1.797.016,93	5.886,16
70	LAVANDEIRA	85.496,40	1.038,90
71	LIZARDA	102.936,16	1.403,32
72	LUZINÓPOLIS	90.727,65	3.414,35
73	MARIANÓPOLIS	188.804,24	9.427,54
74	MATEIROS	264.192,01	2.854,73
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	253.325,07	3.253,07
76	* MIRACEMA DO TOCANTINS	2.004.293,29	60.855,57
77	MIRANORTE	256.139,01	26.462,07
78	MONTE DO CARMO	233.768,96	3.932,74
79	MONTE SANTO	94.746,08	2.964,90
80	MURICILÂNDIA	116.733,43	2.790,35
81	NATIVIDADE	222.756,22	13.215,29
82	NAZARÉ	70.133,48	5.376,96
83	NOVA OLINDA	324.783,60	29.602,66

84	NOVA ROSALÂNDIA	73.203,18	5.561,51
85	NOVO ACORDO	99.821,71	6.512,46
86	NOVO ALEGRE	67.892,84	5.348,34
87	NOVO JARDIM	308.867,81	733,18
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	57.616,65	988,14
89	PALMAS	8.571.007,76	1.550.103,13
90	PALMEIRANTE	298.382,73	6.867,44
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	94.167,51	5.344,61
92	PALMEIRÓPOLIS	206.125,28	12.246,24
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.670.626,61	199.079,99
94	PARANÃ	762.151,00	12.862,47
95	PAU D'ARCO	112.961,71	5.241,66
96	PEDRO AFONSO	855.086,46	50.877,85
97	PEIXE	1.598.710,32	15.089,24
98	PEQUIZEIRO	150.713,33	5.723,42
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	109.399,52	11.556,54
100	PIRAQUÊ	122.769,78	4.620,55
101	PIUM	407.331,13	8.662,59
102	PONTE ALTA BOM JESUS	88.485,53	3.131,31
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	218.559,66	11.448,29
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	67.841,70	7.271,29
105	PORTO NACIONAL	1.631.112,77	166.543,00
106	PRAIA NORTE	108.735,39	3.581,96
107	PRESIDENTE KENNEDY	89.456,77	10.375,44
108	PUGMIL	129.305,40	2.481,48
109	RECURSOLÂNDIA	78.565,99	7.161,31
110	RIACHINHO	81.845,24	8.301,17
111	RIO DA CONCEIÇÃO	105.496,67	1.392,03
112	RIO DOS BOIS	84.165,58	1.451,49
113	RIO SONO	111.595,79	7.254,28
114	SAMPAIO	82.327,81	6.587,05
115	SANDOLÂNDIA	190.815,01	9.377,29
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	176.168,38	6.309,81
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	71.838,00	5.535,12
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	128.902,42	162,82
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	158.187,80	8.844,63
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	73.116,57	2.857,34
121	SANTA TEREZINHA	84.318,27	3.781,74
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	92.246,48	4.390,05
123	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	279.115,91	103,78
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	83.899,12	10.212,02
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	95.110,69	2.187,38
126	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	95.632,18	642,86
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	117.747,32	16.633,79
128	SILVANÓPOLIS	215.624,94	21.776,91
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	105.901,90	12.863,48
130	SUCUPIRA	111.340,17	4.314,71
131	TAGUATINGA	306.374,78	34.030,10
132	TAIPAS DO TOCANTINS	80.306,08	1.106,51
133	TALISMÃ	180.443,24	8.898,51
134	TOCANTÍNIA	298.088,80	4.322,02
135	TOCANTINÓPOLIS	560.587,59	60.549,55
136	TUPIRAMA	82.498,47	5.967,52
137	TUPIRATINS	63.857,86	2.188,26
138	WANDERLÂNDIA	233.869,64	11.828,26
139	XAMBIOÁ	824.989,07	19.709,04
	TOTAL GERAL	50.908.486,66	4.578.886,22

* INCLUINDO ACORDO JUDICIAL

Palmas (TO), 20 de março de 2017.

PAULO ANTONOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

RESUMO IPVA ICMS COMPLEMENTAR - JANEIRO 2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal. informa os valores correspondentes as receitas complementares de ICMS e IPVA, referente ao mês de janeiro/2017, repassados aos municípios em fevereiro/2017.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	2.075,64	938,56
2	AGUIARNÓPOLIS	9.360,58	5.818,07
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	3.373,28	2.471,62
4	ALMAS	3.357,69	5.172,37
5	ALVORADA	22.571,10	12.596,82
6	ANANÁS	3.660,09	4.331,66
7	ANGICO	2.585,72	-
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	3.046,03	1.620,89
9	ARAGOMINAS	2.526,03	1.025,83
10	ARAGUACEMA	3.250,56	2.063,42
11	ARAGUAÇU	7.727,43	6.032,76
12	ARAGUAÍNA	92.602,36	323.928,06
13	ARAGUANÃ	3.332,30	2.100,37
14	ARAGUATINS	6.806,22	16.803,97
15	ARAPOEMA	4.426,72	5.825,45
16	ARRAIAS	6.046,88	1.593,26
17	AUGUSTINÓPOLIS	5.857,21	11.688,26
18	AURORA DO TOCANTINS	1.961,78	36,30
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	2.134,15	6.361,36
20	BABAÇULÂNDIA	3.047,08	4.128,96
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	7.041,52	698,71
22	BARRA DO OURO	1.617,33	527,34
23	BARROLÂNDIA	2.301,63	4.654,80
24	BERNARDO SAYÃO	3.479,46	5.008,21
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	2.199,33	253,91
26	BRASILÂNDIA	1.644,79	427,93
27	BREJINHO DE NAZARÉ	3.039,83	1.069,83
28	BURITI DO TOCANTINS	1.853,16	3.885,79
29	CACHOEIRINHA	3.606,52	643,97
30	CAMPOS LINDOS	11.219,93	13.888,87
31	CARIRI DO TOCANTINS	22.789,49	1.138,64
32	CARMOLÂNDIA	2.077,02	5.673,63
33	CARRASCO BONITO	2.620,58	304,31
34	CASEARA	3.707,13	4.055,04
35	CENTENÁRIO	1.607,41	105,13
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	2.296,60	44,09
37	CHAPADA DE AREIA	1.410,72	113,90
38	COLINAS DO TOCANTINS	16.614,01	43.651,19
39	COLMÉIA	3.973,76	9.193,68
40	COMBINADO	1.948,10	4.820,85
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	1.835,85	977,11
42	COUTO MAGALHÃES	3.458,28	341,64
43	CRISTALÂNDIA	6.467,29	3.050,80
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	1.875,34	-
45	DARCINÓPOLIS	2.645,87	2.082,37
46	DIANÓPOLIS	14.619,27	23.940,64
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	4.864,24	5.018,92
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	4.743,49	2.348,88
49	DUERÉ	5.251,10	837,59
50	ESPERANTINA	1.652,68	2.810,14
51	FÁTIMA	2.995,35	3.124,51
52	FIGUEIRÓPOLIS	5.687,01	3.992,79
53	FILADÉLFIA	4.562,76	1.199,52
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	18.698,66	32.541,72
55	FORTALEZA DO TABOÃO	5.408,92	565,86
56	GOIANORTE	3.227,33	6.214,36
57	GOIATINS	5.792,31	9.433,08
58	GUARAÍ	19.654,70	22.309,25
59	GURUPI	63.163,74	218.063,39
60	IPUEIRAS	1.691,12	114,06

OBS: Informamos que o repasse da 1ª e 2ª semana de janeiro/17, foi repassado erroneamente com o índice de 2016. Ajustes feitos no repasse da 2ª semana de Fevereiro/2017.

61	ITACAJÁ	6.782,14	4.265,34
62	ITAGUATINS	1.532,53	137,03
63	ITAPIRATINS	3.231,37	1.067,89
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	2.929,72	155,19
65	JAÚ DO TO	3.128,94	1.388,69
66	JUARINA	1.407,44	1.039,34
67	LAGOA DA CONFUSÃO	18.069,40	6.007,67
68	LAGOA DO TOCANTINS	1.346,67	254,75
69	LAJEADO	16.960,44	2.475,81
70	LAVANDEIRA	1.596,49	117,05
71	LIZARDA	2.202,68	4.260,20
72	LUZINÓPOLIS	2.409,58	1.090,74
73	MARIANÓPOLIS	3.903,87	1.680,87
74	MATEIROS	6.133,90	-
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	4.667,18	618,27
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	21.011,97	29.458,02
77	MIRANORTE	5.731,46	11.349,49
78	MONTE DO CARMO	4.755,15	1.310,92
79	MONTE SANTO	2.280,07	176,19
80	MURICILÂNDIA	2.393,72	287,00
81	NATIVIDADE	4.803,37	6.209,56
82	NAZARÉ	1.389,59	764,18
83	NOVA OLINDA	6.867,38	4.907,69
84	NOVA ROSALÂNDIA	1.685,77	1.962,09
85	NOVO ACORDO	2.244,17	1.505,58
86	NOVO ALEGRE	1.632,49	2.100,41
87	NOVO JARDIM	6.909,82	1.105,82
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	1.065,19	169,65
89	PALMAS	181.316,85	632.522,84
90	PALMEIRANTE	8.427,70	120,19
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	2.412,66	841,27
92	PALMEIRÓPOLIS	4.644,79	11.408,72
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	40.994,01	75.831,84
94	PARANÃ	13.037,42	406,97
95	PAU D'ARCO	2.475,24	65,45
96	PEDRO AFONSO	25.144,32	16.168,64
97	PEIXE	32.051,89	3.083,99
98	PEQUIZEIRO	3.381,19	899,19
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	2.438,83	1.094,42
100	PIRAQUÊ	2.540,69	186,23
101	PIUM	9.151,70	851,86
102	PONTE ALTA BOM JESUS	2.177,97	8.715,25
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	6.219,63	2.838,83
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	1.679,40	726,76
105	PORTO NACIONAL	42.581,83	92.188,26
106	PRAIA NORTE	1.741,35	1.724,62
107	PRESIDENTE KENNEDY	2.056,50	2.189,37
108	PUGMIL	3.132,00	967,82
109	RECURSOLÂNDIA	1.800,68	878,35
110	RIACHINHO	2.075,37	4.037,51
111	RIO DA CONCEIÇÃO	2.509,50	-
112	RIO DOS BOIS	2.088,93	209,58
113	RIO SONO	2.806,02	1.454,21
114	SAMPAIO	1.659,48	856,01
115	SANDOLÂNDIA	4.352,58	1.676,39
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	3.847,45	4.846,18
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	1.708,02	768,47
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	2.636,84	-
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	3.692,28	1.732,23
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	1.386,40	2.454,87
121	SANTA TEREZINHA	1.915,07	270,72
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	2.678,73	878,35
123	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	7.204,48	417,00
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1.696,36	3.435,04
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	2.182,19	633,43
126	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	2.186,07	128,33
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	2.635,29	2.463,69

128	SILVANÓPOLIS	7.135,13	1.647,13
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	2.653,32	6.937,07
130	SUCUPIRA	1.989,08	254,49
131	TAGUATINGA	7.125,79	10.860,20
132	TAIPAS DO TOCANTINS	1.699,54	139,59
133	TALISMÃ	3.635,06	1.293,82
134	TOCANTÍNIA	5.615,52	712,33
135	TOCANTINÓPOLIS	11.454,97	29.289,29
136	TUPIRAMA	2.300,56	-
137	TUPIRATINS	1.405,65	322,39
138	WANDERLÂNDIA	5.565,83	2.746,42
139	XAMBIOÁ	16.597,09	7.874,66
TOTAL GERAL		1.110.010,23	1.881.580,15

Palmas (TO), 20 de março de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007 ou 063 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 038/2017. Abertura dia 03.04.2017 às 14h00min (horário de Brasília), aquisição de uniformes (bonê, calça, camisa social, etc), para atender às necessidades da ADAPEC, Proc. 02.349/3443/2016, Recurso: Próprio/Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 054/2017. Abertura dia 03.04.2017 às 14h00min (horário de Brasília), aquisição de pneus, para atender às necessidades do CBMTO, Proc. 00.099/0909/2016, Recurso: Convênio, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 20 de março de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 029/2017 PROCESSO Nº 00.017/4100/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de serviços (hospedagem e fornecimento de refeição), que teve como vencedora a empresa: ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, nos itens 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 50.804,16 (cinquenta mil, oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 50.804,16 (cinquenta mil, oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos), com a economia de 10,40% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 20 de março de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

ESTADO DO TOCANTINS									
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS									
Período: JANEIRO a JANEIRO / 2017									
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A				SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL		
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL					
3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	720.245.784,00	0,00	720.245.784,00	38.888.792,86	86.128.907,14	125.017.700,00	595.228.084,00	
3.3.1.90.03.00	PENSOES	105.366.545,00	-500.000,00	104.866.545,00	4.653.447,86	16.403.852,14	21.057.300,00	83.809.245,00	
3.3.1.90.04.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	338.268.063,00	582.000,00	338.850.063,00	50.907,14	66.067.240,69	66.118.147,83	272.731.915,17	
3.3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.065.702,00	0,00	1.065.702,00	31,07	4.466,16	4.497,23	1.061.204,77	
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.567.594.305,00	-6.089.545,89	2.561.504.759,11	39.751.479,39	579.987.982,89	619.739.462,28	1.941.765.296,83	
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	405.341.080,00	0,00	405.341.080,00	18.594,84	38.679.615,30	38.698.210,14	366.642.869,86	
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	106.855.722,00	-500.000,00	106.355.722,00	44.029,18	28.666.323,68	28.710.352,86	77.645.369,14	
3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00	0,00	6.178,32	6.178,32	5.993.821,68	
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	487.327.353,00	2.618.413,19	489.945.766,19	108.849.569,75	81.968.116,44	190.817.686,19	299.128.080,00	
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	51.371.165,00	-118.479,30	51.252.685,70	346.583,46	8.826.258,37	9.172.841,83	42.079.843,87	
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	2.727.645,00	0,00	2.727.645,00	0,00	433.900,00	433.900,00	2.293.745,00	
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	543.023.569,00	-744.077,86	542.279.491,14	6.550.788,72	106.423.350,16	112.974.138,88	429.305.352,26	
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	73.557.372,00	1.751.689,86	75.309.061,86	12.811.554,90	22.878.583,79	35.690.138,69	39.618.923,17	
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.407.744.305,00	-2.000.000,00	5.405.744.305,00	211.965.779,17	1.036.474.775,08	1.248.440.554,25	4.157.303.750,75	
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	52.560.638,00	120.000,00	52.680.638,00	23.652.432,79	112.191,21	23.764.624,00	28.916.014,00	
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	13.544.107,00	0,00	13.544.107,00	216.463,03	2,97	216.466,00	13.327.641,00	
3.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTR	90.955.159,00	0,00	90.955.159,00	1.881.361,60	3,40	1.881.365,00	89.073.794,00	
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	157.059.904,00	120.000,00	157.179.904,00	25.750.257,42	112.197,58	25.862.455,00	131.317.449,00	
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUICOES	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.3.3.30.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	60.960,00	0,00	60.960,00	0,00	0,00	0,00	60.960,00	
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	77.208.146,00	0,00	77.208.146,00	0,00	77.872,99	77.872,99	77.130.273,01	
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	751.325.859,00	0,00	751.325.859,00	55.575.769,72	694.740.089,28	750.315.859,00	1.010.000,00	
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.153.345,00	0,00	5.153.345,00	0,00	89.998,13	89.998,13	5.063.346,87	
3.3.3.41.41.00	CONTRIBUICOES	346.347,00	0,00	346.347,00	0,00	0,00	0,00	346.347,00	
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	34.289.600,00	0,00	34.289.600,00	0,00	0,00	0,00	34.289.600,00	
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	88.106.614,00	0,00	88.106.614,00	0,00	0,00	0,00	88.106.614,00	
3.3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	6.922.280,00	0,00	6.922.280,00	0,00	0,00	0,00	6.922.280,00	
3.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS P	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.579.977,00	25.000,00	2.604.977,00	47.611,36	788.210,85	835.822,21	1.769.154,79	
3.3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	38.584.873,00	129.000,00	38.713.873,00	34.554,15	5.068.373,36	5.102.927,51	33.610.945,49	
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	3.652.423,00	40.000,00	3.692.423,00	0,00	414.120,00	414.120,00	3.278.303,00	
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEL-PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	13.308.661,00	0,00	13.308.661,00	0,00	27.673,95	27.673,95	13.280.987,05	
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216.896.081,00	-1.584.431,91	215.311.649,09	465.882,43	5.686.119,75	6.152.002,18	209.159.646,91	
3.3.3.90.31.00	PREMIACAO CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	12.297.447,00	0,00	12.297.447,00	0,00	0,00	0,00	12.297.447,00	
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.714.393,00	0,00	20.714.393,00	0,00	2.580,02	2.580,02	20.711.812,98	
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	54.299.394,00	-139.000,00	54.160.394,00	158.385,49	2.395.170,18	2.553.555,67	51.606.838,33	
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	9.935.560,00	0,00	9.935.560,00	0,00	107.047,00	107.047,00	9.828.513,00	
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.209.142,00	-22.649,39	31.186.492,61	48.519,94	2.607.317,43	2.655.837,37	28.530.655,24	
3.3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	43.318.144,00	-1.573.293,35	41.744.850,65	1.135.777,13	16.254.515,68	17.390.292,81	24.354.557,84	
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	893.828.195,00	-26.830.244,82	866.997.950,18	2.166.188,27	26.459.036,73	28.625.225,00	838.372.725,18	
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	1.949.629,00	0,00	1.949.629,00	0,00	90.000,00	90.000,00	1.859.629,00	
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	80.927.069,00	975.000,00	81.902.069,00	7.917.078,87	61.494.991,83	69.412.070,70	12.489.998,30	
SIAB0049 - 23/02/2017									
ESTADO DO TOCANTINS									
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS									
Período: JANEIRO a JANEIRO / 2017									
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A				SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL		
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL					
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	49.805.742,00	158.950,35	49.964.692,35	22.319,12	2.451.224,98	2.473.544,10	47.491.148,25	
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANC.A PESSOAS FISICAS	4.853.115,00	0,00	4.853.115,00	52.816,50	162.513,00	215.329,50	4.637.785,50	
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	920.700,00	0,00	920.700,00	10.650,00	1,00	10.651,00	910.049,00	
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.487.770,00	-500.000,00	59.987.770,00	1.555.599,85	234.496,55	1.790.096,40	58.197.673,60	
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	227.893.398,00	27.114.997,88	255.008.395,88	13.717.995,56	8.576.965,78	22.294.961,34	232.713.434,54	
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	114.497.449,00	1.537.205,24	116.034.654,24	8.496.955,59	42.878.707,53	51.375.663,12	64.658.991,12	
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	9.943.514,00	0,00	9.943.514,00	0,00	0,00	0,00	9.943.514,00	
3.3.3.90.98.00	COMPENSAÇOES AO RGPS	1.406.663,00	0,00	1.406.663,00	0,00	100.000,00	100.000,00	1.306.663,00	
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	41.509.483,00	0,00	41.509.483,00	0,00	0,00	0,00	41.509.483,00	
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.901.098.973,00	-669.466,00	2.900.429.507,00	91.406.103,98	870.707.026,02	962.113.130,00	1.938.316.377,00	
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	8.465.903.182,00	-2.549.466,00	8.463.353.716,00	329.122.140,57	1.907.293.998,68	2.236.416.139,25	6.226.937.576,75	
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	18.005.000,00	0,00	18.005.000,00	0,00	0,00	0,00	18.005.000,00	
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.110.000,00	0,00	6.110.000,00	0,00	0,00	0,00	6.110.000,00	
3.4.4.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIORES	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	5.083.213,00	0,00	5.083.213,00	0,00	0,00	0,00	5.083.213,00	
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00	
3.4.4.50.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
3.4.4.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.511.474,00	0,00	3.511.474,00	0,00	2.572,50	2.572,50	3.508.901,50	
3.4.4.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	3.230.000,00	0,00	3.230.000,00	0,00				

ESTADO DO TOCANTINS				ANEXO02 - LEI 4320/64			
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA				SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS			
Período: JANEIRO a JANEIRO / 2017							
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA		
		ORÇAMENTO		TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL
		INICIAL	ALTERACOES				
3.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	719.163.920,00	-2.285.950,00	716.877.970,00	0,00	0,00	0,00
3.9.9.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	719.163.920,00	-2.285.950,00	716.877.970,00	0,00	0,00	0,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	719.163.920,00	-2.285.950,00	716.877.970,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	11.033.859.641,00	0,00	11.033.859.641,00	345.409.761,77	1.933.477.283,35	2.278.887.045,12

SIAB0049 - 23/02/2017

Marcelo de Carvalho Miranda	Paulo Antenor de Oliveira	Mauricio Perizotto Lourenço	Sorayna Soares de Almeida Viana
Governador	Secretário da Fazenda	Superintendente de Controle e Contabilidade Geral	Diretora de Demonstrações Contábeis e Custos
		Contador CRC-TO 001582/O	Contadora CRC - TO 001552/O-0

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10
								PERÍODO
								1 / 2017
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA		
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	489.700.076,00	489.700.076,00	14.811.563,07	14.811.563,07	14.811.563,07	474.888.512,93	
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	13.709.457,00	13.709.457,00	64.418,70	64.418,70	64.418,70	13.645.038,30	
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROP.DE VEIC.AUTOMOTORES	200.160.038,00	200.160.038,00	5.420.239,51	5.420.239,51	5.420.239,51	194.739.798,49	
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANS.MERCADO DE DOL.	27.714.126,00	27.714.126,00	4.179.747,97	4.179.747,97	4.179.747,97	22.594.398,03	
1113.02.01	= ICMS-IMP./S/OPER.REL.CIRC.MERC.S/PRES.S	2.604.983.360,00	2.604.983.360,00	206.025.990,20	206.025.990,20	206.025.990,20	2.398.957.369,80	
1113.02.02	= ADICIONAL ICMS - FUNDO POBREZA	53.000.000,00	53.000.000,00	4.958.855,70	4.958.855,70	4.958.855,70	48.041.144,30	
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL.DE VIGILANCIA SANITARIA	249.373,00	249.373,00	36.190,20	36.190,20	36.190,20	213.182,80	
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	4.500.000,00	4.500.000,00	296.474,28	296.474,28	296.474,28	4.203.525,72	
1121.99.00	= OUTRAS TAX PELLO EXERC DO POD.DE POLICI	16.701.166,00	16.701.166,00	975.318,34	975.318,34	975.318,34	15.725.847,66	
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	24.021.123,00	24.021.123,00	1.275.725,26	1.275.725,26	1.275.725,26	22.745.397,74	
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	12.875.783,00	12.875.783,00	731.449,37	731.449,37	731.449,37	12.144.333,63	
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC. DE PRODUTOS VEGETAI	2.854.417,00	2.854.417,00	0,00	0,00	0,00	2.854.417,00	
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICULOS	150.000,00	150.000,00	707,36	707,36	707,36	149.292,64	
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	5.031.510,00	5.031.510,00	96.312,06	96.312,06	96.312,06	4.935.197,94	
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	114.585.365,00	114.585.365,00	5.765.274,52	5.765.274,52	5.765.274,52	108.820.090,48	
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		3.569.695.794,00	3.569.695.794,00	244.638.266,54	244.638.266,54	244.638.266,54	3.325.057.527,46	
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	1.190.413,00	1.190.413,00	74.012,01	74.012,01	74.012,01	1.116.400,99	
1210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL-ATIVO CIVIL	0,00	0,00	212.179,91	212.179,91	212.179,91	-212.179,91	
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	287.300.000,00	287.300.000,00	16.692.137,41	16.692.137,41	16.692.137,41	270.607.862,59	
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	50.210.000,00	50.210.000,00	3.703.576,24	3.703.576,24	3.703.576,24	46.506.423,76	
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	10.830.000,00	10.830.000,00	1.014.790,42	1.014.790,42	1.014.790,42	9.815.209,58	
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	10.570.000,00	10.570.000,00	1.242.498,38	1.242.498,38	1.242.498,38	9.327.501,62	
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTAS CIVIL	1.950.000,00	1.950.000,00	167.014,99	167.014,99	167.014,99	1.782.985,01	
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTAS MILITAR	470.000,00	470.000,00	28.858,73	28.858,73	28.858,73	441.141,27	
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	126.140.000,00	126.140.000,00	10.865.973,90	10.865.973,90	10.865.973,90	115.274.026,10	
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO(FACTOR MOD)	25.037.000,00	25.037.000,00	2.684.187,64	2.684.187,64	2.684.187,64	22.352.812,36	
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	70.000,00	70.000,00	2.144,89	2.144,89	2.144,89	67.855,11	
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	24.585.750,00	24.585.750,00	2.658.541,09	2.658.541,09	2.658.541,09	21.927.208,91	
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES		538.353.163,00	538.353.163,00	39.345.915,61	39.345.915,61	39.345.915,61	499.007.247,39	
1311.00.00	= ALUGUEIS	184.792,00	184.792,00	5.524,40	5.524,40	5.524,40	179.267,60	
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	30.415,00	30.415,00	0,00	0,00	0,00	30.415,00	
1320.00.00	= RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	17.600.000,00	17.600.000,00	0,00	0,00	0,00	17.600.000,00	
1322.00.00	= DIVIDENDOS	14.830.000,00	14.830.000,00	141.062,71	141.062,71	141.062,71	14.688.937,29	
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	122.069.578,00	122.069.578,00	6.152.645,74	6.152.645,74	6.152.645,74	115.916.932,26	
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS RENDA FIXA	370.499.222,00	370.499.222,00	47.819.161,39	47.819.161,39	47.819.161,39	322.680.060,61	
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	86.515.290,00	86.515.290,00	10.461.975,24	10.461.975,24	10.461.975,24	76.053.314,76	
1328.30.00	= REMUNERACAO FUNDOS IMOBILIARIOS	17.862.519,00	17.862.519,00	271.519,24	271.519,24	271.519,24	17.591.009,76	
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES- S	1.064.800,00	1.064.800,00	146.076,53	146.076,53	146.076,53	918.723,47	
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	9.600,00	9.600,00	254,70	254,70	254,70	9.345,30	
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSAÇOES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
1390.01.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.538.303,00	4.538.303,00	394.550,57	394.550,57	394.550,57	4.143.752,43	
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		635.711.388,00	635.711.388,00	65.392.769,52	65.392.769,52	65.392.769,52	570.318.618,48	
1600.02.01	= JUROS DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	487,07	487,07	487,07	-487,07	
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	1.068.515,00	1.068.515,00	0,00	0,00	0,00	1.068.515,00	

SIAB0047 - 14/03/2017 - 13:37:28

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERÍODO 1 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	550.000,00	550.000,00	25.202,13	25.202,13	25.202,13	524.797,87		
1600.13.01	= SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUB	2.776.000,00	2.776.000,00	0,00	0,00	0,00	2.776.000,00		
1600.16.00	= SERVICOS EDUCACIONAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00		
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMÉRCIO	4.500.000,00	4.500.000,00	374.224,90	374.224,90	374.224,90	4.125.775,10		
1600.41.00	= SERV.CAPTACAO,ADUCCAO,TRATAM.RESERVA DI	42.000.000,00	42.000.000,00	3.076.804,50	3.076.804,50	3.076.804,50	38.923.195,50		
1600.48.00	= SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	21.471,00	21.471,00	0,00	0,00	0,00	21.471,00		
1600.99.01	= OUTROS SERVICOS DE AGUA	346.034,00	346.034,00	28.241,12	28.241,12	28.241,12	317.792,88		
1600.99.99	= OUTROS SERVICOS	5.090.000,00	5.090.000,00	44.114,81	44.114,81	44.114,81	5.045.885,19		
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		56.752.020,00	56.752.020,00	3.549.074,53	3.549.074,53	3.549.074,53	53.202.945,47		
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART.EXT.E DISTR.FEDER	3.677.362.911,00	3.677.362.911,00	315.915.532,22	315.915.532,22	315.915.532,22	3.361.447.378,78		
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	6.486.983,00	6.486.983,00	446.448,82	446.448,82	446.448,82	6.040.534,18		
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT.INTERV.DOM.ECON-CID	25.000.000,00	25.000.000,00	6.793.086,52	6.793.086,52	6.793.086,52	18.206.913,48		
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP.OP.CRED,CAMBIO E SEGURO	154.975,00	154.975,00	0,00	0,00	0,00	154.975,00		
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS HIDRICOS	36.500.000,00	36.500.000,00	0,00	0,00	0,00	36.500.000,00		
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS MINERAIS	1.299.364,00	1.299.364,00	74.867,95	74.867,95	74.867,95	1.224.496,05		
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC.DO PETROLEO	11.339.848,00	11.339.848,00	644.561,66	644.561,66	644.561,66	10.695.286,34		
1721.33.01	= TRANSF. SUS BLOCO ASSISTENCIA FARMACEU	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00		
1721.33.02	= TRANSF. SUS BLOCO ATENCAO BASICA	310.000,00	310.000,00	42.605,46	42.605,46	42.605,46	267.394,54		
1721.33.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	500.000,00	500.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	428.000,00		
1721.33.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	0,00	0,00	188.750,00	188.750,00	188.750,00	-188.750,00		
1721.33.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	333.000.000,00	333.000.000,00	22.224.682,43	22.224.682,43	22.224.682,43	310.775.317,57		
1721.33.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	7.400.000,00	7.400.000,00	397.302,86	397.302,86	397.302,86	7.002.697,14		
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAs	1.950.000,00	1.950.000,00	36.177,13	36.177,13	36.177,13	1.913.822,87		
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO FUND. DIVIDA EDUCACAO	15.812.481,00	15.812.481,00	1.277.848,33	1.277.848,33	1.277.848,33	14.534.632,67		
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00		
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PNAE	22.200.000,00	22.200.000,00	0,00	0,00	0,00	22.200.000,00		
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	16.028.713,00	16.028.713,00	0,00	0,00	0,00	16.028.713,00		
1721.36.00	= TRANSF.FINANC.DO ICMS DESONERACAO - LC	1.206.694,00	1.206.694,00	95.952,19	95.952,19	95.952,19	1.110.741,81		
1721.99.02	= AUXILIO FINANC.P/ FOMENTAR EXPORTADORE	19.500.800,00	19.500.800,00	0,00	0,00	0,00	19.500.800,00		
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	767.454.757,00	767.454.757,00	51.945.758,86	51.945.758,86	51.945.758,86	715.508.998,14		
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	0,00	0,00	10.061,00	10.061,00	10.061,00	-10.061,00		
1761.02.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00		
1761.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. PROG. EDUCAC	281.600,00	281.600,00	0,00	0,00	0,00	281.600,00		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	106.226.581,00	106.226.581,00	525.737,64	525.737,64	525.737,64	105.700.843,36		
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	1.484.900,00	1.484.900,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	1.458.150,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		5.058.160.607,00	5.058.160.607,00	400.718.062,07	400.718.062,07	400.718.062,07	4.657.442.544,93		
1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	1.165.947,00	1.165.947,00	220.020,51	220.020,51	220.020,51	945.926,49		
1911.35.00	= MULTAS/JUROS MORA TX FISC.VIG SANITARI	4.452,00	4.452,00	10,64	10,64	10,64	4.441,36		
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-IPVA	4.487.721,00	4.487.721,00	6.686,99	6.686,99	6.686,99	4.481.034,01		
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	4.711.456,00	4.711.456,00	474.225,39	474.225,39	474.225,39	4.237.230,61		
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	45.344,00	45.344,00	26,40	26,40	26,40	45.317,60		
1912.29.01	= MULT/JUROS MORA DA CONTRIBUICAO PATRON	248.000,00	248.000,00	27,02	27,02	27,02	247.972,98		
1912.29.02	= MULT/JURO MORA CONTRIBUICAO SERVIDOR P	158.000,00	158.000,00	16,16	16,16	16,16	157.983,84		
1913.14.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-IPVA	4.600.939,00	4.600.939,00	1.751.669,59	1.751.669,59	1.751.669,59	2.849.269,41		
1913.15.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-ICMS	1.012.064,00	1.012.064,00	18.481,93	18.481,93	18.481,93	993.582,07		
1915.99.01	= OUT MULTA/JURO MORA D.ATIVA OUT.REC.PR	171.506,00	171.506,00	20.250,12	20.250,12	20.250,12	151.255,88		
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	107.091,00	107.091,00	95.957,82	95.957,82	95.957,82	11.133,18		

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								1 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
1919.15.01	= MULTAS ORIUNDAS DO SISTEMA RENAINF	18.694.560,00	18.694.560,00	430.428,20	430.428,20	430.428,20	18.264.131,80		
1919.15.02	= OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO	6.600.000,00	6.600.000,00	1.129.255,49	1.129.255,49	1.129.255,49	5.470.744,51		
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	5.594.000,00	5.594.000,00	744.755,30	744.755,30	744.755,30	4.849.244,70		
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	83.204,00	83.204,00	3.152,62	3.152,62	3.152,62	80.051,38		
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	0,00	0,00	17.890,38	17.890,38	17.890,38	-17.890,38		
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	350.000,00	350.000,00	22.575,00	22.575,00	22.575,00	327.425,00		
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	218.314,00	218.314,00	121.010,14	121.010,14	121.010,14	97.303,86		
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	14.268.412,00	14.268.412,00	629.198,27	629.198,27	629.198,27	13.639.213,73		
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	1.289.856,00	1.289.856,00	44.619,24	44.619,24	44.619,24	1.245.236,76		
1919.50.05	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ATR	474.834,00	474.834,00	0,00	0,00	0,00	474.834,00		
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	12.374,00	12.374,00	0,00	0,00	0,00	12.374,00		
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	25.611,00	25.611,00	135,13	135,13	135,13	25.475,87		
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	3.058.766,00	3.058.766,00	128.377,05	128.377,05	128.377,05	2.930.388,95		
1922.02.40	REST. BENEF. PREVIDENCIAS ORIUNDOS ERROS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00		
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	4.760.958,00	4.760.958,00	0,00	0,00	0,00	4.760.958,00		
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	3.076.744,00	3.076.744,00	52.206,18	52.206,18	52.206,18	3.024.537,82		
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	23.551.346,00	23.551.346,00	5.834.724,18	5.834.724,18	5.834.724,18	17.716.621,82		
1931.15.00	= DIV. ATIVA -ICMS	19.931.891,00	19.931.891,00	1.555.290,02	1.555.290,02	1.555.290,02	18.376.600,98		
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	1.768.646,00	1.768.646,00	0,00	0,00	0,00	1.768.646,00		
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	0,00	0,00	55,96	55,96	55,96	-55,96		
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	93.000,00	93.000,00	5.628,95	5.628,95	5.628,95	87.371,05		
1990.03.01	= RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APRE	1.530.015,00	1.530.015,00	0,00	0,00	0,00	1.530.015,00		
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	46.537,00	46.537,00	0,00	0,00	0,00	46.537,00		
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	72.248.129,00	72.248.129,00	1.370.727,82	1.370.727,82	1.370.727,82	70.877.401,18		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		195.089.371,00	195.089.371,00	14.677.393,50	14.677.393,50	14.677.393,50	180.411.977,50		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		10.053.762.343,00	10.053.762.343,00	768.321.481,77	768.321.481,77	768.321.481,77	9.285.440.861,23		
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	457.678.112,00	457.678.112,00	0,00	0,00	0,00	457.678.112,00		
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATUAIS	512.958.692,00	512.958.692,00	0,00	0,00	0,00	512.958.692,00		
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	69.790.000,00	69.790.000,00	27.175.316,06	27.175.316,06	27.175.316,06	42.614.683,94		
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		1.040.426.804,00	1.040.426.804,00	27.175.316,06	27.175.316,06	27.175.316,06	1.013.251.487,94		
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	601.900,00	601.900,00	0,00	0,00	0,00	601.900,00		
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	3.192.292,00	3.192.292,00	44.071,08	44.071,08	44.071,08	3.148.220,92		
TOTAL ALIENACAO DE BENS		3.794.192,00	3.794.192,00	44.071,08	44.071,08	44.071,08	3.750.120,92		
2300.70.02	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - EM CONTRA	0,00	0,00	530.607,68	530.607,68	530.607,68	-530.607,68		
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	9.648.406,00	9.648.406,00	0,00	0,00	0,00	9.648.406,00		
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		9.648.406,00	9.648.406,00	530.607,68	530.607,68	530.607,68	9.117.798,32		
2421.01.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	16.559.000,00	16.559.000,00	0,00	0,00	0,00	16.559.000,00		
2421.01.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00		
2460.00.00	= TRANSFER DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLIC	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00		
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	232.014.405,00	232.014.405,00	2.754.607,00	2.754.607,00	2.754.607,00	229.259.798,00		
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		277.913.405,00	277.913.405,00	2.754.607,00	2.754.607,00	2.754.607,00	275.158.798,00		

SIAB0047 - 14/03/2017 - 13:37:28

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERÍODO 1 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
2590.00.00	= OUTRAS RECEITAS	7.373.448,00	7.373.448,00	1.562.927,83	1.562.927,83	1.562.927,83	5.810.520,17		
TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		7.373.448,00	7.373.448,00	1.562.927,83	1.562.927,83	1.562.927,83	5.810.520,17		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.339.156.255,00	1.339.156.255,00	32.067.529,65	32.067.529,65	32.067.529,65	1.307.088.725,35		
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	448.307.576,00	448.307.576,00	27.482.217,19	27.482.217,19	27.482.217,19	420.825.358,81		
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	76.900.000,00	76.900.000,00	5.029.367,74	5.029.367,74	5.029.367,74	71.870.632,26		
7210.29.15	CONTRIB.PREV.REGIME PARCELAMENTO DEBITOS	72.790.000,00	72.790.000,00	8.644.084,79	8.644.084,79	8.644.084,79	64.145.915,21		
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	190.800.000,00	190.800.000,00	25.321.308,93	25.321.308,93	25.321.308,93	165.478.691,07		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORCAMENTARIAS		788.797.576,00	788.797.576,00	66.476.978,65	66.476.978,65	66.476.978,65	722.320.597,35		
7390.01.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	13.380.000,00	13.380.000,00	1.881.361,60	1.881.361,60	1.881.361,60	11.498.638,40		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		13.380.000,00	13.380.000,00	1.881.361,60	1.881.361,60	1.881.361,60	11.498.638,40		
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	2.040.000,00	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		2.040.000,00	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		804.217.576,00	804.217.576,00	68.358.340,25	68.358.340,25	68.358.340,25	735.859.235,75		
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-23.268.533,00	-23.268.533,00	-857.560,83	-857.560,83	-857.560,83	-22.410.972,17		
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-5.665.737,00	-5.665.737,00	-238.410,53	-238.410,53	-238.410,53	-5.427.326,47		
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-394.168.839,00	-394.168.839,00	-9.761.042,57	-9.761.042,57	-9.761.042,57	-384.407.796,43		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-423.103.109,00	-423.103.109,00	-10.857.013,93	-10.857.013,93	-10.857.013,93	-412.246.095,07		
9210.29.07	RESTITUICAO RECEITA CONTRIB.SERVIDOR ATI	-13.631,00	-13.631,00	0,00	0,00	0,00	-13.631,00		
9210.29.09	RESTITUICAO CONTRIB DE SERV INATIVO CIVI	-120.000,00	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00		
9210.29.10	RESTIT.RECEITA CONTRIB DE SERV INATIVO M	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00		
9211.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	-114.366,00	-114.366,00	0,00	0,00	0,00	-114.366,00		
9211.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	-227.522,00	-227.522,00	0,00	0,00	0,00	-227.522,00		
9212.07.00	IMPOSTOS/TRANS.M.CAUSA MORTIS E DOACAO	-11.387,00	-11.387,00	0,00	0,00	0,00	-11.387,00		
9213.02.00	RESTITUICAO DE RECEITA DE ICMS	-2.380.990,00	-2.380.990,00	0,00	0,00	0,00	-2.380.990,00		
9222.99.00	RESTITUICAO DE OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE	-2.830,00	-2.830,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-5.830,00		
9290.99.00	OUTRAS RECEITAS	-241.380,00	-241.380,00	0,00	0,00	0,00	-241.380,00		
TOTAL RESTITUICAO		-3.162.106,00	-3.162.106,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-3.165.106,00		
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-735.472.582,00	-735.472.582,00	-63.183.106,45	-63.183.106,45	-63.183.106,45	-672.289.475,55		
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPI EXP.	-1.297.397,00	-1.297.397,00	-89.289,75	-89.289,75	-89.289,75	-1.208.107,25		
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-241.339,00	-241.339,00	-19.190,43	-19.190,43	-19.190,43	-222.148,57		
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-737.011.318,00	-737.011.318,00	-63.291.586,63	-63.291.586,63	-63.291.586,63	-673.719.731,37		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-1.163.276.533,00	-1.163.276.533,00	-74.145.600,56	-74.145.600,56	-74.145.600,56	-1.089.130.932,44		
TOTAL GERAL:		11.033.859.641,00	11.033.859.641,00	794.601.751,11	794.601.751,11	794.601.751,11	10.239.257.889,80		

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****AUDIÊNCIAS PÚBLICAS****PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO TOCANTINS - PERS/TO**

O Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, vem convidar toda a comunidade do estado a participar das Audiências Públicas Regionais para apresentação, análise e sugestões da versão preliminar do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, atendendo ao dispositivo da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Data: 18/04/2017 Local: ARAGUAÍNA/TO - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITAPAC - Av. Filadélfia, 568 - St. Oeste, Araguaína - TO, CEP: 77816-540.
Horário: 08h às 18h

Data: 20/04/2017 Local: GURUPI/TO - Centro Universitário UNIRG Campus I - Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, CEP: 77425-500.
Horário: 08h às 18h

Data: 25/04/2017 Local: PALMAS/TO - Faculdade Católica - FACTO Campos I - Quadra 1402 Sul, Avenida Teotônio Segurado, LT 01 - CEP: 77061-002.
Horário: 08h às 18h

A versão Preliminar do Plano Estadual de Resíduos Sólidos estará disponível para consulta pública no site: www.semarh.to.gov.br e na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, situada na Praça dos Girassóis em frente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ - Plano Diretor Norte.

As manifestações e sugestões serão recebidas nas Audiências Públicas e no e-mail: pers@semarh.to.gov.br.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0187, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 010/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Barrolândia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Barrolândia, o servidor HAROLDO SERGIO LEMES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1160800/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0188, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora LUDMYLA SARAH COSTA SILVA AMORIM, Gestor Público, matrícula nº 1042823/3, da Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS para a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, retroativo a 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU/Nº 189, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Designa os servidores, Marcelo Campos Monteiro, CPF 133.374.208-85, CREA 133.374.201/D-TO e Paulo Chianca Silva, CPF 029.923.351-00, CREA 211438/D-TO, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 32/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Marcelo Campos Monteiro, CPF 133.374.208-85, CREA 133.374.201/D-TO;
SUBSTITUTO: Paulo Chianca Silva, CPF 029.923.351-00, CREA 211438/D-TO
NÚMERO DO CONTRATO: 32/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2016/30550/009403;
OBJETO DO CONTRATO: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material. Ampliação e Adequação de edifício para prestar o serviço de Radioterapia em Araguaína-TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 358.000,67 (Trezentos e cinquenta e oito mil sessenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.3025
FONTES: 0225
CONTRATADA: Construtora LDN LTDA, CNPJ Nº 24.916.280/0001-40.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. Emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. Informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art.3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0189, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais, a servidora MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO, Médico, matrícula nº 263610/2, no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0190, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º O servidor ELIENAY BARBOSA, Fisioterapeuta, matrícula nº 60528/3, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0191, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0497, de 23 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.631, de 02 de junho de 2016, que SUSPENDE, por motivo de licença médica, 18 (dezoito) dias no período de 27/04/2016 a 14/05/2016, das férias, da servidora VANDERLEA DE ABREU SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41352/3, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/04/2016 a 14/05/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Onde se lê: art. 1º relativas ao período aquisitivo 2012/2013.

Leia-se: art. 1º relativas ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0192, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias, no período de 19/04/2017 a 06/05/2017 para a servidora VANDERLEA DE ABREU SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41352/3, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 27/04/2016 a 14/05/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0497, de 23 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.631, de 02 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0193, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ROSICLER LOPES RIBEIRO, Psicólogo, matrícula nº 624941/1, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0194, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0021, de 12 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.801, de 06 de fevereiro de 2017, que REMOVE a servidora ADRIANA CARVALHO DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 960345/2, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Arraias, a partir da data da publicação.

Onde se lê: art. 1º a partir da data da publicação.

Leia-se: art. 1º a partir de 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0195, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 1.022, de 08 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.767, de 20 de dezembro de 2016, que REMOVE a servidora FRANCISCA MARIA COELHO SOARES, Assistente Social, matrícula nº 1200526/1, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Onde se lê: art. 1º a partir da data da publicação.

Leia-se: art. 1º a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0196, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0988, de 01 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.764, de 15 de dezembro de 2016, que REMOVE a servidora KARINE BARBOSA DA SILVA, Biólogo em Saúde, matrícula nº 47081/2, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública de Araguaína.

Onde se lê: art. 1º Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública de Araguaína.

Leia-se: art. 1º Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0197, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 1.044, de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.770, de 23 de dezembro de 2016, que ESTABELECE, a partir da data da publicação, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora KATIA ZULEIKA DE SOUZA, Médico, matrícula nº 328872/4, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma: 20 (vinte) horas semanais na Hospital de Referência de Araguaína; 40 (quarenta) horas semanais na Diretoria de Regulação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0198, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora JANINE ALVES FIUZA, Fisioterapeuta, matrícula nº 124798/6, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 01 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0199, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora TEREZA CRISTINA ALENCAR VERAS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 519379/1, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 02 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0200, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora PATRICIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA VECCHIONE, Administrador Hospitalar, matrícula nº 970387/4, da Superintendência de Unidades Próprias para a Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0201, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CARLOS FERREIRA ANDRADE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 37889/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0202, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA FRANCISCA BARROS CHAVES MORAIS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1208128/1, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0204, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora VANESSA FLORES LIMA BRAUNE, Psicólogo, matrícula nº 139856/2, da Gerência de Rede de Atenção Psicossocial para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0205, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a servidora IVANETE PEREIRA SILVA LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 944376/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0206, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora VALERIA VIERO AQUINO DE BARROS, Assistente Social, matrícula nº 794949/1, da Gerência de Gestão de Vigilância em Saúde para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2017.30550.000047
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.587/0001-22, com sede na Q 103 Sul, Rua SO 5, Nº 34, CONJ. 04. Lote: 09, CEP 77.015-018, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, a importância de R\$ 21.473,00 (Vinte e um mil quatrocentos e setenta e três reais), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do Memorando nº 08/2017/SAEL/SESAU-TO - Pagamento de Despesa (fls. 02/05), Justificativa do Gestor (fls. 09/10), aquisições de produtos para limpeza e lavanderia, do Processo Administrativo nº 2017/30550/000047.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2016.30550.010260
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: DANTAS & CAVALCANTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.897.642/0001-06, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1900, CEP 65.903-093, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz/MA, a importância de R\$ 177.080,16 (Cento e setenta e sete mil oitenta reais e dezesseis centavos), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Memorando nº 123/2016/SES/SADM - Pagamento de Dívida (fls. 50/55), prestação de serviços de coleta, acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde, fl. 51, do Processo Administrativo nº 2016/30550/010260.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de março do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA LDN Ltda inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.916.280/0001-40, a dar início nos serviços de contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de ampliação e adequação de edifício para prestar o serviço de radioterapia, no município de Araguaína - TO, objeto do contrato nº 32/2017, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 17 de Março de 2017.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 041/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/008305, conforme segue:

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 05.777.772/0001-58, o valor adjudicado R\$ 50.853,60

O valor total adjudicado R\$ 50.853,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de março de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 232, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, matrícula 11138165-2, lotado na Delegacia de Homicídio e Proteção à Pessoa em Porto Nacional, cumulando as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Santa Rita do Tocantins e Oliveira de Fátima e, concorrendo à escala de plantão na Central de Atendimento da Polícia Civil em Palmas, para, sem prejuízo de suas atribuições, também, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Monte do Carmo, até o dia 04/04/2017.

Palmas/TO, 13 de março de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 239, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL, a servidora do quadro da Polícia Civil devido à conclusão e aprovação do Estágio Probatório, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
11174552-1	CHISLAINE MOREIRA CARDOSO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	10/03/2017

Palmas/TO, 14 de março de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 240, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar MARIA IACY TEIXEIRA DOS SANTOS BARBOSA, número funcional 601278/1, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Buriti do Tocantins, a partir de 10/02/2017.

Palmas/TO, 15 de março de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 241, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar THIAGO MONTEIRO MARTINS, nomeado para exercer o cargo de Assessor de Polícia Comunitária - DAI-1, na Assessoria de Polícia Comunitária, a partir de 14/03/2017.

Palmas/TO, 15 de março de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 243, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, bem como em conformidade com o Anexo VI da referida Lei, resolve:

DISPENSAR a servidora VALDIMARIA RODRIGUES AIRES, matrícula nº 706271-3, da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 3, com efeito retroativo a 30/01/2017.

Palmas/TO, 15 de março de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 244, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, bem como em conformidade com o Anexo VI da referida Lei, resolve:

DISPENSAR o servidor ADALVÂNIO MENDES NOBREGA, matrícula nº 11216824-1, da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 1, com efeito retroativo a 03/03/2017.

Palmas/TO, 15 de março de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 245, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, bem como em conformidade com o Anexo VI da referida Lei, resolve:

I - DISPENSAR a servidora LIVIA SUMARA CARVALHO FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1085018-3, de ocupar a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 2, com efeito retroativo a 1º/01/2017;

II - DESIGNAR a servidora MARIA IVA RIBEIRO MOURA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 658975-4, para ocupar a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 2, com efeito retroativo a 19/01/2017.

Palmas/TO, 15 de março de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 246, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, bem como em conformidade com o Anexo VI da referida Lei, resolve:

I - DISPENSAR o servidor ALESSANDRO VAZ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 707251-1, de ocupar a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 2, a partir desta data;

II - DESIGNAR o servidor IRONILTON GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 487007-2, para ocupar a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 2, a partir desta data.

Palmas/TO, 15 de março de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 248, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o art. 4º da Resolução 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil, que estabelece que a remoção do Delegado de Polícia dar-se-á de ofício ou a pedido;

Considerando que, nos termos da alínea "b", *in fine*, do §1º, do art. 116 da Constituição Estadual a remoção a pedido dos membros da carreira jurídica de Delegado de Polícia se dará mediante concurso de remoção, onde deverão ser observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento;

Considerando que o §4º do art. 116 da Constituição Estadual estabelece os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Polícia Civil situados nas sedes das comarcas;

Considerando a Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, que regulamenta a remoção a pedido dos membros de carreira jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins;

Considerando as vacâncias que ocorrerão após a efetivação da remoção dos classificados no 1º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando o anúncio do Governo do Estado de que, em breve, serão nomeados 50 (cinquenta) Delegados de Polícia selecionados por intermédio do concurso público regido pelo Edital 001-01/2014 e seguintes;

Considerando a necessidade de se realizar prévia remoção dos Delegados de Polícia com vistas à disponibilização de vagas para lotação dos aprovados no citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins a deflagração de processo de concurso de remoção para as seguintes vagas:

I - Em decorrência da vacância proveniente do 1º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia:

a) Seccional da Comarca de Ananás: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

b) Seccional da Comarca de Araguaína: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;

c) Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;

d) Seccional da Comarca de Itacajá: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade.

e) Seccional da Comarca de Miranorte: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

f) Seccional da Comarca de Taguatinga: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

g) Seccional da Comarca de Xambioá: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

II - Em decorrência da necessidade do serviço:

a) Seccional da Comarca de Araguaína: 03 (três) vagas, sendo a primeira pelo critério de antiguidade, a segunda pelo de merecimento e a terceira por antiguidade;

b) Seccional da Comarca de Araguatins: 02 (duas) vagas, sendo a primeira pelo critério de antiguidade, a segunda pelo de merecimento;

c) Seccional da Comarca de Arraias: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

d) Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

e) Seccional da Comarca de Cristalândia: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

f) Seccional da Comarca de Dianópolis: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

g) Seccional da Comarca de Guaraí: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;

h) Seccional da Comarca de Peixe: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

i) Seccional da Comarca de Porto Nacional: 02 (duas) vagas, sendo a primeira pelo critério de antiguidade, a segunda pelo de merecimento;

j) Seccional da Comarca de Pedro Afonso: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

k) Seccional da Comarca de Tocantinópolis: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade.

Art. 2º As vagas remanescentes do 1º, bem como do 2º Concursos de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia serão ofertadas aos Delegados aprovados no concurso público homologado pelo Decreto nº 5.595, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017, observada a ordem de classificação.

Art. 3º Publique-se.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2014/3100/01008

INTERESSADO: REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.648.978/0001-18, a importância total de R\$ 8.198,00 (oito mil e cento e noventa e oito reais), relativo à locação de imóvel onde encontra-se instalada a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Palmas - TO, no período de 01/05/2016 a 30/06/2016.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2015/3100/001146

INTERESSADO: REBOUÇAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa REBOUÇAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.425.980/0001-84, a importância total de R\$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais), relativo à locação de imóvel onde encontra-se instalada a Delegacia de Polícia Civil, IML, Núcleo de Identificação e de Perícias de Pedro Afonso - TO, no período de 17/06/2016 a 16/09/2016.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 078, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 077/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 06/02/2017, 30 (trinta) dias de férias do servidor ANTONIO LOPES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 717827-1, no período compreendido entre os dias 06/02/2017 a 07/03/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 13 de março de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 079, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 078/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 03/02/2017, 30 (trinta) dias de férias do servidor ROSALVO JOSE BONFIM FILHO PAULINO, Agente Penitenciário, matrícula nº 85756-2, no período compreendido entre os dias 03/02/2017 a 04/03/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 13 de março de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 080, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 080/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 880465-1, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 14 de março de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 081, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 036/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, FRANCINEI AIRTON FERNANDO BERNARDO GOMES PEREIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 535981-1, da Delegacia de Polícia Interestadual- Polinter para a Central de Atendimento da Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 15 de março de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 082, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 035/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, LEYSA COELHO MACHADO, Agente Penitenciário, matrícula nº 97778-3, da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos - Denarc para a Central de Atendimento da Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 15 de março de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 083, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação feita através do Memorando nº 029/2017/DIE, com despacho favorável do senhor secretário da segurança em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

RESOLVE:

I - LOTAR RAIMUNDO FREDERICO ALVES PIMENTEL, Escrivão de Polícia, matrícula nº 839052-1, na Diretoria de Inteligência em Palmas/to, a partir de 14 de março de 2017.

Palmas/TO, 17 de março de 2017.

CLAUDEMIR LUIS FERREIRA
Delegado de Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 023, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, resolve,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPC nº 010, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.793, de 25 de janeiro de 2017, que designou o Perito Oficial, JONATHAN SALES AZEVEDO, matrícula nº 71794/2, para, excepcionalmente e sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo de Criminalística de Colinas do Tocantins (FCSP-9) no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2017, referente às férias regulamentares do titular ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO, matrícula nº 672947/1.

Palmas/TO, 15 de março de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**ATA DA 67ª SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSCP**

Aos vinte e seis dias do mês outubro de dois mil e dezesseis (26/10/2016), às 09h45min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO, achavam-se presentes os Conselheiros membros natos, Claudemir Luiz Ferreira - Presidente, Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Gilvan Nascimento Noleto, Bruno Sousa Azevedo, dos membros eleitos, achavam-se presentes os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quorum* e deu-se por instalada a sessão; II. O Presidente do Conselho colocou em análise e deliberação os seguintes comunicados constantes na pauta da Reunião: II - (A) Análise e deliberação do MEMORANDO/ GGDP/SSP Nº 0116/2016. (Assunto: inclusão de servidor na relação de progressão vertical 2016). Por deliberação do Conselho Superior foi repassada para o conselheiro Lourivaldo para análise e providências. II - (B) Análise e discussão sobre o teor do Decreto nº 5.489 de 22 de agosto de 2016 (Revogação do Decreto 2.827, de 17 de agosto de 2006, que dispõe sobre a avaliação periódica de desempenho dos Policiais Civis). O Conselho não deliberou de imediato, deixando para o período da tarde, não retornando mais para a pauta, restando apenas sugestão sobre a criação de uma comissão que poderia definir como ficariam os procedimentos de avaliação a partir da revogação do referido Decreto. II - (C) Deliberação a respeito do ato de Juramento do Policial Civil para formatura. Proposta de juramento apresentada pelo Conselheiro Fábio Augusto Simon, nos seguintes termos: "JURO, NA CONDIÇÃO POLICIAL CIVIL, APLICAR OS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS SOMENTE A SERVIÇO DO BEM, RESPEITANDO E APLICANDO A LEI NA LUTA CONTRA O CRIME E EM PROL DA JUSTIÇA, ARRISCANDO A MINHA PRÓPRIA VIDA, SE NECESSÁRIO FOR, NA DEFESA DA SOCIEDADE". Na oportunidade a Conselheira Suzi Francisca da Silva questionou quanto à participação de um conselheiro no acompanhamento do concurso público em andamento, sendo que o Conselheiro Fábio Augusto Simon informou que foi criada e está formada uma comissão composta por ele, um representante da OAB, um representante da Controladoria e um representante da Procuradoria-Geral do Estado para o acompanhamento de todas as fases do concurso em andamento. O referido juramento foi lido e aprovado sem ressalvas para assim fazer parte das cerimônias de formação dos policiais civis. II - (D) Análise e discussão do Ofício nº 70/2016 da Associação das Mulheres Policiais do Tocantins. (Assunto: Atos normativos para atuação da Polícia Civil). Sendo deliberada pelo Conselho Superior a manutenção da portaria DGPC Nº 193 de 15 de maio de 2015 que determina o registro policial de fatos atípicos. Quanto aos convênios com Faculdades de Direito, para que estagiários prestem serviços em unidades policiais, já existe análise da Assessoria Jurídica quanto ao assunto "cooperação entre Instituições de Ensino e a Secretaria de Segurança Pública em relação a estágios", ficando deliberado que nenhuma autoridade policial poderá utilizar de serviços de estagiários sem a prévia autorização da Delegacia-Geral. O conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar colocou em discussão Menção elogiosa paradedeterminados Policiais Civis assunto debatido, mas sem definição. Pela ordem o Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira declarou que não havia simplesmente deixado a Sessão anterior, mas que levantou "questão de ordem" para sair e em razão de seu tom de voz foi mal interpretado quando

deixou a sessão, ocasião em que estava com a esposa no hospital, não mais retornando nem mesmo para a assinatura da Ata da Reunião anterior. A Conselheira Verônica Tereza Carvalho Costa trouxe para conhecimento dos demais membros do Conselho questões como deterioração das cadeias públicas no interior do Estado, e do valor exorbitante pago pela internet em algumas unidades policiais no interior do Estado. Em seguida, o Presidente do Conselho determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a Leitura da Ata da 66ª Sexagésima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil. Lida, discutida, foi aprovada por maioria. O Conselheiro Gilvan pediu a retirada da ata 66º o item "C", C) Análise e deliberação da questão de ordem levantada pelo Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto na reunião anterior, onde ele manifestou discordância de um item do Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado do Tocantins, no que tange a proibição de uso de símbolo próprio da Polícia Científica, e conforme exposição feita pelo Conselheiro substituto, Marcelo Diniz Cunha, deliberou-se por unanimidade que a Identidade Visual será mantida respeitando o Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado do Tocantins, ficando o Conselheiro Marcelo Diniz Cunha responsável por encaminhar à Delegacia-Geral minuta das alterações para análise pela Comissão própria e possível alteração no Manual", o conselheiro solicita a retificação da ata 66º no tocante ao manual de Polícia Científica, que quando o mesmo ficar pronto seja submetido ao senhor Secretário de Segurança Pública para análise e não a Delegacia-Geral como consta na ata nº 66º III. ORDEM DO DIA. 01 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 069/2013, INTERESSADO: PAMELA CRISTINA MACIEL CARVALHO DE SOUZA deliberou-se por retificar a Ata nos termos do voto divergente da Conselheira. 02 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA PROCESSO Nº 193/2014 - (PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA) INTERESSADO: CARMEM REJANE D.C. ARAMBURU. Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzy Francisca da Silva pelo enquadramento na Horizontal Referência "L". Os conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo mantiveram voto com o relator Claudemir Luiz Ferreira. 03 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 167/2014 (PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA), INTERESSADO: MARILENE BORGES ARAÚJO. Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzy Francisca da Silva pelo enquadramento na Horizontal Referência "L". Os conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo mantiveram o voto com o relator Claudemir Luiz Ferreira. 04 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 075/2011 INTERESSADO: LUIZ CARLOS DA SILVA BERNADINO, deliberou-se por maioria nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Horizontal Referência "L", a partir do 01/12/2014 e Progressão Vertical para 2º Classe a partir de 08/11/2001 e 3º Classe a partir de 08/11/2011, sendo que os conselheiros Fábio Augusto Simon e Roger Knewitz deixaram de votar alegando a suspeição. O Conselheiro Bruno Sousa Azevedo votou com Relator por entender que o fato criminoso que é imputado ao servidor não pode retroagir para prejudicá-lo, haja vista que sua habilitação a progressão já havia se cumprido a época do ingresso com o requerimento administrativo. As 12h15min iniciou o intervalo para almoço. Reunião retomada às 14h28min, com ausência justificada do Conselheiro Roger Knewitz. 05 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 077/2013. INTERESSADO: JUSCELINO MARINHO PEREIRA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "H". 06 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 641/2014. INTERESSADO: MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "F", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 07 - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 182/2014, INTERESSADO: JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Perda de Objeto. 08 - CONSELHEIRO RELATOR GILVAN NASCIMENTO NOLETO - PROCESSO Nº 318/2014; INTERESSADO: JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, deliberou-se por maioria nos termos do voto divergente da Conselheira Suzy Francisca da Silva pelo enquadramento na Horizontal Referência "J", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 09 - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUZA AZEVEDO - PROCESSO Nº 258/2014, INTERESSADO: WILSON ELIAS DE OLIVEIRA, por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzy Francisca da Silva pelo enquadramento na Horizontal Referência "L", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 10 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 137/2013 INTERESSADO: SINPOL/TO - ARGUS NAZARENO E GEOFRAN SARAIVA FERREIRA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Perda de Objeto para o interessado; Argus

Nazareno e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Horizontal Referência "J" para o interessado; Geofran Saraiva Ferreira. 11 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 301/2014 INTERESSADO: CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "J". 12 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 054/2014 INTERESSADO: ANTONIO MENDES DIAS, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "I", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 13 - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 234/2014, INTERESSADO: FÁBIO VINÍCIUS UMBELINO DE SOUSA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Horizontal Referência "I", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 14 - CONSELHEIRO RELATOR GILVAN NASCIMENTO NOLETO - PROCESSO Nº 324/2014; INTERESSADO: SUZANA SOUZA CRUZ, pedido de vista pela Conselheira Suzy Francisca da Silva. 15 - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUSA AZEVEDO - PROCESSO Nº 109/2013, INTERESSADO: GILDA MARTINS DE OLIVEIRA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Horizontal Referência "J". 16 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 442/2014, INTERESSADO: DIVANIA BORGES DA SILVA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Horizontal Referência "G", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 17 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 297/2014, INTERESSADO: DAVI BATISTA DE ARAUJO, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "L". Julgamento em bloco também dos Processos do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto, PROCESSO Nº 057/2015, INTERESSADO: GILSON PAULO CARNEIRO SANTANA, PROCESSO Nº 339/2014, INTERESSADO: MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA COELHO, Processo da Conselheira Verônica Tereza Carvalho Costa, PROCESSO Nº 011/2015, INTERESSADO: SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA, Processo do Conselheiro Bruno Sousa Azevedo, PROCESSO Nº 165/2014, INTERESSADO: JÚLIO CESAR GOMES BARROS. 18 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 338/2014, INTERESSADO: LEIBER ALVES DA SILVA, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "I", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 19 - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 264/2014, INTERESSADO: ROBSON BEZERRA DE SOUZA, PROCESSO Nº 181/2014, INTERESSADO: ISABEL GOMES DA SILVA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Horizontal Referência "I", restando vencido o Conselheiro Fábio Augusto Simon o qual não concorda com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. O Conselheiro Bruno Sousa Azevedo declarou a suspeição em relação ao PROCESSO Nº 264/2014, abstendo-se de votar. 20 - CONSELHEIRO RELATOR GILVAN NASCIMENTO NOLETO - PROCESSO Nº 368/2014, INTERESSADO: ANTONIA CACILDA TEIXEIRA DA LUZ, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento Vertical no Padrão "II", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 21 - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUZA AZEVEDO - PROCESSO Nº 152/2014, INTERESSADO: GLADIS GRACIELA CURY, por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzy Francisca da Silva pelo enquadramento na Horizontal Referência "L", sendo que Conselheiro Fábio Augusto Simon votou com Relator não concordando com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 22 - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 004/2015, INTERESSADO: MARIA D'AJUDA VASCONCELOS MACIEL, PROCESSO Nº 183/2014, INTERESSADO: HELOISA HELENA FREIRE GODINHO, PROCESSO Nº 075/2014, INTERESSADO: CELINA DE BONIS: por maioria deliberou-se nos termos do voto da pelo enquadramento na Horizontal Referência "L", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. Intervalo às 16h25min, reunião recomençada às 17h00min, com o retorno do Conselheiro Roger Knewitz. 23 - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA -

PROCESSO Nº 107/2015 INTERESSADO: VALDIMARA ROGRIGUES, PROCESSO Nº 153/2015, INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE CARVALHO, PROCESSO Nº 164/2015 INTERESSADO: DARI APARECIDO DA SILVA, PROCESSO Nº 001/2016 JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Vertical Padrão "II", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 24 - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 355/2014, INTERESSADO: AUGUSTO CESAR QUIXABA ARAÚJO, PROCESSO Nº 463/2014, INTERESSADO: RONALDO FERREIRA MIRANDA, PROCESSO Nº 195/2015, INTERESSADO: LUIZ MARTINS DA SILVA, PROCESSO Nº 567/2014, INTERESSADO: ELMO AYRES SARDINHA, PROCESSO Nº 441/2014, INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 347/2014, INTERESSADO: ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO, PROCESSO Nº 011/2016, INTERESSADO: ROSALVO PEREIRA ARAÚJO, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Vertical Padrão "I", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 25 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 094/2013 INTERESSADO: ALI BUCAR VASCONCELOS, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "J". 26 - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 502/2014, INTERESSADO: ARLENE MARIA BARRETO PASSOS, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Vertical Padrão "II" e Perda do Objeto quanto ao pedido de enquadramento na Horizontal Referência "L", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Azevedo e Roger Knewitz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 27 - CONSELHEIRO RELATOR GILVAN NASCIMENTO NOLETO - PROCESSO Nº 443/2014, INTERESSADO: WANDERLY PEREIRA BENÍCIO, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Horizontal para a Referência "L" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Vertical Padrão "III", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 28 - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUSA AZEVEDO - PROCESSO Nº 194/2014, INTERESSADO: CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzy Francisca da Silva pelo enquadramento na Horizontal Referência "L", sendo que os conselheiros Fábio Augusto Simon e Roger Knewitz votaram com o relator os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 29 - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 188/2015, INTERESSADO: CLEMILTONALVES RIBEIRO DE SOUSA, PROCESSO Nº 206/2015, INTERESSADO: CÉSAR AUGUSTO DURANS, PROCESSO Nº 157/2015, INTERESSADO: MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Vertical Padrão "II", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 30 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 419/2014, INTERESSADO: FRANCILINA COSTA PARRIÃO, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "L", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 31 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 163/2013, INTERESSADO: ARMANDO DE SOUZA RABELO E OUTROS, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "J". 32 - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 083/2016, INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, retirado de pauta para cumprir diligência se comprometendo a apresentar na próxima sessão. 33 - CONSELHEIRO RELATOR GILVAN NASCIMENTO NOLETO - PROCESSO Nº 389/2014, INTERESSADO: JOSÉ WILSON GUIMARÃES DE CASTRO, por unanimidade deliberou-se pela Perda do Objeto tendo em vista que já foi julgado outro processo do interessado sob o nº 089/2013. 34 - CONSELHEIRO RELATOR GILVAN NASCIMENTO NOLETO - PROCESSO 042/2015, INTERESSADO: AGOSTINHO FERREIRA RIOS, por maioria deliberou-se nos termos do Voto divergente da Conselheira Suzy Francisca da Silva pelo enquadramento na Horizontal Referência "G", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 35 - CONSELHEIRO

RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 374/2014, INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Vertical Padrão "II", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 36 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 605/2014, INTERESSADO: JOÃO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "J", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 37 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 195/2015 INTERESSADO: IVAN ANTONIO ALVES, E PROCESSO Nº 131/2015, INTERESSADO: HÉLIO SANTANA ARAÚJO, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela procedência do enquadramento na Vertical PADRÃO "II", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Azevedo e Roger Knewitz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela procedência do enquadramento na Horizontal Referência "J". 38 - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 080/2016, INTERESSADO: ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR, processo retirado de pauta para cumprir diligência. 39 - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 113/2016, INTERESSADO: ANDRÉ GRISANI, AVALIAÇÃO PERIÓDICA (APD), deliberou-se por unanimidade para que seja feita a APD fora do prazo. 40 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 007/2015, INTERESSADO: LEONOR MOURÃO RIOS, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Horizontal Referência "G", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 41 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 039/2015, INTERESSADO: ANTÔNIO SASSELITO FERREIRA LIMA, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "L", com a abstenção do conselheiro Fábio Augusto Simon por motivos de suspeição. 42 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 082/2015, INTERESSADO: LUIZ ABREU MARTINS, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "J", e pelo enquadramento na Vertical Padrão "II", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Azevedo e Roger Knewitz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 43 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 048/2015, INTERESSADO: ADELINO DE ALCANTRA PANIAGO, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Horizontal Referência "L" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Vertical Padrão "II", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 44 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 047/2015, INTERESSADO: ROGÉRIO CARLOS TONON, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "F", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 45 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 420/2014, INTERESSADO: COLEMAR ARAÚJO BRITO, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Vertical Padrão "II", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único e por unanimidade deliberou-se pela Perda do Objeto quanto ao enquadramento na Horizontal Referência "L". 46 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 101/2015, INTERESSADO: RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Horizontal Referência "J", e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo enquadramento na Vertical Padrão "I", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 47 - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 111/2016, INTERESSADO: TULIO CESAR DE OLIVEIRA, CONSELHEIRA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA, PROCESSO Nº 051/2015, INTERESSADO: NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA, CONSELHEIRO ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA, PROCESSO Nº 016/2016, INTERESSADO: OZIEL

PEREIRA LACERDA, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Vertical Padrão "III", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 48 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 163/2015, INTERESSADO: GISELE FERNANDES, por unanimidade deliberou-se pelo enquadramento na Vertical Classe Especial, e por maioria nos termos do voto da Relatora pelo enquadramento na Horizontal Referência "L", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Azevedo e Roger Knewitz, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 49 - CONSELHEIRA SUZI FRANCISCADA SILVA - PROCESSO Nº 090/2015, INTERESSADO: JALES PEREIRA BRAGA, BAIXADO PARADILIGENCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA. Às 19horas03min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu FÁBIO AUGUSTO SIMON, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

ATA DA 69ª SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Aos Quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (15/12/2016), às 13h51min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO, achavam-se presentes os Conselheiros membros natos, César Roberto Simoni de Freitas - Presidente, Claudemir Luiz Ferreira - Vice - Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Bruno Sousa Azevedo e Francilina Costa Parrião, com a ausência justificada do Conselheiro Marcelo Diniz Cunha, dos membros eleitos, achavam-se presentes os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quorum* e deu-se por instalada a sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a Leitura da Ata da 68ª Sexagésima Oitava Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil. Lida, discutida, foi aprovada por unanimidade. III. Em análise ao Ofício nº 356/2016 - 22º PJC o Presidente despachou para que as informações requisitadas no mesmo sejam prestadas diretamente pela Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil. IV. Em Análise e Deliberação da Minuta que trata da Remoção de Delegados de Polícia, a mesma foi retirada de pauta a pedido do Delegado-Geral Dr. Claudemir Luiz Ferreira, pois precisariam ser feitos ajustes necessários antes da aprovação da Minuta perante este Conselho, ficou deliberado por unanimidade que a mesma será apreciada na próxima reunião. V. Devido à urgência de aprovação da Minuta que trata da remoção dos Delegados de Polícia, o Presidente convocou Reunião Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2016 - (QUINTA-FEIRA), a ser realizada às 13h00min neste Auditório. VI. Em análise dos Relatórios dos seguintes Processos: PROCESSO Nº SGD. 2014/24830/004365, INTERESSADO: JEREMIAS BERNARDO DA SILVA E PROCESSO Nº 123/2013, SGD. 2013/31000/001161, INTERESSADO: PACÍFICO DE PAULA E SOUSA foi informado aos Conselheiros que os processos em questão estão de posse da Assessoria Jurídica da SECAD aguardando conclusão, deliberou-se então por unanimidade que a análise ficaria para aproxima reunião Ordinária do Conselho. VII. Às 14h44min o Conselheiro Marcelo Diniz Cunha compareceu para a Reunião Substituindo a Conselheira Francilina Costa Parrião. VIII. PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA. 01 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCADA SILVA - PROCESSO Nº 259/2014 - INTERESSADA: SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Horizontal Referência "D", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional, e por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Vertical para a 3ª Classe, restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira e Bruno Sousa Azevedo. IX. PROCESSO COM MANDADO DE SEGURANÇA. 02 - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO DE SOUSA AZAVEDO - PROCESSO Nº 126/2015 - INTERESSADA: TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATTO, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "L". X. Às 14h50min o Conselheiro Claudemir Luiz Ferreira ausentou-se da Reunião. XI. 03 - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO DE SOUSA AZAVEDO - PROCESSO Nº 265/2014 - INTERESSADO: KENIS LUIZ DE SOUSA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira pela Progressão na Horizontal Referência "I", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. XII. Às 15h00min o

Conselheiro Claudemir Luiz Ferreira retornou para Reunião. XIII. 04 - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO DE SOUSA AZAVEDO - PROCESSO Nº 279/2014 - INTERESSADO: ERALDO PEREIRA DA SILVA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "L" e por maioria deliberou-se nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira e Bruno Sousa Azevedo, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 05 - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 604/2014 - INTERESSADA: LYDIANE RODRIGUES VINHAL GUIMARÃES, PROCESSO Nº 621/2014 - INTERESSADA: VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO, PROCESSO Nº 648/2014 - INTERESSADO: MARCOS DENIS BRASIL HOLANDA E PROCESSO Nº 069/2015 - INTERESSADO: VICTOR VANDRE SABARA RAMOS, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "D", HOUVE DESEMPATE NA VOTAÇÃO PELO PRESIDENTE, restando vencidos os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e Verônica Tereza Carvalho Costa. 06 - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 606/2014 - INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA, PROCESSO Nº 110/2015 - INTERESSADO: EDGARD ROCHA DE ALMEIDA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "L" e por maioria deliberou-se nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Vertical para o Padrão "II", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira e Bruno Sousa Azevedo, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. XIV. Às 15h20min o Presidente Dr. César Roberto Simoni de Freitas ausentou-se da Reunião. XV. 07 - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 536/2014 - INTERESSADO: ROBSON JOHNSON URBANO DANTAS, PROCESSO Nº 116/2014 - INTERESSADO: ALESSANDRO ALVES BARROS, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "G", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. XVI. Às 15h39min o Conselheiro Dr. Fábio Augusto Simon ausentou-se da Reunião e o Presidente Dr. César Roberto Simoni de Freitas retornou a Reunião. XVII. Julgamento em Bloco - 08 - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 328/2014 - INTERESSADO: NELDIONE TADEU PROSPERO GUILHERME, PROCESSO Nº 093/2015 - INTERESSADA: VALDINE ALVES DOS SANTOS, PROCESSO Nº 092/2016 - INTERESSADA: MARIAIVARIBEIRO MOURA, CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 494/2014 - INTERESSADA: WILMA DE SOUSA QUEIROZ, PROCESSO Nº 652/2014 - INTERESSADA: MIRIAMÁRCIA PIMENTA, CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 155/2014 - INTERESSADA: LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, PROCESSO Nº 353/2014 - INTERESSADA: GEISAMARIA DE OLIVEIRA FURTADO, PROCESSO Nº 229/2014 - INTERESSADA: MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "L", restando vencidos os conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 09 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCADA SILVA - PROCESSO Nº 2014/24830/002465 - INTERESSADO: JOSÉ PORTILHO GUIMARÃES, por unanimidade deliberou-se que a Conselheira fará um despacho informando que o processo já foi julgado pelo Conselho não cabendo assim uma reanálise. 10. DESEMPATE DA VOTAÇÃO DO PROCESSO 411/2014, oriundo da 66ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil - CONSELHEIRO RELATOR ROGER KNEWITZ - PROCESSO Nº 411/2014, INTERESSADO: ELEANDRO BATISTA SILVA, o Relator Roger Knewitz votou pela progressão na Horizontal Referência "G" e foi acompanhado pelos Conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo, sendo que a Conselheira Suzi Francisca da Silva fez o voto divergente concedendo a progressão na Horizontal Referência "I" e foi acompanhada pelo Conselheiro Marcelo Diniz Cunha e pela Conselheira Verônica Tereza Carvalho Costa, havendo assim empate, o então Presidente Dr. César Roberto Simoni de Freitas desempatou votando com a Conselheira Suzi Francisca da Silva, por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão na Horizontal Referência "I", restando vencidos os conselheiros Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo. XVIII - Às 16h00min foi dado intervalo, retornando às 17h13min. Às 17h22min o Presidente Dr. César Roberto Simoni de Freitas retirou-se da reunião transferindo a presidência para Dr. Claudemir Luiz Ferreira, o Dr. Roger Knewitz compôs a mesa como substituto do Dr. Claudemir Luiz Ferreira. 11 - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 010/2015 - INTERESSADO: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO, CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 076/2016 - INTERESSADO: RICARDO DA

CUNHA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "I", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 12 - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 159/2015 - INTERESSADO: EMIVALDO RODRIGUES CORREIA E PROCESSO Nº 192/2015 - INTERESSADO: MAURÍCIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "L" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 13 - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 203/2015 - INTERESSADO: ROGÉRIO DE QUEIROZ GOMES, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "J" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão Vertical para o Padrão "I", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 14 - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 013/2016 - INTERESSADO: ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO, PROCESSO Nº 004/2016 - INTERESSADO: SUELI PEREIRA DE SOUZA, CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 035/2016 - INTERESSADO: ERANILSON ROCHA DE MORAES, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão Vertical para o Padrão "I", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 15 - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 062/2016 - INTERESSADO: DARLAN SOUSA SILVA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "F", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela perda do objeto quanto a Progressão Vertical para a Classe Especial e pela improcedência quanto a Progressão Vertical para o Padrão "I". 16 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 092/2015 - INTERESSADO: VALDIR MIRANDA BIZERRA, Por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Horizontal Referência "L", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional, e Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela improcedência da Progressão na Vertical para a Classe Especial. 17 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 129/2016 - INTERESSADO: ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE, PROCESSO Nº 122/2016 - INTERESSADO: CLEANI MILHOMEN FREIRE, PROCESSO Nº 120/2016 - INTERESSADO: GILSON DA SILVA RIBEIRO, PROCESSO Nº 147/2016 - INTERESSADO: ALCIONE RIBEIRO MARTINS, CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 096/2016 - INTERESSADO: SUZANA FLEURY ORSINE, PROCESSO Nº 051/2016 - INTERESSADO: JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA, PROCESSO Nº 112/2016 - INTERESSADO: CASSIO DI LÊU DE CARVALHO, Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora Suzi Francisca da Silva pela procedência do pedido, ficando autorizado que as Avaliações Extemporâneas acima poderão ser realizadas, pois a data de protocolo dos processos é anterior a deliberação exarada na Reunião 68ª deste Conselho. 18 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 090/2015 - INTERESSADO: JALES PEREIRA BRAGA, Por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Horizontal Referência "G", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional, e Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela improcedência da Progressão na Vertical para a Classe Especial. 19 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 044/2016 - INTERESSADO: Lucivania Barbosa Marinho, Por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Horizontal Referência "L", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 20 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 059/2016 - INTERESSADO: WALDIOLNEY CHAVES PEREIRA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "J", e por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão Vertical para o Padrão "II", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno

Sousa Azevedo, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 21 - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 072/2016 - INTERESSADO: JOSÉ DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA, Por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Horizontal Referência "D", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional, e Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Vertical para a 3ª Classe. 22 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 133/2013 - INTERESSADO: JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA COIMBRA, Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Horizontal Referência "H", e Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Vertical para a Classe Especial. 23 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 225/2014 - INTERESSADO: JÉTER AIRES RODRIGUES, Por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Horizontal Referência "J", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 24 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 060/2016 - INTERESSADO: DAVI FERNANDES NUNES, Por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Horizontal Referência "I", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional, e Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela improcedência da Progressão na Vertical para o Padrão. 25 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 145/2013 - INTERESSADO: SINPOL/TO E OUTROS; PROCESSO Nº 302/2014 - INTERESSADO: ERICK MENDES BRAGA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Horizontal Referência "J". 26 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 487/2014 - INTERESSADO: EDUARDO MORAIS ARTIAGA, CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 071/2015 - INTERESSADO: DAVID DE PAULA JUNIOR, Por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Horizontal Referência "F", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 27 - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 079/2016 - INTERESSADO: MARLY GOMES SOARES DUARTE, Por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão na Horizontal Referência "I", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 28 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 025/2016 - INTERESSADO: HUGO VINICIUS TELES MOURA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "H", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 29 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 043/2016 - INTERESSADO: EDUARDO FRANCISCO DE ASSIS BRAGA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "H". 30 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 311/2014 - INTERESSADO: MOISÉS BARROS NASCIMENTO, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "F", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 31 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 627/2014 - INTERESSADO: IVY WEBER VIEIRA DA SILVA, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "J", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo os quais votaram pela progressão horizontal para a referência "H". 32 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 080/2015 - INTERESSADO: VALDIVINO ALVES DO NASCIMENTO, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "H", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo os quais divergiram quanto a data dos efeitos financeiros e vencido o Conselheiro Roger Knewitz que divergiu quanto a Letra. 33 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 127/2015 - INTERESSADO: MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS, PEDIDO DE VISTAS PARA CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA. 34 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU

CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 136/2015 - INTERESSADO: RAIMUNDO VIEIRA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "L". 35 - CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 034/2016 - INTERESSADO: MARTIO BRUNO WEHRLE RÖHDEN, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "F", e Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Vertical para a Classe Especial, restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon e Roger Knewitz os quais não concordam, pois o interessado não cumpriu os três anos em cada classe. XIV - Às 19horas04min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu FÁBIO AUGUSTO SIMON, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

ATA DA 70ª SEPTUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Aos Trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (31/01/2017), às 14h55min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO, achavam-se presentes os Conselheiros membros natos, César Roberto Simoni de Freitas - Presidente, Claudemir Luiz Ferreira - Vice-Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Conselheiro Marcelo Diniz Cunha, dos membros eleitos, achavam-se presentes os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Ubiratan Rebello do Nascimento, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quorum* e deu-se por instalada a sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a Leitura da Ata da 69ª Sexagésima Nona Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil. Lida, discutida, foi aprovada por unanimidade. Questão de Ordem 01 - Deliberação da Resolução que trata da Remoção dos Delegados de Polícia - Em Apreciação da Instrução Normativa que trata da Remoção de Delegados de Polícia, a mesma foi lida pelo Secretário Fábio Augusto Simon e discutida pelos demais Conselheiros, colocada em votação deliberou-se por unanimidade pela aprovação da Resolução Nº 001 de 31 de janeiro de 2017 que Estabelece os procedimentos administrativos de remoção e movimentação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins. Às 16h20min o Presidente Dr. César Roberto Simoni de Freitas retirou-se da reunião transferindo a presidência para Dr. Claudemir Luiz Ferreira, o Dr. Roger Knewitz compôs a mesa como substituto do Dr. Claudemir Luiz Ferreira. Às 16h21min foi dado intervalo, retornando às 16h52min. Após o intervalo o Conselheiro Marcelo Diniz Cunha foi substituído por Francilina Costa Parrião. Questão de Ordem 02 - Em análise ao Ofício nº PGE/GAB Nº7410/2016, Ofício Nº SECAD/DIPAG/GASEC/Nº3604/2016, Ofício nº SECAD/DIPAG/GASEC/Nº 3684/2016, Ofício Nº SECAD/DIPAG/GASEC/Nº83/2017 - Deliberou-se por unanimidade que ficara a critério dos Servidores tomarem as medidas judiciais cabíveis. Questão de Ordem 03 - Apresentado o Recurso de Revisão de Penalidade da Conselheira Suzi Francisca da Silva, na Sindicância nº 028/2016, sendo discutido e deliberado por unanimidade pelo Conselho que não cabe a ele analisar o referido recurso por falta de previsão legal. Deliberou-se ainda pelo envio de uma sugestão de alteração da Lei Nº 1650 ao senhor Secretário da Segurança Pública. Questão de Ordem 04 - Em análise ao Memorando GGDP/SSP/Nº15/2017, o Conselho deliberou por unanimidade que não ha motivo para nova análise nos processos já deliberados por este colendo Conselho, tendo assim que ser comprida a decisão já aprovada por este Conselho. O Conselheiro Ubiratan Rebello do Nascimento pediu a palavra para comunicar com as devidas justificativas a não apresentação de processos nesta Sessão do Conselho, alegando que a Conselheira Suzi Francisca da Silva não lhe repassou nenhum processo para a devida apreciação nesta sessão. Ordem do dia - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 2017/31009/001402 - INTERESSADO: GGPD. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSUNTO: RELAÇÕES DE PROGRESSÕES HORIZONTAIS DE 2016 DOS DELEGADOS DE POLÍCIA, PERITOS OFICIAIS E POLICIAIS CIVIS, Pedido de vista para o Conselheiro Ubiratan Rebello do Nascimento o qual proferiu seu voto de imediato, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Ubiratan Rebello do Nascimento pela procedência do pedido. CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 2017/31009/001276 - INTERESSADO - GGPD. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSUNTO: ANÁLISE E ATRIBUIÇÃO DO MÉRITO PARA PROGRESSÃO VERTICAL, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela procedência do pedido. CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 110/2016: INTERESSADA: TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATTO, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela procedência do Enquadramento na Vertical para o Padrão "I". CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU

CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 065/2016 - INTERESSADO: SINDIPERITOS E OUTROS, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal para Referência "F". CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 323/2014 INTERESSADO: RUBENS BERNARDES ALVES, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal para Referência "H". CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 036/2016 - INTERESSADO: MURILO MELO DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 296/2014 - INTERESSADO: CARLOS EDUARDO ARAÚJO LIMA, PROCESSO Nº 091/2015 - INTERESSADO: MARCO AURÉLIO GIRALDE, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela IMPROCÊNCIA DO PEDIDO por falta do preenchimento dos requisitos previstos em Lei. CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 145/2016 - INTERESSADO: ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela perda do Objeto. CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 176/2015 - INTERESSADO: JOÃO LOPES MACHADO, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela procedência do pedido, ficando autorizado que a Avaliação Extemporânea poderá ser realizada, pois a data de protocolo do processo é anterior a deliberação exarada na Reunião 68ª deste Conselho. CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 2017/31009/001248 - INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Vertical para a 2ª CLASSE. CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 2017/31009/001241 - INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E JOSÉ DOS SANTOS FILHO, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Vertical para a 3ª CLASSE e para a CLASSE ESPECIAL. CONSELHEIRA RELATORA FRANCILINA COSTA PARRIÃO, AVALIAÇÕES PERIÓDICAS, PROCESSO Nº 130/2016 - INTERESSADO: RUBENS BERNARDES ALVES, PROCESSO Nº 126/2016 - INTERESSADO: ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS, PROCESSO Nº 146/2016 - INTERESSADO: SILVIO MARINHO JACA, por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo recebimento das APEDS, restando vencidos os Conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz o qual fez a ressalva do seu voto, pois não há no processo justificativa que embase o pedido, foi fundamentado, mas não instruído corretamente e o Conselheiro Fábio Augusto Simon votou contra por constar na ata nº68 regulamentação para estes casos. CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 052/2016 INTERESSADO: VILMAR DIAS MACIEL: por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela PERDA DE OBJETO. CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 097/2016 Interessado: GLEICYMAR DE PAULABUENO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal Referência "I", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. Às 19h00min o Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz ausentou-se da reunião e retornou às 19h11min. CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 010/2016 - INTERESSADO: MYREIA SIQUEIRA DA SILVA. Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela PERDA DE OBJETO quanto à progressão horizontal e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela progressão Vertical para a 2ª classe e 3ª classe. JULGAMENTO EM BLOCO PADRÃO II - CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 518/2014 - INTERESSADO: ODAIR JOSÉ ABREU RIBEIRO, PROCESSO Nº 516/2016 - INTERESSADO: JOSÉ DO AMPARO CORDEIRO CARVALHO, PROCESSO Nº 552/2014 - INTERESSADO: IVAN SARAIVA OLIVEIRA, PROCESSO Nº 189/2014 - INTERESSADO: NÉLIO GOMES PARDINHO, PROCESSO Nº 633/2014 - INTERESSADO: LIBALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA, PROCESSO Nº 129/2015 - INTERESSADO: JOSÉ MARTINS DA COSTA. Por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão Vertical para o Padrão "II", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais não concordam com o Padrão II e sim Padrão I, pois o interessado não cumpriu os três anos em cada classe. Às 19h20min o Conselheiro Fábio Augusto Simon ausentou-se da reunião. CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 340/2014 - INTERESSADO: JOSÉ DE ARIMATÉIA COELHO DAMASCENA, PROCESSO Nº 278/2014 - INTERESSADO: FRANCISCA MARIA DE MOURÃO DE OLIVEIRA, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão Horizontal para a Referência "L". III - Às 19horas24min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu FÁBIO AUGUSTO SIMON, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA**EDITAL 001/2017****DO 2º CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, e considerando determinação estabelecida na Portaria SSP nº 248, 16 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Abrir o 2º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam abertas as seguintes vagas em decorrência da vacância proveniente do 1º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia:

I - Seccional da Comarca de Xambioá: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

II - Seccional da Comarca de Ananás: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

III - Seccional da Comarca de Miranorte: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

IV - Seccional da Comarca de Araguaína: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;

V - Seccional da Comarca de Taguatinga: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

VI - Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;

VII - Seccional da Comarca de Itacajá: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade.

Art. 3º Ficam abertas, ainda, as seguintes vagas no presente concurso de remoção:

I - Seccional da Comarca de Araguaína: 03 (três) vagas, sendo a primeira pelo critério de antiguidade, a segunda pelo de merecimento e a terceira por antiguidade;

II - Seccional da Comarca de Araguatins: 02 (duas) vagas, sendo a primeira pelo critério de antiguidade, a segunda pelo de merecimento;

III - Seccional da Comarca de Arraias: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

IV - Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

V - Seccional da Comarca de Cristalândia: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

VI - Seccional da Comarca de Dianópolis: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

VII - Seccional da Comarca de Guaraí: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;

VIII - Seccional da Comarca de Peixe: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

IX - Seccional da Comarca de Porto Nacional: 02 (duas) vagas, sendo a primeira pelo critério de antiguidade, a segunda pelo de merecimento;

X - Seccional da Comarca de Pedro Afonso: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XI - Seccional da Comarca de Tocantinópolis: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade.

Art. 4º As vagas de que tratam os artigos anteriores serão preenchidas por meio de remoção a pedido, decorrente de concurso de remoção, observando alternadamente os critérios de antiguidade e merecimento, conforme previsão do art. 6º, II da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 5º O processo de remoção obedecerá aos critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 6º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito dirigido à Comissão Permanente de Concurso de Remoção, conforme modelo constante do Anexo I, o qual deverá estar acompanhado de documentos que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017.

§1º O requerimento a que se refere o *caput* deve ser protocolado na sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, prédio da Secretaria da Segurança Pública, Palmas - TO ou, ainda, encaminhado ao e-mail concursoremocao@ssp.to.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, das 12h30 às 18h30.

§2º As informações constantes do formulário de inscrição, bem como os documentos que a acompanharem serão de responsabilidade do candidato, que incorrerá, nos casos de falsidade, nas sanções penais e administrativas cabíveis (Anexo II).

§3º Para o fim de comprovação de tempo de efetivo exercício, o candidato deverá apresentar certidão(ões) comprovando o referido tempo (em dias).

Art. 7º Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se os dias de início e incluem-se os finais.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

Palmas, 16 de março de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil

MÁRCIO GIROTO VILELA
Diretor de Polícia do Interior

ANEXO I - EDITAL 01/2017
REQUERIMENTO

2º Concurso de Remoção

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO

REQUERENTE:		
DATA DA POSSE:	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS):	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 001, de 16 de março de 2017, postula concorrer à remoção para vagas existentes nas Seccionais da Polícia Civil, conforme opções de preferência a seguir descritas, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos na Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Superior da Polícia Civil. Órgão de Atuação: ANTIGUIDADE MERCIMENTO 1ª Opção: 1ª Opção: 2ª Opção: 2ª Opção: 3ª Opção: 3ª Opção: 4ª Opção: 4ª Opção: 5ª Opção: 5ª Opção: 6ª Opção: 6ª Opção: 7ª Opção: 7ª Opção: 8ª Opção: 8ª Opção: 9ª Opção: 9ª Opção: 10ª Opção: 10ª Opção:		
_____, TO, ____ de _____ de 2017. Delegado(a) de Polícia Requerente: _____		

ANEXO II - EDITAL 01/2017
DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE
DOCUMENTOS
(a que se art. 6º do Edital nº 01/2017)

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de remoção dos membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

(Local e data)

(Nome completo em letra de forma)

Assinatura

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SETAS Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Organização e Elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e, nos termos da Lei nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011, que em seu art. 6º, inciso V implementa a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; o disposto no art. 2º, inciso IX, art. 12, inciso XXXII e art. 109, inciso III do Anexo da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS); Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que tem por objetivo institucionalizar, no âmbito do SUAS, a cultura da educação permanente, contribuindo para sua profissionalização e efetividade no que diz respeito à gestão, ao provimento dos serviços sócio assistenciais e ao controle social; Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2007, do Conselho Nacional da Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Organização e Elaboração do Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente:

I - A comissão de Elaboração do Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente será composta por técnicos que atuam na Superintendência de Assistência Social: Gildeth Evangelista de Macedo, matrícula nº 3953563, Maria Amélia Brito Araújo, matrícula nº 1274643, Simone Bonfim Braga Chaves Vale, matrícula nº 1131729, Maria Lúcia dos Santos, matrícula nº 1318333, Rosinalva da Silva Alves, matrícula nº 518480, Ana Lúcia Parente Silva, matrícula nº 502246 da Gerência dos Programas de Gestão do SUAS; Katilvânia de Souza Guedes, matrícula 1274180, Sueli Tavares de Abreu, matrícula 864850 da Gerência de Proteção Social Básica; Vanderlúcia Ferreira Trindade, matrícula nº 1035932-7, Maria Helena Viana da Mata Barbosa, matrícula nº 169332 da Gerência da Proteção Social Especial; Silney Cardoso dos Santos Beckman, matrícula nº 7748601, Carmem Lúcia Kothe Vendramini, matrícula nº 6672301 da Gerência do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Maria do Socorro Bezerra Fonseca, matrícula nº 671153, da Gerência de Controle de Benefício; Aginaldo Umberto Leal, representante titular das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins, Maria de Lourdes R. S. Rocha, representante suplente do Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins e Weilian Inocêncio dos Santos Paiva, representante da Secretaria do Planejamento e Orçamento da Gestão Pública - SEPLAN, conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 2º Revoga a Portaria - SETAS nº 088, de 12 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2015

Processo nº: 2014/3897/00056.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2015 relativo a serviços de vigilância armada para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento, na sede da ATS localizada na quadra 302 norte, QI 11, lotes 01 e 02, Avenida NS-02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, fica mantido o valor do Contrato da CLÁUSULA QUARTA - VALOR 247.298,88 (Duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO: Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 07 de março de 2017.

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante; Sammy Davison de Sá Fernandes - Representantes da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 083, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e LEI nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, destinada a apurar furto de equipamento pertencente à frota desta Agência (Trator de esteira marca Komatsu modelo D51EX-22, ano 2010, nº 51B11759, patrimônio nº 007855);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Robson Teixeira da Silva, Gerente de Assuntos Administrativos e Jurídicos, Matrícula Funcional nº 67870-2, Edilma Cardoso de Castro, Matrícula Funcional nº 1005391 e Danilo Gomes Sertão, Matrícula Funcional nº 104763, como suplente.

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizada a partir de 22 de março de 2017, por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 085, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar os engenheiros fiscais dos contratos tipo CREMA e Vicinais - PDRIS:

Liz Regina Ferreira da Silva, assistente administrativo, matrícula funcional nº 1281720 e Jordana Bulhões Dias, técnico em suporte de rotinas administrativas, matrícula funcional nº 11164867, para fazerem parte da equipe de fiscalização, realização de relatórios fotográficos, marcação da localização de obras por GPS e preenchimento de relatórios dos Asbuilt.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 20/03/2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Vice-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2017/38960/000.047.

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 002/2016.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Prorrogação de prazo e valor do Contrato em epígrafe, referente à Aquisição de Serviços de Seguro de Veículos, para atender a AGETO. Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 33.705,64 (trinta e três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Funcional Programática: 38960.26.122.1100.4198, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0100.

Data da assinatura: 15 de Fevereiro de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Neide Oliveira Souza - Representante da Contratada.

Marta Wouters Montoya - Representante da Contratada.

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 048/2017**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (um) mês, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: PAULO FERNANDO ARAUJO LEAL

CPF: 021.595.371-10

PONTOS: 24 (vinte e quatro) pontos.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 049/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (um) mês, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: AMARASON GOMES MORAIS RESPLANDES

CPF: 038.128.971-05

PONTOS: 38 (trinta e oito) pontos.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 050/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (um) mês, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: LUCIOL DE QUEIROZ NETO

CPF: 012.314.821-92

PONTOS: 27 (vinte e sete) pontos.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 02 de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 051/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a)condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 03 (três) meses, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: INOCENCIO MARQUES FERNANDES
CPF: 218.230.301-49
PONTOS: 127(cento e vinte e sete) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 03 (três) meses.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 052/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a)condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 02 (dois) meses, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: HISMAEL RUFO PINTO
CPF: 013.858.761-23
PONTOS: 98 (noventa e oito) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 02 (dois) meses.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 053/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a)condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 03 (três) meses, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: DANIEL WELLYTHON DO CARMO FERREIRA
CPF: 005.051.261-76
PONTOS: 100 (cem) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 03 (três) meses.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 054/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (um) mês, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: ERLAN CARLOS PEREIRA COSTA
CPF: 035.980.831-06
PONTOS: 60 (sessenta) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 295/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contrato.

Nº do Contrato	Fiscais do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato
15/2015 Processo: 2015.32470.000317	- TULIO QUIXABEIRA MILHOMEM, matrícula Nº 115216941; - MIGUEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula 9540844; - MARCOS ROBERTO SOLINO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 11596072 e como suplente, - STÉFANI CAROL ALMEIDA DE ARRUDA GONÇALVES, matrícula Nº 117939.	SIM TELECOM LTDA	Aquisição de serviços de telecomunicações - conexão com a internet e MPLS
11/2016 Processo: 2016.32470.000085	- MIGUEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula 9540844; - STÉFANI CAROL ALMEIDA DE ARRUDA GONÇALVES, matrícula Nº 117939. - MARINEIDE MACHADO MENDES, matrícula Nº 5789796, e como suplente, - TULIO QUIXABEIRA MILHOMEM, matrícula Nº 115216941;	Prime Solution Soluções e Impressões EIRELI - ME.	Aquisição dos serviços de cópias/impressões coloridas, preto/branco, fornecimento de multifuncionais/impressoras, 01 (um) estabilizador por equipamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 387/2016 e 386/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de março de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 313/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato a servidora JANEIDES LUCENA DE ARAUJO MACHADO, matrícula nº 11149868-2, e como suplente o servidor MANOEL MESSIAS DIAS PINTO, matrícula nº 475881-1, para fiscalizarem o contrato nº 05/2017, referente ao processo nº 2016.3247.000480, relativo à Locação de Imóvel onde funciona a CIRETRAN de Miracema - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 343/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/GABDG nº 080/2006, publicada no DOE/TO nº 2.101, de 07 de fevereiro de 2006, que disciplina as atividades de despachantes junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins e na Lei Estadual nº 1.818/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no que couber;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2017 em face da Credenciada A. F. CADEIRA ME, nome de fantasia EMPLAK DESPACHANTE, CNPJ nº 17.439.876/0001-31; dos representantes legais ALEXANDRE FERREIRA CADEIRA, CPF nº 792.189.701-00 (Despachante) e DÉRCIO FERREIRA CADEIRA, CPF nº 826.293.661-00 (Preposto); e, do servidor EDMAGNO TORRES SOBRINHO, CPF nº 901.605.841-91;

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMORANDO Nº 010/2017/PAD Nº 001/2017, datado de 15/03/2017 e no RELATÓRIO atinente a AUDITORIA realizada em Processos de Primeiro Emplacamento de Veículos abertos pela Credenciada A. F. CADEIRA ME, nome de fantasia EMPLAK DESPACHANTE, CNPJ nº 17.439.876/0001-31 e finalizados na 2ª CIRETRAN de Tocantinópolis/TO, ambos exarados pela Comissão do PAD nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/ Nº 67/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.795, de 27 de janeiro de 2017, com o objetivo de incluir novos fatos a serem apurados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2017, os quais foram evidenciados durante o curso das investigações e após AUDITORIA realizada em 233 (duzentos e trinta e três) Processos de Primeiro Emplacamento de Veículos abertos pela Acusada A. F. CADEIRA ME, nome de fantasia EMPLAK DESPACHANTE, CNPJ nº 17.439.876/0001-31 e finalizados na 2ª CIRETRAN de Tocantinópolis/TO, quais sejam:

- Irregularidade no Processo de Transferência de Propriedade do veículo TOYOTA/COROLLA XLI 1.6, ano 2009, modelo 2010, cor prata, chassi 9BRBC42E9A5006800, PLACA NLU-1447, o qual fora aberto pela Acusada "EMPLAK DESPACHANTE" e auditado/finalizado na 2ª CIRETRAN, sediada na cidade de Tocantinópolis/TO, evidenciando-se que tal veículo fora "CLONADO" e transferido de propriedade de modo fraudulento pela Credenciada "EMPLAK DESPACHANTE" (docs. de fls. 107 e 108 do PAD);

- Após AUDITORIA realizada em 233 (duzentos e trinta e três) PROCESSOS DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS abertos pela Credenciada "EMPLAK DESPACHANTE" e finalizados na 2ª CIRETRAN de Tocantinópolis/TO, restou evidenciado em 209 (duzentos e nove) Processos IRREGULARIDADES quanto a autenticidade das Notas Fiscais Eletrônicas que atestam a regularidade fiscal e a autorização de comercialização dos veículos, conforme faz prova RELATÓRIO juntado aos autos do PAD nº 001/2017, envolvendo as seguintes PLACAS:

QKA9878; QKD4644; QKD9674; QKD7064; QKD8214; QKF4927; QKE1834; QKD8264; QKF8064; QKF1744; QKF3477; QKF9957; QKF4907; QKE6814; QKE6784; QKE6714; QKE6694; QKF2114; QKD9154; QKD9144; QKF1413; QKF1403; QKG7292; QKF0913; QKF1243; QKG1727; QKF2587; QKG0106; QKG0006; QKD5568; QKF7714; QKF7624; QKF4614; QKF4634; QKE7293; QKE7293; QKE7263; QKF0047; QKF9036; QKF8726; QKF2832; QKE6442; QKD6872; QKF0267; QKF8706; QKF8716; QKD0452; QKD9521; QKH1067; QKF9016; QKF9006; QKE9257; QKF9026; QKE9267; QKH3496; QKE9187; QKE9497; QKG7347; QKG8577; QKG7447; QKG7457; QKG7357; QKG1177; QKG1187; QKG7387; QKG1237; QKG1227; QKG7437; QKG7427; QKH1087; QKG0394; QKE9227; QKG1657; QKG8307; QKG5187; QKG8297; QKG9177; QKG9187; QKG1967; QKG1707; QKD9104; QKD9114; QKF4993; QKF0513; QKE4074; QKD8154; QKD8194; QKD8184; QKD8568; QKF0487; QKC6392; QKH3107; QKE6572; QKF0457; QKF0467; QKE9857; QKF2104; QKF2094; QKF2084; QKG0846; QKG0866; QKE3952; QKF0477; QKE1824; QKG0766; QKH1497; QKE3942; QKE2301; QKD5314; QKF1273; QKE6647; QKF8083; QKG1476; QKE0731; QKF2073; QKF2083; QKD3614; QKE0821; QKF8093; QKD7514; QKE4084; QKG0424; QKH3466; QKH8767; QKH4684; QKD3018; OLH6094; QKE7027; QKE1658; QKH9156; QKH4794; QKI1097; QKH9366; QKE7048; QKE5548; QKH3884; QKE2208; QKE3088; QKI1257; QKG7624; QKG6144; QKE7786; QKE5336; QKG0884; QKG0874; QKG0444; QKE8406; QKE8436; QKF1474; QKE9016; QKE9156; QKE9256; QKE5996; QKF1794; QKE7474; QKF1914; QKG4274; QKE4426; QKG1466; QKG1456; QKE9417; QKE9367; QKE9377; QKE9397; QKE9407; QKE9447; QKE9437; QKE9427; QKE9387; QKE5436; QKE9877; QKE9517; QKG0381; QKG8881; QKG3021; QKG1281; QKE2981; QKA8228; QKA8248; QKH2421; QKH2031; QKG8861; QKG2951; QKG3001; QKG8871; QKG3471; QKG0371; QKG2941; QKG2971; QKG9751; QKF2114; QKD9154; QKD9144; QKF1403; QKG7292; QKF0913; QKF1243; QKG1727; QKF2587; QKG0106; QKG0006; QKD5568; QKE6794; QKE6764; QKD5578; QKG1697; QKF5013; QKC9152; e, QKD5344.

Art. 2º Além dos Acusados: A. F. CADEIRA ME, nome de fantasia EMPLAK DESPACHANTE, CNPJ nº 17.439.876/0001-31; ALEXANDRE FERREIRA CADEIRA, CPF nº 792.189.701-00; DÉRCIO FERREIRA CADEIRA, CPF nº 826.293.661-00; e, EDMAGNO TORRES SOBRINHO, CPF nº 901.605.841-91, DECIDO também incluir nos autos do PAD nº 001/2017, na condição de INVESTIGADOS/ACUSADOS, os Servidores: F.M.P.O., Matrícula 11138181, inscrito no CPF sob o nº 804.609.091-34; C.D.M., Matrícula 899530, inscrito no CPF nº 801.577.771-20; K.F.M., Matrícula 11142669, inscrito no CPF nº 015.938.363-33; e, A.N.L.S., Matrícula 11464151, inscrita no CPF nº 630.916.403-10, em face de seus envolvimento nas eventuais irregularidades administrativas descritas acima, bem como nas demais irregularidades já objeto de apuração do PAD nº 001/2017 e em outras infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações, acontecidas na 2ª CIRETRAN de Tocantinópolis/TO, franqueando aos acusados as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório no Processo Administrativo Disciplinar em referência.

Art. 3º DETERMINAR o reinício da contagem do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão do aditamento da portaria original que instaurou o PAD nº 001/2017, observado o limite legal de 03 (três) após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 344/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro que estabelece a competência do órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado, para credenciar, fiscalizar e aplicar as penalidades para instituições/empresas credenciadas neste Departamento de Trânsito e em consonância com a PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006 que regulamenta as atividades profissionais de Despachante de Trânsito no Estado do Tocantins e com a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2017 em face da Credenciada A. F. CADEIRA ME, nome de fantasia EMPLAK DESPACHANTE, CNPJ nº 17.439.876/0001-31, de seus representantes legais ALEXANDRE FERREIRA CADEIRA, CPF nº 792.189.701-00 (Despachante) e DÉRCIO FERREIRA CADEIRA, CPF nº 826.293.661-00 (Preposto) e outros;

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMORANDO Nº 011/2017/PAD Nº 001/2017, datado de 16/03/2017 e no RELATÓRIO atinente a AUDITORIA realizada em Processos de Primeiro Emplacamento de Veículos abertos pela Credenciada A. F. CADEIRA ME, nome de fantasia EMPLAK DESPACHANTE, CNPJ nº 17.439.876/0001-31 e auditados/finalizados na 2ª CIRETRAN de Tocantinópolis/TO, ambos exarados pela Comissão do PAD nº 001/2017;

CONSIDERANDO que o fim precípua da Administração Pública está consubstanciado na defesa do interesse público, incluindo-se a proteção dos legítimos interesses do administrado de boa-fé que esteja sofrendo prejuízos de qualquer natureza pela ação ilícita de terceiro.

RESOLVE:

Art. 1º Com base no Relatório de Auditoria realizada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2017, a descrição inicial dos fatos, os procedimentos apuratórios realizados, bem como as provas obtidas e juntadas aos autos, ficou constatado irregularidades quanto à autenticidade das Notas Fiscais Eletrônicas que atestam a regularidade fiscal e a autorização de comercialização dos veículos abaixo relacionados (PLACAS):

QKA9878; QKD4644; QKD9674; QKD7064; QKD8214; QKF4927; QKE1834; QKD8264; QKF8064; QKF1744; QKF3477; QKF9957; QKF4907; QKE6814; QKE6784; QKE6714; QKE6694; QKF2114; QKD9154; QKD9144; QKF1413; QKF1403; QKG7292; QKF0913; QKF1243; QKG1727; QKF2587; QKG0106; QKG0006; QKD5568; QKF7714; QKF7624; QKF4614; QKF4634; QKE7293; QKE7293; QKE7263; QKF0047; QKF9036; QKF8726; QKF2832; QKE6442; QKD6872; QKF0267; QKF8706; QKF8716; QKD0452; QKD9521; QKH1067; QKF9016; QKF9006; QKE9257; QKF9026; QKE9267; QKH3496; QKE9187; QKE9497; QKG7347; QKG8577; QKG7447; QKG7457; QKG7357; QKG1177; QKG1187; QKG7387; QKG1237; QKG1227; QKG7437; QKG7427; QKH1087; QKG0394; QKE9227; QKG1657; QKG8307; QKG5187; QKG8297; QKG9177; QKG9187; QKG1967; QKG1707; QKD9104; QKD9114; QKF4993; QKF0513; QKE4074; QKD8154; QKD8194; QKD8184; QKD8568; QKF0487; QKC6392; QKH3107; QKE6572; QKF0457; QKF0467; QKE9857; QKF2104; QKF2094; QKF2084; QKG0846; QKG0866; QKE3952; QKF0477; QKE1824; QKG0766; QKH1497; QKE3942; QKE2301; QKD5314; QKF1273; QKE6647; QKF8083; QKG1476; QKE0731; QKF2073; QKF2083; QKD3614; QKE0821; QKF8093; QKD7514; QKE4084; QKG0424; QKH3466; QKH8767; QKH4684; QKD3018; OLH6094; QKE7027; QKE1658; QKH9156; QKH4794; QKI1097; QKH9366; QKE7048; QKE5548; QKH3884; QKE2208; QKE3088; QKI1257; QKG7624; QKG6144; QKE7786; QKE5336; QKG0884; QKG0874; QKG0444; QKE8406; QKE8436; QKF1474; QKE9016; QKE9156; QKE9256; QKE5996; QKF1794; QKE7474; QKF1914; QKG4274; QKE4426; QKG1466; QKG1456; QKE9417; QKE9367; QKE9377; QKE9397; QKE9407; QKE9447; QKE9437; QKE9427; QKE9387; QKE5436; QKE9877; QKE9517; QKG0381; QKG8881; QKG3021; QKG1281; QKG2981; QKA8228; QKA8248; QKH2421; QKH2031; QKG8861; QKG2951; QKG3001; QKG8871; QKG3471; QKG0371; QKG2941; QKG2971; QKG9751; QKF2114; QKD9154; QKD9144; QKF1403; QKG7292; QKF0913; QKF1243; QKG1727; QKF2587; QKG0106; QKG0006; QKD5568; QKE6794; QKE6764; QKD5578; QKG1697; QKF5013; QKC9152; e, QKD5344.

Art. 2º Considerando que o Relatório da Auditoria realizada nos Processos de Primeiro Emplacamento dos veículos citados no artigo anterior apontou que os veículos objeto da presente investigação foram transferidos para outros Estados da Federação, inclusive no curso da investigação proveniente do presente PAD, retirando deste Departamento Estadual de Trânsito o domínio e o acesso às informações do prontuário desses automóveis, bem como o poder/dever de efetuar bloqueio nos referidos veículos, aos quais foram constatadas irregularidades nas Notas Fiscais Eletrônicas, nos comprovantes de endereço apresentados em Processo de Primeiro Emplacamento, dentre outras irregularidades, DETERMINO o bloqueio dos veículos que ainda estão registrados na Base Estadual deste Departamento de Trânsito, e a comunicação aos Órgãos Executivos de Trânsito dos veículos transferidos para outras jurisdições.

Art.3º Após Relatório e diligências realizadas em auditoria nos autos do PAD nº 001/2017 é de convencimento da Comissão Processante que a conduta da Empresa Credenciada em questão é altamente reprovável e de grande potencial ofensivo, uma vez que favorece fraudes, facilitando assim a regularização de veículos furtados, irregulares, e a clonagem de carros, por meio da utilização de Notas Fiscais Eletrônicas sem validade atestada pela Receita Federal, de forma que a continuidade destas práticas podem acarretar em prejuízos ao erário público, bem como a coletividade, uma vez que o fisco não considera que a operação de venda está devidamente regularizada, podendo estas ações virem a serem caracterizadas como crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, além de outras tipificações cabíveis na esfera penal e administrativa competente. Diante do teor dos fatos e a solidez do conjunto probatório, verificando que as inúmeras irregularidades verificadas colocam em risco iminente e danos de difícil reparação à coletividade, a ordem tributária, econômica, entre outros dispositivos legais, DETERMINO A SUSPENSÃO CAUTELAR das atividades da Acusada A. F. CADEIRA ME, nome de fantasia EMPLAK DESPACHANTE, CNPJ nº 17.439.876/0001-31, em conformidade com o que reza a PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006

Art. 4º O AFASTAMENTO PREVENTIVO da Acusada tem a finalidade de evitar a obstrução das apurações, permitindo à Comissão Processante a busca da verdade material sem qualquer interferência da Credenciada com o fito de garantir o sucesso dos trabalhos investigatórios, sem a ingerência da Credenciada ora investigada.

Art. 5º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle e aos demais interessados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

IGEPREV-TOCANTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2017

CONVÊNIO Nº: 004/2017PROCESSO Nº: 2017/24830/000559
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
CONVENIADO: SINDIPERITO - SINDICATO DE PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento por meio do sistema VIABILIZE, referente a contribuições mensais de seus associados, demais serviços oferecidos pela associação, aos associados do SINDIPERITO que estão vinculados ao IGEPREV.
VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017
SIGNATÁRIOS: Jacques Silva de Sousa - IGEPREV/TOCANTINS
José Rodrigues da Silva Filho - SINDIPERITO/TOCANTINS

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 48ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 23 de março de 2017, às 15h, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com quórum regimental para examinar e emitir parecer técnico sobre os Balancetes mensais referentes aos meses de novembro e dezembro de 2016 e Prestação de Contas anual - exercício 2016.

ELFAS ELVAS
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2016

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JULIMAR ANTONIO PANSERA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Termo de Compromisso nº 108/2016, a fim de oportunizar o compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017.
VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 108/2016 passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 25/08/2016 e término em 25/08/2017.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente; Julimar Antonio Pansera: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOSEMAR CARLOS CASARIN.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 807602, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Josemar Carlos Casarin: Compromissado.

V - Nayara Galieta Borges - representante da Extensão;

VI - Lucas Koshy Naoe - representante da Pesquisa;

VII - Deisy Alves Pereira - representante da Pós-Graduação;

VIII - Cleyton Lucas de Cena e Ana Beatriz Martins Brito Machado - representantes dos Discentes.

Art. 2º O mandato da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir de 18 de (dezoito) de julho de 2016.

Art. 3º As atribuições da Comissão estão definidas no Regimento Interno da CPA.

Art. 4º Revoga-se a Portaria/Unitins/GRE/n. 036/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
Reitora

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ANDRE LUIS DE SIQUEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 342618, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
André Luis de Siqueira: Compromissado.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, resolve:

PUBLICAR OS EXTRATOS dos Termos de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário dos profissionais a seguir:

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS
FUNÇÃO: PROFESSOR MESTRE
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81/2016/DIRFIN/UNITINS
CUSTO MENSAL: R\$ 4.436,90

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
AURÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS	001/2017	15/09/2016 A 14/09/2017

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS
FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03/2017/DIRFIN/UNITINS
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
ERISVALDO MORAIS PEREIRA	003/2017	01/02/2017 A 31/01/2018

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 80/2016/DIRFIN/UNITINS
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
FERNANDA CARDOSO LEÃO	002/2017	18/10/2016 A 17/10/2017

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 033/2017**

Republicada para correção

AREITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto desta Universidade e considerando o Ato n. 1.337 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.738,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA desta Instituição de Ensino Superior, os seguintes membros:

I - Josefa Wiczorek - representante da Graduação;

II - Iolanda Alves Valuá Oliveira, Mário Visintainer e Willany Palhares Leal - representantes dos Docentes;

III - Cleiton da Silva Mendonça e Meire Luce Ribeiro de Sá - representantes dos Técnicos Administrativos;

IV - Karine Alves Gonçalves Mota - representante da Sociedade Civil;

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CÂMPUS PALMAS
 FUNÇÃO: PROFESSOR MESTRE
 CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03/2017/DIRFIN/UNITINS
 CUSTO MENSAL: R\$ 4.436,90

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
JÂNIO ELIAS TEIXEIRA JUNIOR	004/2017	01/02/2017 A 31/01/2018

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS
 FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA
 CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03/2017/DIRFIN/UNITINS
 CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
JUCICLEIA TEODORO DE LIMA	005/2017	01/02/2017 A 31/01/2018

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS
 FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA
 CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03/2017/DIRFIN/UNITINS
 CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
MARIA ISIS CARMO MAIA	006/2017	01/02/2017 A 31/01/2018

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CÂMPUS PALMAS
 FUNÇÃO: PROFESSORA MESTRE
 CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03/2017/DIRFIN/UNITINS
 CUSTO MENSAL: R\$ 4.436,90

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
STÉPHANY MORAES MARTINS	007/2017	01/02/2017 A 31/01/2018

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
 Reitora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos para análise do solo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelos telefones (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 27/03/2017, às 18hs.

Palmas-TO, 17 de março de 2017.

Alan Wortmann da Rosa
 Pregoeiro
 (Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 471/2016)

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 001/2017

Alteração de Portaria.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI e com base na reunião do referido Conselho em 19/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 016/2012, onde se lê: "APROVAR, *Ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública para o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, a ser ministrado pela UNITINS nos polos de Educação a Distância...". Leia-se: "APROVAR e REFERENDAR, o Projeto Pedagógico e CRIAR o Curso de Bacharelado em Administração Pública para o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, a ser ministrado pela UNITINS nos polos de Educação a Distância...".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2017.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
 Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 002/2017

Alteração de Portaria.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI e com base na reunião do referido Conselho em 19/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 027/2012, onde se lê: "APROVAR, *Ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação para o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, a ser ministrado pela UNITINS nos polos de Educação a Distância...". Leia-se: "APROVAR e REFERENDAR o Projeto Pedagógico e CRIAR o Curso de Licenciatura em Computação para o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, a ser ministrado pela UNITINS nos polos de Educação a Distância...".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2017.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
 Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 003/2017

Referenda a aprovação do Calendário Acadêmico dos Cursos Presenciais da Universidade Estadual do Tocantins.

APRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI e com base na reunião do dia 19/12/2016 do referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a aprovação dos Calendários Acadêmicos dos cursos presenciais para os semestres 2015-1 e 2, conforme Processo 2014/20321/001821, aprovados ad referendum aos 12/12/2014 e 23/06/2015, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2017.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 004/2017

Referendar a aprovação do Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação no âmbito da UAB/UNITINS.

APRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI e com base na reunião do dia 19/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a aprovação dos calendários acadêmicos 2015/1 e 2 dos cursos ofertados na modalidade à distância pelo Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo n. 2014/20321/001822, aprovados ad referendum aos 12/12/2014 e 23/06/2015, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2017.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 005/2017

Referenda a criação e o projeto de curso de Pós-Graduação conforme específica, na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

APRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI e com base na reunião do dia 19/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a aprovação da criação e do projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Qualidade no Serviço, conforme processo n. 2015/20321/2131, aprovados ad referendum aos 28/03/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2017.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 006/2017

Aprova Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação no âmbito da UAB/UNITINS.

APRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI e com base na reunião do dia 19/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os calendários acadêmicos 2016/1 e 2 dos cursos ofertados na modalidade à distância pelo Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo n. 2015/20321/001851.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2017.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 007/2017

Aprova Calendário Acadêmico dos Cursos Presenciais da Universidade Estadual do Tocantins.

APRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI e com base na reunião do dia 19/12/2016 do referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Calendários Acadêmicos dos cursos presenciais para o semestre 2016-1 e 2, conforme Processo 2015/20321/001852.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2017.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 008/2017

Aprova Calendário Acadêmico dos Cursos Presenciais da Universidade Estadual do Tocantins.

APRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI e com base na reunião do dia 19/12/2016 do referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Acadêmico dos cursos presenciais para o semestre 2017-1, conforme Processo 2016/20321/002710.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2017.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 009/2017

Aprova Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação no âmbito da UAB/UNITINS.

APRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI e com base na reunião do dia 19/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o calendário acadêmico 2017/1 dos cursos ofertados na modalidade à distância pelo Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo n. 2016/20321/002711.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2017.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 257, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA, para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, efetivada através do Ato nº Ato Nº 116, de 31 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4799, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 258, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos X e XV, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral praticar os atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal desta Instituição, bem como cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16/09/2016, conforme Ata nº 011/2016 (Autos CSDP nº 317/2015), onde restou decidido pelo Colegiado a desnecessidade de comprovação de despesas no tocante ao deslocamento em razão de transporte e mudança para nova sede;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02/12/2016, conforme Ata nº 016/2016, quando restou decidido pelo Colegiado a sustação da publicação do ato;

CONSIDERANDO que restou decidido ainda que o ressarcimento de tais despesas se dará por valores fixos, sendo, em razão disso, necessário realizar adequações na regulamentação da concessão de ajuda de custos disposta no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, publicado no DOE nº 4.234, de 14 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Somente será devido o pagamento de ajuda de custo ao Defensor Público quando for demonstrada a efetiva mudança de domicílio, entre cidades distintas, mediante apresentação de comprovante de endereço.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos deverão manter atualizadas as informações de seus domicílios junto a Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

Art. 2º O art. 1º, §1º, do Ato nº 285/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Defensor Público fará jus à ajuda de custo para compensar despesas de transporte e mudança para nova cidade, em razão de remoção ou promoção, mediante requerimento (Anexo II) não havendo necessidade de comprovação dos gastos, sendo unicamente necessária a comprovação do deslocamento.

§1º A ajuda de custo será limitada a R\$ 3.047,00 (três mil e quarenta e sete reais) quando a mudança de sede ocorrer entre as cidades deste Estado, ou a R\$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais) entre as cidades tocaninenses e Brasília.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 20 de março de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 403, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 02/05/2017 a 31/05/2017, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, matrícula nº 90003190-5, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/08/2017 a 05/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 404, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 07/08/2017 a 05/09/2017, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, matrícula nº 90003190-5, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 405, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor estruturar e auxiliar as atividades institucionais do Conselho Superior da Defensoria Pública,

Considerando que o Conselho Superior poderá contar com apoio e assistência de Assessor Jurídico, designado pelo Defensor Público-Geral, conforme determina o art. 7º, §8º, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer atribuições de apoio e assessoria jurídica junto ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 406, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MICHELLE ALVES CAVALCANTE DE CASTRO MARINHO, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908003-1, para responder, no período de 22/03/2017 a 17/04/2017, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral, em razão da fruição de férias da titular DÉBORA CRISTINA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2017.

ESTELLAMRIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 407, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 136, de 31 de janeiro de 2017, que instituiu o Comitê Gestor Orçamentário da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 4.806, de 13 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a deflagração dos Editais n. 11, de 08 de fevereiro de 2017 e 16, de 20 de fevereiro de 2017, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais nº 4.806 e 4.815, os quais abriram inscrições para participação no referido Comitê;

CONSIDERANDO a ausência de inscritos e a necessidade de composição do Comitê Gestor Orçamentário,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Defensores Públicos e Servidores para comporem o Comitê Gestor Orçamentário da Defensoria Pública do Tocantins:

I - Representantes da Administração Superior:

a) Defensor Público-Geral Murilo da Costa Machado, tendo como substituto o Superintendente de Defensores Públicos Fábio Monteiro dos Santos.

b) Subdefensora Pública-Geral Estellamaris Postal, tendo como substituto o Diretor do Núcleo Regional de Palmas Leonardo Oliveira Coelho.

II - Conselheiro eleito ou Defensor Público indicado pelo Conselho Superior:

a) Defensor Público Arthur Luiz Pádua Marques.

III - Defensor Público escolhido pelo Conselho Superior após oferta da vaga para inscrição dos interessados:

a) Defensor Público Neuton Jardim dos Santos.

IV - Servidores indicados pela Defensoria Pública-Geral:

a) Superintendente de Administração e Finanças Francisco Carlos Gois Nonato, tendo como substituto o Analista em Gestão Especializado - Economia Neylon Souza Barros.

Art. 2º O Comitê Gestor Orçamentário terá como Presidente o Defensor Público-Geral.

Parágrafo Segundo. Na ausência do Presidente, o Comitê Gestor Orçamentário será presidido pela Subdefensora Pública-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 408, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2017 a 29/11/2017, das férias da servidora LEIDELÉIA CARNEIRO MILHOMENS, Oficial de Diligências da Defensoria Pública, matrícula nº 9073850, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 123/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.792, de 24 de janeiro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 20/03/2017 a 29/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 409, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/12/2016 a 16/12/2016, das férias da servidora FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO, Coordenador Jurídico de Pessoal, matrícula nº 907383-3, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 20/03/2017 a 29/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2016.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000000250-0

ASSUNTO: Recondução

INTERESSADO: RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO

TEOR DA DECISÃO: [...] Defiro o pedido de recondução, a partir do dia 17/03/2017, a RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO, nos termos do art. 29, inciso VI, da Lei nº 1.818/07.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2017.

SIGNATÁRIO: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000000242-9

Edital para prestação de serviço voluntário nº: 008/2017.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Pâmela Renata Freire Machado.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 24/02/2017.

Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

Pâmela Renata Freire Machado - Voluntária.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - FME, dia 03 de Abril de 2017 às 09h00m, tipo MENOR PREÇO POR ROTA, visando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO. Retirada dos editais junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482. Alvorada/TO, 16 de março de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**DECRETO Nº 16/2017.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO nº 001/2016, HOMOLOGADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, Valber Saraiva de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 14/12/2016, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo relacionados, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 162 de 14 de dezembro de 2016, os seguintes Candidatos:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0002850	Administrador	Kaliane Pereira da Silva	1º	73
0033650	Auxiliar de Farmácia	Johnny Dos Santos Rodrigues	3º	74
0030080	Auxiliar de Farmácia	Irineide Marques Araújo	4º	73
0001670	Auxiliar de Farmácia	Diego Rodrigues Lima	5º	71
0022980	Enfermeiro	Eutiene Dos Santos Lima	5º	79
0027660	Procurador Jurídico	Elson Dias Da Silva Fontes	1º	88
0018310	Professor - PCD	Sônia Maria Rodrigues Damasceno	1º	51
0028570	Professor -	Lúcia Ferreira De Oliveira Silva	2º	87
0002020	Professor	Eliane Alves Fonseca	3º	86
0027120	Professor	Rosilene Ferreira Da Silva	4º	86
0001720	Professor	Rozinalva Borges Da Costa	5º	85
0014910	Professor	Maria Carvalho Dos Santos	6º	85
0020620	Professor	Silvaneia Oliveira De Jesus	7º	84
0018740	Professor	Daivo Borges Gonçalves	8º	83
0035470	Recepcionista	Amanda Rodrigues de Sousa	1º	64
0024040	Técnico em Enfermagem	Ana Paula Galvão De Sousa	4º	61
0001460	Técnico em Enfermagem	Ana Paula Jardim Da Silva	5º	58
0001020	Técnico em Enfermagem	Kelly Aires Santos	6º	57
0013280	Vigia	Rafael da Silva Menezes	8º	94

Art. 2º Ficam desde já convocados os candidatos acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Duque de Caxias, Nº 300, Centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, para efeito de serem empossados no respectivo cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado, implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Ananás/TO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 20 dias do mês de março de 2017.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Ananás, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura as seguintes licitações abaixo discriminadas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017. Abertura dia 31 de Março de 2017, às 8:00 horas, visando a Locação de Veículo Equipado tipo Ambulância, para o Fundo Municipal de Saúde de Ananás, conforme anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017. Abertura dia 31 de Março de 2017, às 10:30 horas, visando a aquisição de Gás Oxigênio Medicinal, para atender o Hospital Municipal HPP de Ananás, Fundo Municipal de Saúde de Ananás, conforme anexo I do edital.

O edital deverá ser retirado na sede da prefeitura na sala da comissão de licitação e maiores informações se encontram à disposição através do telefone: (63) 3442-1232, durante horário de expediente.

Ananás - TO, 20 de Março de 2017.

Luiz Neto Fernandes Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 012/2017, Pregão Presencial de nº 006/2017, tendo como objetivo Aquisição de Materiais Esportivos, destinados para a Secretaria Municipal de Esportes. Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. A empresa P. H. B. TRINDADE - EIRELI - CNPJ: 03.506.511/0001-78, no valor de R\$ 56.761,10 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e dez centavos). Aragominas - TO, 18 de fevereiro de 2017.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 013/2017, Pregão Presencial de nº 007/2017, tendo como objetivo a Aquisição de Material de Construção e Elétrico, destinados para as Secretarias Municipais de Administração/Infraestruturas/Obras/Meio Ambiente/Transportes e Agricultura. Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. Referente ao ano de 2017. As empresas P. H. B. TRINDADE - EIRELI - CNPJ: 03.506.511/0001-78, no valor de 104.881,86 (Cento e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). Empresa ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - 02.709.144/0001-47, no valor de R\$ 188.650,89 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Aragominas - TO, 18 de março de 2017.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 011/2017, Pregão Presencial de nº 005/2017, tendo como objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de limpeza e Material de expediente, destinados para as Secretarias Municipais de Administração/Infraestruturas/Obras/Meio Ambiente/Transportes e Agricultura. Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. As empresas RR DE SOUSA - ME - CNPJ: 20.348.857/0001-04, no valor R\$ 46.707,90 (Quarenta e seis mil e setecentos e sete reais e noventa centavos). SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME - CNPJ 22.569.775/0001-15, no valor de R\$ 80.074,00 (oitenta mil e setenta e quatro reais). P. H. B. TRINDADE - EIRELI - CNPJ: 03.506.511/0001-78, no valor de R\$ 14.664,35 (Catorze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). C. GOMES DA PAIXÃO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 21.573.284/0001-85, no valor de R\$ 20.359,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 014/2017, Pregão Presencial de nº 008/2017, tendo como objetivo Aquisição de Material de Informática, destinados para as Secretarias Municipais de Administração/Infraestruturas/Obras/Meio Ambiente/Transportes e Agricultura. Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. Referente ao ano de 2017. As empresas GENESYSTEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME - CNPJ 08.729.068/0001-18, no valor de 104.563,53 (Cento e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). C. GOMES DA PAIXÃO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 21.573.284/0001-85, no valor de R\$ 8.125,40 (oito mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos). L. MENDES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 10.614.968/0001-61, no valor de R\$ 105.155,00 (Cento e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais). P. H. B. TRINDADE - EIRELI - CNPJ: 03.506.511/0001-78, no valor de R\$ 21.839,20 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Aragominas - TO, 20 de março de 2017.

Eliete Alves de Melo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PORTARIA Nº 14/2017

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE à Sra. MARIA JOSE RIBEIRO DAS CHAGAS.

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo DO FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos art. 40, §7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. RAIMUNDO CESAR DAS CHAGAS, portador da cédula de identidade RG nº 1.038.243, inscrito no CPF sob o nº 180.192.931-91, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos INTEGRAL, em favor da Sra. MARIA JOSE RIBEIRO DAS CHAGAS, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2017.07.28438P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguatins - TO, 23 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Diretor do FUNPREV

Homologo:
CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. MARISA PEREIRA DOS SANTOS."

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. MARISA PEREIRA DOS SANTOS, DIVORCIADA, portadora da cédula de identidade RG nº 1.243.514, inscrita no CPF sob o nº 244.702.362-68, efetiva no cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA PIII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2017.04.30438P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 17 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Diretor do FUNPREV

Homologo:

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 011/2017, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP PM-BAND nº 011/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços visando Futura e Eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Produtos de Higiene e Limpeza, para suprir as necessidades da Administração Geral e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital, a realizar-se no dia 03/04/2017 às 09h:00min. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de Março de 2017.

Jucelio Dantas de Macedo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 011/2017, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP PM-BAND nº 012/2017, exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços visando Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos do gênero alimentícios destinados à manutenção da Administração Geral e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme especificações do Anexo I, a realizar-se no dia 03/04/2017 às 15h:00min. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de Março de 2017.

Jucelio Dantas de Macedo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 011/2017, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP PM-BAND nº 013/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços visando Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a manutenção da Administração Geral e Fundos Municipal de Saúde e de Assistência Social de Bandeirantes do Tocantins, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital, a realizar-se no dia 04/04/2017 às 09h:00min. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de Março de 2017.

Jucelio Dantas de Macedo
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA MEI, ME E EPP**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 011/2017, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND nº 014/2017, exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa especializada em Transporte Coletivo, para o "Programa Auxílio Transporte Universitário" do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme informações e especificações constantes do Anexo I deste Edital, a realizar-se no dia 04/04/2017 às 15h:00min. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de Março de 2017.

Jucélio Dantas de Macedo
Pregoeiro

AVISO DE EXTRATO DE ATAS SRP

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 011/2017, torna público os extratos das Atas de Registro de Preço do Pregão Presencial SRP Nº 005/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços para Fornecimento de Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Equipamentos de Processamento de Dados, Suprimentos de Informática, Mobiliários, Aparelhos e Utensílios em Geral, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Ata de Registro de Preço nº 006/2017
Vigência: 01 (um) ano a partir da data da Publicação da ATA SRP;
Valor: R\$ 515.620,67 (quinhentos e quinze mil seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).
Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.127.478/0001-54.

Ata de Registro de Preço nº 007/2017
Vigência: 01 (um) ano a partir da data da Publicação da ATA SRP;
Valor: R\$ 183.898,10 (cento e oitenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Empresa: MJ COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.472/0001-00.

Ata de Registro de Preço nº 008/2017
Vigência: 01 (um) ano a partir da data da Publicação da ATA SRP;
Valor: R\$ 128.437,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais).
Empresa: LAVOR COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.326.942/0001-39.

Ata de Registro de Preço nº 009/2017
Vigência: 01 (um) ano a partir da data da Publicação da ATA SRP;
Valor: R\$ 119.285,21 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Empresa: MINART - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.145.587/0001-08.

Ata de Registro de Preço nº 009/2017
Vigência: 01 (um) ano a partir da data da Publicação da ATA SRP;
Valor: R\$ 268.927,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais).
Empresa: LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.584/0001-05.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 09 de Março de 2017.

Jucélio Dantas de Macêdo
Pregoeiro

AVISO DE EXTRATO DE ATAS SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 011/2017, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial SRP Nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviços Funerários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Ata de Registro de Preço nº 001/2017
Vigência: 01 (um) ano a partir da publicação da ATA SRP;
Valor: R\$ 46.550,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Empresa: DILSON SALES SOUZA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.339.829/0001-98.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 17 de Março de 2017.

Jucélio Dantas de Macêdo
Pregoeiro

AVISO DE EXTRATO DE ATAS SRP

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 011/2017, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial SRP Nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos do gênero alimentício destinados à manutenção da Merenda Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental durante o exercício 2017, conforme especificações do Anexo I.

Ata de Registro de Preço nº 001/2017
Vigência: 01 (um) ano a partir da assinatura da ATA SRP;
Valor: R\$ 56.468,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
Empresa: N. A DE SOUZA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.120/0001-11.

Ata de Registro de Preço nº 002/2017
Vigência: 01 (um) ano a partir da assinatura da ATA SRP;
Valor: R\$ 22.787,50 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Empresa: RICARDO RODRIGUES FERREIRA - MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.922.780/0001-31.

Ata de Registro de Preço nº 003/2017
Vigência: 01 (um) ano a partir da assinatura da ATA SRP;
Valor: R\$ 23.291,90 (vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).
Empresa: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SÃO LUCAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.338.391/0001-00

Bandeirantes do Tocantins - TO, 17 de Março de 2017.

Jucélio Dantas de Macêdo
Pregoeiro

AVISO DE EXTRATO DE ATAS SRP

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 011/2017, torna público os extratos das Atas de Registro de Preço do Pregão Presencial SRP Nº 005/2017, cujo objeto é a locação de veículos destinados Administração Pública e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme especificações do anexo I - termo de referência.

Ata de Registro de Preço nº 004/2017
Vigência: 01 (um) ano a partir da assinatura da ATA SRP;
Valor: R\$ 171.820,00 (Cento e setenta e um mil oitocentos e vinte reais).
Empresa: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.163.582/0001-00

Ata de Registro de Preço nº 005/2017
Vigência: 01 (um) ano a partir da assinatura da ATA SRP;
Valor: R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais).
Empresa: HILDETE PEREIRA DE ALENCAR, inscrito no CNPJ nº 22.523.434/0001-09

Bandeirantes do Tocantins - TO, 09 de Março de 2017.

Jucélio Dantas de Macêdo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de serviços especializados, visando subsidiar os exames de Ultrassonografia em Geral, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a Empresa: KÁSSIA HELLEN SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.740.563/0001-23, conforme Ata nº 004/2017, no valor total de: R\$ 107.080,00 (cento e sete mil e oitenta reais).

Campos Lindos - TO, 20 de Março de 2017.

Eliaquim Ferreira Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Melhor Desconto por item, visando a contratação de empresas para atendimento da manutenção preventiva e corretiva oferecendo o Melhor Desconto em peças sob a tabela da fábrica em peça genuína e serviços sobre a tabela da fábrica, das motos dos agentes comunitários de Saúde destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 31 de Março, às 15h00min, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir o dia 21 de Março nas dependências da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 17 de Março de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de combustível e derivados de petróleo bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10 Diesel Comum, para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 31 de Março 2017 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir o dia 21 de Março 2017, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 17 de Março de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

Na Publicação do Diário Oficial do Estado, Edição nº 4.821, Ano XXIX, página 36, dia 08/03/2017. ONDE SE LÊ: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 03.352.030/0001-70, LEIA-SE: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Processo nº 3563/2016. Pregão Eletrônico nº 003/2016-SRP. Gurupi/TO, 20 de março de 2017.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

Processo nº 2687/2016. Pregão Presencial nº 051/2016-SRP - Republicação. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Produção Cooperativismo e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito. Detentoras: RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA CNPJ nº 02.791.002/0001-71, CURINGA DOS PNEUS LTDA CNPJ nº 00.041.327/0014-26, GELSON LUIS KOPPLIN - ME CNPJ nº 00.072.429/0001-94, SERRANUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ nº 08.471.273/0001-26, VIGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ nº 24.310.582/0001-70. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras, protetores de fabricação nacional e serviços de reforma de pneus. Assinatura: 10/03/2017. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, Lei nº 8.666/93. Gurupi/TO, 20 de março de 2017. Gerson José de Oliveira - Secretária Municipal de Infraestrutura.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016**

O Município de Gurupi, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO por intermédio da Pregoeira, torna pública a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 048/2016, Tipo: Menor Preço Por Item. Exclusivo à participação de ME, EPP e MEI. Realização: 31/03/2017 às 09h na sala de Licitações, instalada à no Centro Administrativo da Prefeitura, na BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (CÂMERA DIGITAL e IMPRESSORA LASER), REFERENTE AO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO CULTURAL BENJAMIM RODRIGUES. Processo: 1643/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 20/03/2017. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

CNPJ: 11.231.139/0001-62.

CONTRATADO: JAYME GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 26.950.800/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO PARA PLANTÕES JUNTO PRONTO ATENDIMENTO: - médico especializado em ginecologia, obstetrícia, mastologia e título de diagnóstico por imagem (ultrassonografia) atendimento plantonista urgências, que disponha de título de especialista reconhecido por órgãos superiores e no mínimo R3 em mastologia, pequenos procedimentos cirúrgicos junto ao Pronto Atendimento Oquerlina Torres Santos, bem como atendimento na zona rural, quando necessário neste município de Itaporã do Tocantins, os serviços aqui prestados será por meio de plantões noturnos, totalizando 15 plantões mensais noturnos, a prestação dos serviços deverá guardar consonância ao estatuto da classe - CRM.

VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

PRAZO: Março a Dezembro do exercício financeiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:

- 10.302.0026.2.093/3.3.90.39

CONTRATO FIRMADO EM: 13/03/2017

Itaporã do Tocantins - TO, 20 de Março de 2017.

ANDREIA DE SOUSA LIA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

CNPJ: 11.231.139/0001-62.

CONTRATADO: JAYME GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 26.950.800/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PSF: Como médico do PSF - realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, cumprindo com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 189.860,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais)

VALOR MENSAL: R\$ 18.986,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais)

PRAZO: Março a Dezembro do exercício financeiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:

- 10.301.0027.2.083/3.3.90.39 - AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTRATO FIRMADO EM: 13/03/2017

Itaporã do Tocantins - TO, 20 de Março de 2017.

ANDREIA DE SOUSA LIA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº: 009/2017

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico

SOLICITANTE: Órgãos da Administração Pública Municipal

EMPRESA: GRÁFICA SALES EIRELI - ME, CNPJ 11.096.043/0001-39

Total Lote 01 - R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais); Total Lote 02 - R\$ 25.305,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais);

Total Lote 03 - R\$ 21.395,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco reais)

Total Lote 04 - R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais)

Total Lote 05 - R\$ 18.970,00 (dezoito mil, novecentos e setenta reais)

Total Lote 06 - R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)

Total Lote 07 - R\$ 63.970,00 (sessenta e três mil, novecentos e setenta reais)

Total Lote 08 - R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais)

PRAZO DE VALIDADE: 01 (um) ano.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Miranorte - TO, torna público que fará realizar no dia 30 DO MÊS DE MARÇO DE 2017 às 10h00min, na sala de reunião da CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial para Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO, visando a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO FECHADO, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE 5 PESSOAS, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DO CRAS VOLANTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NESTA MUNICIPALIDADE.

Retirada do edital junto à C.P.L das 07h00min às 11h00min de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3355-2900

Miranorte - TO, 14 de Março de 2017.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 003/2017**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 31/03/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017 às 8h. Processo nº 021/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade aplicado ao setor público. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364. Elson Lino de Aguiar Filho - Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 SRP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de combustíveis (gasolina comum), óleos lubrificantes, filtros de óleos filtro de ar, incluindo o fornecimento de serviços de troca, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e motocicletas que compõem a frota da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, durante o exercício de 2017, a empresa AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SERRANOS LTDA, com proposta de R\$ 359.662,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais), referente aos itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. E a empresa TOP 10 PNEUS LTDA, com a proposta de R\$ 1.813,60 (Hum Mil Oitocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos) referente aos itens 03, 04, 07, 10, 12

Paraíso do Tocantins - TO, 20 de Março de 2017.

ALAILSON SOUZA CAVALCANTE
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD nº 020/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de 1ª linha, com o padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar e acessórios (câmara de ar e fitão), para manutenção e conservação dos veículos e motocicletas que compõem a frota das Secretarias, Fundos e Departamentos Municipais, Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se no dia 03/04/2017 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2017, Contratação de serviços de refeições preparadas e hospedagem, destinados a servidores e pessoas autorizadas, solicitada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Todas as Diretorias do Município, a realizar-se no dia 03/04/2017 às 11h:00min.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD/TO 022/2017, Objeto: Locação de Veículos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Tipo Menor Preço por Lote, a realizar-se no dia 04/04/2017 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD nº 023/2017, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para a contratação de serviços de mão de obra de Construção Civil, tais como Pintor, Pedreiro e Ajudante para atender a demanda dos Fundos, Secretarias e Departamentos Municipais solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se no dia 04/04/2017 às 11h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP PM-PD nº 024/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Sistema de Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e suas diretorias, conforme especificações contidas no termo de referência - anexo I do edital, a realizar-se no dia 05/04/2017 às 08 horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP PM-PD nº 025/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Sistema de Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de informática, conforme especificações contidas no termo de referencia - anexo I do edital, a realizar-se no dia 05/03/2017 às 11 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD nº 026/2017, tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL. Objeto: a contratação da prestação de serviços de Manutenção em Computadores, Periféricos e rede, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no termo de referência - anexo I do edital, a realizar-se no dia 06/04/2017 às 08 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD nº 027/2017, tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL. Objeto: Contratação de serviços especializados de Assessoramento Técnico na elaboração de Projetos e Convênios nos Sistemas SINCOV, SIMEC e outros, bem como auxílio nas respectivas prestações de contas, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no termo de referência - anexo I do edital, a realizar-se no dia 06/04/2017 às 11 horas. Os editais poderá ser Retirados na sede da licitação.

Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 20 de Março de 2017.

Janaina Thais Luz Ramirez
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins/TO, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada à Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nessa cidade. PREGÃO PRESENCIAL 003/2017, dia 31 de Março de 2017 às 16h00min, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para aquisição de Produtos de papelaria e expediente, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins e Secretarias.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2017, dia 31 de Março de 2017 às 14h00min, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza, Copa e Cozinha, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ponte Alta das Secretarias.

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, dia 31 de Março de 2017 às 08h30min, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa na Locação de Veículos para Transporte Escolar, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ponte Alta do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL 006/2017, dia 31 de Março de 2017 às 10h30min, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para aquisição de Material Gráfico e Comunicação, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins e Secretarias.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2017, dia 03 de Abril de 2017 às 08h30min, tipo menor preço por hora e maior desconto, visando Contratação de Empresa para Aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins e Secretarias.

PREGÃO PRESENCIAL 008/2017, dia 03 de Abril de 2017 às 10h00min, tipo menor preço por item, visando Contratação de Empresa para Locação de Veículos, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins e Secretarias.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017, dia 03 de Abril de 2017 às 11h00min, tipo menor preço por item, visando Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins e Secretarias.

PREGÃO PRESENCIAL 010/2017, dia 03 de Abril de 2017 às 14h00min, tipo menor preço por item, visando à aquisição de material de Construção, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins e Secretarias.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2017, dia 03 de Abril de 2017 às 16h00min, tipo menor preço por item, visando à aquisição de Equipamentos, Móveis, Eletrodoméstico e Serviços, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins e Secretarias.

Aquisição do Edital das 08h00min às 12h00min, junto à CPL. Mais Informações através do fone: (63) 3378-1134

Ponte Alta do Tocantins - TO, 20 de Março de 2017.

Maria Abadia Rosa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de programa de informática (*softwares*) abrangendo migração, implantação, manutenção e treinamento, com abertura das propostas previstas para o dia 3 de abril de 2017, às 9h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações pelo telefone: (63) 3397-1170.

Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 001/2017, data da abertura: 31/03/2017, Horário: 08:00 horas. Assunto: Aquisição de Combustível para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Pugmil - TO, para o período de abril a dezembro de 2017.

Pregão Presencial nº 002/2017, data da abertura: 31/03/2017, Horário: 09:00 horas. Assunto: Contratação de Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Pugmil - TO, para o período de abril a dezembro de 2017.

Pregão Presencial nº 003/2017, data da abertura: 31/03/2017, Horário: 10:00 horas. Assunto: Contratação de Assessoria contábil para a Câmara Municipal de Pugmil - TO, para o período de abril a dezembro de 2017.

Pregão Presencial nº 004/2017, data da abertura: 31/03/2017, Horário: 11:00 horas. Assunto: Contratação de Assessoria parlamentar para a Câmara Municipal de Pugmil - TO, para o período de abril a dezembro de 2017.

Local da Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal. Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 e suas alterações. Telefones para contato: 99952-9384 - Falar com Gustavo Rodrigues Lira. O Edital e seus anexos somente será retirado com o pregoeiro, oportunidade em que será assinado o recibo de retirada do edital.

Gustavo Rodrigues Lira
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de *software* de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, em datacenter próprio ou locado pela Contratada
Contratante: Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins TO
Contratada: FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
Período: 02/01/2017 a 31/12/2017
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001
Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data Aditivo: 02/01/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93 art. 61

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO.
Contratante: Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins TO
Contratada: P. V. LABRE - ME
Período: 02/01/2017 a 31/12/2017
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-.001
Valor do Contrato: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Data Aditivo: 02/01/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93 art. 57

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO

CONTRATADO: JOCELIA GOMES DA COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob nº 27.189.515/0001-38

OBJETO: Contratação dos serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa junto à Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ilegibilidade de licitação nº 001/2017

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DO CONTRATO: 02 de março de 2017, Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 010.

SIGNATÁRIO: JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 02 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS

Vereador-Presidente

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Bento do Tocantins/TO no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de Locação de Imóvel para instalação do CRAS, Extensão da Escola Municipal Felipe José da Silva, Secretaria de Educação, Conselho Tutelar e Extensão da Escola Municipal Tiradentes (Povoado Trecho Seco), avisa aos interessados do ramo que haverá Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, no dia 04 de abril de 2017, às 09h00min (horário local). O Edital e seus Anexos, encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, centro. Maiores informações através do telefone: (63) 3487-1294.

São Bento do Tocantins - TO, 20 de Março de 2017.

Antônio Pereira da Silva

Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS

O Município de São Bento do Tocantins, mediante Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de abril de 2017, a partir das 09h00min (horário local), Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2017, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal, nos moldes e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o Edital, que pode ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça Osvaldo Franco, 62, centro. Informações: (63) 3487-1294.

São Bento do Tocantins - TO, 20 de Março de 2017.

Antônio Pereira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÕES E REABERTURAS

A Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, as seguintes licitações:

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO, NOS MUNICÍPIOS DE TAGUATINGA - TO, PALMAS - TO E NATIVIDADE - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 31/03/2017 às 08:00hs.

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MUNICÍPIOS DE TAGUATINGA - TO, PALMAS - TO E NATIVIDADE - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 31/03/2017 às 10:00hs.

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS MUNICÍPIOS DE TAGUATINGA - TO, PALMAS - TO E NATIVIDADE - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 31/03/2017 às 12:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRA ESCOLAR), PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 03/04/2017 às 08:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 03/04/2017 às 10:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA RURAL E URBANA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 03/04/2017 às 12:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 04/04/2017 às 08:00hs.

O edital deverá ser retirado junto à CPL das 8hs às 11 hs. Mais informação através do fone: (63) 3654-1473.

Taguatinga - TO, 21 de Março de 2017.

NAYARA GONÇALVES REGINO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIAPAS

**CONVOCAÇÃO DE POSSE
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2017**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no Concurso Público nº 001/2015;

CONSIDERANDO necessidade da administração em nomear para ocupar cargo vago;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2015, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, tomar posse no cargo para o qual foi aprovada:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
HAYLLA SUENNY JORGE DA SILVA	PSICÓLOGA	3º

Parágrafo Único: A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover e assinar o termo de posse da convocada na ordem de aprovação e dar-lhes exercício.

Art. 3º A servidora terá que exercer sua função no local onde for lotado, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferida e nem removida, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A candidata deverá apresentar os seguintes documentos para tomar posse

I. Cópia legível colorida, acompanhada do original ou fotocópia autêntica:

II. Cópia do comprovante de convocação do candidato aprovado "diário oficial"

a. Cédula de Identidade - RG;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério da Fazenda;
c. Título de Eleitor;
d. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (sexo masculino);
e. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
f. Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;
g. Certidão de Nascimento ou Casamento;
h. PIS/PASEP

III. 01 (uma) foto 3 x 4 colorida recente;

IV. Comprovante de residência em nome do candidato a ser empossado (caso não haja, apresentar comprovante de residência em nome de terceiro, acompanhado da declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, informando que o candidato reside no endereço que consta do comprovante;

V. Carteira do Conselho Profissional (para os profissionais técnicos);

VI. CNH (para os motoristas) e extrato de pontuação emitido pelo Detran a menos de 30 dias;

VII. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;

VIII. Certidão Negativa Débito Federal (www.receitafazenda.gov.br);

IX. Certidão Negativa Débito Estadual (www.sefaz.to.gov.br);

X. Certidão Negativa Débito Municipal - prefeitura;

XI. Certidões Negativas criminais da Justiça Federal (www.jfto.jus.br), justiça eleitoral (www.tse.jus.br), e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XII. Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);

XIII. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

XIV. Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

XV. Certidão de quitação do respectivo conselho profissional, quando for o caso;

XVI. Comprovante de escolaridade autenticado (apresentar escolaridade exigida no edital para o cargo específico):

a. Ensino Fundamental;
b. Ensino Médio;
c. Ensino Superior;
d. Especialização

XVII. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em Lei, conforme modelo, devidamente preenchida e assinada.

XVIII. Comprovante de aptidão física e mental fornecido por médico oficial do município de Taipas do Tocantins - TO, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames.

XIX.

Exames Laboratoriais:
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- EAS Urinário;
- Lipidograma completo;
- Grupo sanguíneos e fator RH.

Outros:
- Avaliação clínica oftalmológica com a acuidade visual;
- Laudo psiquiátrico;
- ECG com laudo;
- RX de tórax PA e Perfil (Com laudo);
- Avaliação Cardiológica (Laudo emitido por Cardiologista).

Cartão de vacinação atualizado com as seguintes vacinas (apresentar cópia):

- Febre amarela;
- Tríplice Viral;
- Tétano;
- Hepatite B;
- Difteria;
- Sarampo e Rubéola (mulheres de 12 a 49 anos);

Parágrafo Único - A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE TAIPAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2017

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 074/2016, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO EDITAL Nº 001/2015"

Considerando que o Edital nº 001/2015, referente concurso público para provimento de cargos no Executivo Municipal, foi homologado em 30/06/2015 através do Decreto nº 046/2015;

Considerando que nesta data ainda não se completaram os 02 (dois) anos da vigência prevista no Edital nº 001/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto nº 074/2016, de 20 de Outubro de 2016, cujo teor prorrogou a vigência do Edital nº 001/2015;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS - TO, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AALCANTARA E FARIAS LTDA, CNPJ nº 08.036.185/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) nº 892-2016 no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VARANDAS DO TOCANTINS, CNPJ nº 20.603.998/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA as Licenças Municipais Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para construção de condomínio residencial vertical na Quadra 603 Sul, Alameda 05, Lote 09, Conjunto de Lotes L, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997, Coema nº 07/2005 e Lei Municipal nº 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DELANO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.080.540/0001-58, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA as Licenças Municipais Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para construção do condomínio residencial Palmeira Imperial na Quadra ACSU-NE 50, Conjunto 02, Lote 09, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997, Coema nº 07/2005 e Lei Municipal nº 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRIBOITINS DERIVADOS DE CARNE LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.992.385/0002-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Indústria, fabricação de sebo, farinha de sangue e farinha de carne e osso, localizada na TO 222, km 07, Barra da Grota, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/1986 & 237/1997 e COEMA/TO nº 07/2005 que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APETROLIDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, CNPJ nº 02.862.352/0001-81, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins nº 922-2016. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Prezados Associados,

O Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins - SINDIPOSTO/TO, por seu ato de seu Presidente, onde, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA seus associados e demais interessados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de Abril de 2017 na sede do Sindicato, localizada à Quadra 303 Sul, Avenida LO 09, Lote 21, Salas 04/05, Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP 77.015-400, com primeira chamada às 14h00min e a segunda chamada às 14h30min para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Análise e aprovação da pauta de reivindicações da categoria para fins de compor proposta à Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2017/2018;

2 - Autorização à Diretoria do sindicato para instaurar negociação coletiva, instaurar revisão de Convenção Coletiva no caso de insucesso nas negociações bem como a Contestar Dissídio Coletivo, podendo no caso deste firmar acordo judicialmente;

3 - Demais assuntos gerais de interesse da Classe;

Palmas - TO, 16 de Março de 2017.

Cordialmente,

Wilber Silvano de Sousa Filho
Presidente SINDIPOSTO - TO
CNPJ: 37.344.843/0001-15

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

3R TOCANTINS INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA, CNPJ: 09.530.289/0002-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental para atividade de extração de cascalho para apoio à atividade de Silvicultura, localizada na Fazenda 3R, zona rural do Município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 566.309.991-34, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura Irrigada, na Fazenda São Bento III - Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho Diretor da COOPTER, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem por meio deste convocar todos os cooperados e cooperadas desta cooperativa para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de março de 2017, na 306 Sul, Alameda 04, Al. 02, na cidade de Palmas - TO, a partir das 8:00 (oito) horas em primeira convocação, (2/3 - dois terços dos cooperados aptos a votar) das 9:00 (nove) horas em segunda convocação (½ - metade mais um dos cooperados aptos a votar) e das 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação, (¼ - um quarto dos cooperados aptos a votar mais o conselho diretor), com a seguinte ordem do dia: 1 - Apresentação do Relatório de Gestão do Conselho Diretor; 2 - Apresentação do Balanço Patrimonial, demonstrativo de sobras ou perdas, parecer do conselho fiscal referente a prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2016; 3 - Destinação das sobras e/ou perdas do exercício; 4 - Eleição e posse do Conselho Fiscal.

Palmas - TO, 17 de Março de 2017.

Antonio Moreira de Sousa Filho
Presidente - COOPTER

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO ROLANDO TENUTO ROSSI, inscrita no CNPJ: nº 088.480.728-28, com endereço na QUADRA FAZENDA TAYNÁ, LOTE 19, REMANESCENTE DA GLEBA 3 - 3ª ETAPA, DO LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTÔNIO torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a atividade de Soja, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO JUNHO MEDEIRO NASCIMENTO, CPF 624.870.191-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada no Lote 03 - Parte Remanescente, Zona Rural do Município de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PERSONALITÊ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.251.420/0001-27, torna público que requereu junto ao NATURATINS a LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura, Barramento e Outorga D'água na Fazenda Instância Alvorada, Município Alvorada - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AREDE DITO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 06.985.134/0001-95, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins nº 945-2016. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins - SICODETO, através do seu Presidente Dr. Ricardo Martinez Camolesi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os Cirurgiões Dentistas Servidores Públicos municipais de Araguaína, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede da Delegacia Regional de Araguaína/CRO-TO, Av José Av. José de Brito, Nº 433, Sala 06, Setor Jorge Yunes, na Cidade de Araguaína - TO, no dia 23 de março de 2017, às 18:30 horas primeira chamada e às 19:00 horas em segunda chamada com qualquer número de Cirurgiões Dentistas presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Data-Base 2017. Palmas - TO, 20 de março de 2017. Ricardo Martinez Camolesi - PRESIDENTE DO SICODETO.

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO DE 2017**

Em cumprimento ao que determina o art. 605, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), este Sindicato, pelo presente Edital, comunica a todos os estabelecimentos privados de ensino, sediadas (na 104 SUL, RUA SE 07, LOTE 32, SALA 08, CENTRO, PALMAS/TO), que a contribuição sindical, concernente ao exercício de 2017, relativa ao pessoal (DOCENTES E/OU AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR), deverá ser descontada no mês de março corrente, e recolhida à Caixa Econômica Federal, até o final de abril, em conformidade com os arts. 582 e 583, também da CLT.

As guias de recolhimentos estão sendo expedidas. Os empregadores que não as receberem devem procurá-las na sede da entidade, (104 SUL, RUASE 07, LOTE 32, SALA 08, CENTRO, PALMAS/TO, das 08:00 às 18:00).

Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês do recolhimento, e do desconto efetuado, e remetidas a esta entidade, dentro de 15 (quinze) dias, contados do recolhimento.

Palmas - TO, 10 de Março de 2017.

ANIBAL PARENTE FONTOURA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Contribuição Sindical - 1ª (primeira) publicação

Pelo presente, conforme o previsto no inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal e no capítulo III, suas seções e artigos do Título V - Da Organização Sindical - da Consolidação das Leis do Trabalho, ficam NOTIFICADOS os estabelecimentos de ensino de qualquer grau ou natureza, da rede particular de ensino de PALMAS/TO, de que devem descontar, na folha de pagamento do mês de março do corrente ano, a Contribuição Sindical devida pelos Auxiliares de Administração Escolar (ou Professores), e recolhê-la, até o dia 30 de abril de 2017, à rede bancária integrante do sistema de arrecadação dos tributos federais, em guias próprias, impressas através do sítio da Caixa Econômica Federal. Informações complementares serão fornecidas no "MANUAL DE INSTRUÇÕES - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017", que será enviado aos estabelecimentos de ensino.

Palmas - TO, 10 de Março de 2017.

ANIBAL PARENTE FONTOURA
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários da empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros, que operam na cidade de Araguaína/TO, (VIACAP - VIACÃO CAPITAL LTDA), e da empresa TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S/A, que operam em todo o ESTADO DO TOCANTINS, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação, discussão e deliberação da pauta de reivindicações da categoria visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2017/2018 (Vição Passaredo), e do Termo Aditivo a ACT, vigência 2017/2018 (Trans Kothe); 2) Outros assuntos inerentes a categoria, a realizar-se com os funcionários da empresa Vição Passaredo, às 09:00 horas em primeira convocação, e não havendo quórum, às 10:00 horas em segunda convocação, no Posto de Atendimento do Sindicato, sito à Rua W 01, Qd. 04, Lote 05, nº 52, Setor Itatiaia, Araguaína/TO, e com os funcionários da empresa Trans Kothe, às 17:00 horas em primeira convocação, e não havendo quórum, às 18:00 horas em segunda convocação, na sede da empresa Trans Kothe, sito à AV. Bernardo Sayão, nº 650, Salas 3/4, Chácara 231-A, em Araguaína/TO, do dia 24 de março/2017. Participe. Quem participa, delibera.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ n. 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu Presidente, CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários das empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros desta capital, Palmas/TO, (VIACAP - VIACÃO CAPITAL LTDA, EXPRESSO MIRACEMA LTDA E PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA), e da empresa EXATA TRANSPORTES LTDA, que operam em todo o ESTADO DO TOCANTINS, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação, discussão e deliberação da pauta de reivindicações da categoria visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2017/2018 (Transporte Urbano de Palmas/TO), e do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2017/2018 (Exata Transportes); 2) Outros assuntos inerentes a categoria, a realizar-se com os funcionários das empresas do Transporte Urbano de Palmas/TO, às 08:30 horas em primeira convocação, e não havendo quórum, às 09:30, e com os funcionários da empresa Exata, às 10:30 horas em primeira convocação, e não havendo quórum, às 11:30 horas em segunda convocação, do dia 26 de março/2017 na sede do SIMTROMET, em Palmas/TO. Participe. Quem participa, delibera.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho Diretor da Cooperativa de Trabalho, Assistência Técnica e Extensão Rural do Bico do Papagaio - COOPTER BICO, através do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem por meio deste convocar todos os cooperados desta cooperativa para participar da Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 30 do mês de Março de 2017, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araguatins, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 1083, centro, Araguatins/TO, a partir das 8:00 (oito) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados aptos a votar, das 9:00 (nove) horas em segunda convocação com 1/2 (metade) mais um dos cooperados aptos a votar e das 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação com 1/4 (um quarto) dos cooperados aptos a votar mais o conselho diretor, com a seguinte ordem do dia: 1 - Apresentação do Relatório das atividades realizadas; 2 - Apresentação da Prestação de Contas dos recursos da cooperativa, com parecer do Conselho Fiscal; 3 - Eleição e posse do Conselho Fiscal; Araguatins - TO, 17 de Março de 2017.



INVESTCO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 00.644.997/0001-93 - NIRE 17.300.000.914
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia TO Miracema, Km 23, s/nº, Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2016; (b) ratificar as distribuições e pagamentos de parcela de lucros retidos ocorridas em 31 de agosto de 2016 e 22 de dezembro de 2016, por deliberação do Conselho de Administração "ad referendum" da Assembleia Geral; (c) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2016; (d) eleger membros do conselho de administração para um novo mandato; e (e) fixar a remuneração global dos administradores. Os documentos mencionados na ordem do dia estão disponíveis para consulta dos Srs. Acionistas na sede da Companhia e foram encaminhados para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, nos termos da legislação aplicável. As pessoas que comparecerem à Assembleia deverão provar a sua qualidade de acionista mediante apresentação de documento de identidade e/ou procuração outorgada por acionista da Companhia, na forma e prazo do Art. 126, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada. Miracema do Tocantins, 20 de março de 2017. **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Seta** - Presidente do Conselho de Administração.